



13233602



08106.000986/2020-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, - Bairro Zona Cívico Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9513 - <https://www.justica.gov.br>

EDITAL N.º 40/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP, por meio da Diretoria de Gestão - DIGES/SEGEN/MJSP, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º andar, Sala 508A - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do **tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **02/12/2020**

Horário: **09:30**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, 200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículos utilitário 4x4, sedan médio e ambulância para honrar os Acordos de Cooperação Federativa com os Estados Conveniados (Legado), atender as demandas operacionais da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, para o reaparelhamento dos órgãos de Segurança Pública estaduais, bem como visando atender as demandas da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do

objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP

UG: 200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP

Ação: 2B00 - Força Nacional de Segurança Pública

PO: 0001 - Aparelhamento e Cooperação Federativa

Fonte: 0118309110

PTRES: 185654

PI: SP99902BFN1

UGR: 200429 - Diretoria da Força nacional de Segurança Pública-DFNSP

Natureza de Despesa: 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

valor: **R\$ 42.319.544,89** (quarenta e dois milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Unidade Orçamentária: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP

UG: 200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP

Ação: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

PO: 0005 - 'Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG

Fonte: 0118309110

PTRES: 185343

PI: SP929BQ1BG5

UGR: 200425 - DIRETORIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - DPSP

Natureza de Despesa: 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: **R\$ 63.325.387,02** (sessenta e três milhões, trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos)

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.

42 a 49;

5.4.1.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de

Referência.

- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais) para todos os itens.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos

lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.27.1. no país;

8.27.2. por empresas brasileiras;

8.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.28.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a

proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e ante de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, de eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:0

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado à critério do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. Habilitação jurídica:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira:

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. Qualificação Técnica

10.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.11.1.1.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

10.11.1.1.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) Atestados que expressamente certifique(m) que a empresa já forneceu no mínimo 10% (dez por cento) do item ofertado ou similar. Para os itens nos quais o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

10.11.1.1.3. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

10.11.1.1.4. A exigência pela apresentação de atestados técnicos no percentual descrito se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e, conseqüentemente, atender as demandas da DFNSP. Vale ressaltar também que tal exigência não compromete a competitividade do certame.

10.11.1.1.5. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior

acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital. O acesso ao processo eletrônico poderá ser solicitado a qualquer momento por meio do e-mail licitacao.segen@mj.gov.br.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Será exigida a prestação da garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e disponibilização, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e disponibilização através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.2. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. apresentar documentação falsa;

23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- 23.1.5. ensinar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.6. não mantiver a proposta;
- 23.1.7. cometer fraude fiscal;
- 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 23.1.9. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 23.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 23.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 23.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.segen@mj.gov.br.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no Sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, sala 508, Ed. Sede, em Brasília – DF, CEP 70064-900, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 26.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 26.12.3. ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato.

Assinatura da autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Mariano Junior, Diretor(a) de Gestão**, em 18/11/2020, às 17:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13233602** e o código CRC **6AA1741D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08106.000986/2020-01

SEI nº 13233602



13228733

08106.000986/2020-01



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de veículos utilitário 4x4, sedan médio e ambulância para honrar os Acordos de Cooperação Federativa com os Estados Conveniados (Legado), atender as demandas operacionais da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, para o reaparelhamento dos órgãos de Segurança Pública estaduais, bem como visando atender as demandas da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO DFNSP	QUANTITATIVO DPSP	QUANTITATIVO SEOPI	QUANTITATIVO TOTAL ÓRGÃO GERENCIADOR	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTICÍPES	QUANTIDADE AQUISIÇÃO IMEDIATA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	QUANTIDADE POSSÍVEIS ADESÕES (2X)
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Norte	RIO BRANCO/AC	456317	UND	3	14	0	17	250	81	562	R\$ 199.468,29	1.124
		MACAPÁ/AP	456317	UND	6	12	0	18	18				
		MANAUS/AM	456317	UND	8	12	0	20	15				
		BELÉM/PA	456317	UND	8	11	0	19	35				
		PORTO VELHO/RO	456317	UND	1	3	0	4	8				
		BOA VISTA/RR	456317	UND	1	9	0	10	122				
		PALMAS/TO	456317	UND	3	12	0	15	11				
2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Nordeste	MACEIÓ/AL	456317	UND	3	9	0	12	24	169	1.069	R\$ 199.468,29	2.138
		SALVADOR/BA	456317	UND	8	16	0	24	100				
		FORTALEZA/CE	456317	UND	6	6	0	12	30				
		SÃO LUÍS/MA	456317	UND	8	17	0	25	21				
		JOÃO PESSOA/PB	456317	UND	8	3	0	11	0				
		RECIFE/PE	456317	UND	7	43	0	50	23				
		TERESINA/PI	456317	UND	5	19	0	24	400				
		NATAL/RN	456317	UND	5	19	0	24	70				
		ARACAJU/SE	456317	UND	8	11	0	19	200				
3	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Centro-Oeste	GAMA/DF	456317	UND	24	0	0	24	0	41	194	R\$ 199.468,29	388
		BRASÍLIA/DF	456317	UND	2	3	0	5	66				
		GOIÂNIA/GO	456317	UND	2	18	0	20	5				
		CUIABÁ/MT	456317	UND	4	11	0	15	0				
		CAMPO GRANDE/MS	456317	UND	5	14	0	19	40				
4	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sudeste	VITÓRIA/ES	456317	UND	2	9	0	11	75	55	300	R\$ 199.468,29	600
		BELO HORIZONTE/MG	456317	UND	2	27	0	29	112				
		RIO DE JANEIRO/RJ	456317	UND	7	51	0	58	0				
		SÃO PAULO/SP	456317	UND	0	15	0	15	0				
5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sul	CURITIBA/PR	456317	UND	3	27	0	30	201	42	403	R\$ 199.468,29	806
		FLORIANÓPOLIS/SC	456317	UND	2	12	0	14	100				
		PORTO ALEGRE/RS	456317	UND	2	16	0	18	40				
6	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Norte	BELÉM/PA	456317	UND	0	0	0	0	20	0	103	R\$ 186.076,73	206
		BOA VISTA/RR	456317	UND	0	0	0	0	83				
7	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Centro-Oeste	GAMA/DF	456317	UND	20	0	0	20	0	0	64	R\$ 186.076,73	128
		BRASÍLIA/DF	456317	UND	0	0	9	9	5				
		GOIÂNIA/GO	456317	UND	0	0	0	0	10				
		CAMPO GRANDE/MS	456317	UND	0	0	0	0	20				
8	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Norte	BOA VISTA/RR	456317	UND	0	0	0	0	120	0	180	R\$ 208.315,63	360
		PALMAS/TO	456317	UND	0	0	0	0	60				
9	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Nordeste	ARACAJU/SE	456317	UND	0	0	0	0	100	0	100	R\$ 208.315,63	200
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado	GAMA/DF	456317	UND	325	0	0	325	0	70	658	R\$ 208.315,63	1.316
		BRASÍLIA/DF	456317	UND	0	0	230	230	8				
		GOIÂNIA/GO	456317	UND	0	0	0	0	15				

	para Transporte de Detidos Região Centro-Oeste	CAMPO GRANDE/MS	456317	UND	0	0	0	0	80				
11	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Sudeste	BELO HORIZONTE/MG	456317	UND	0	0	0	0	100	0	100	R\$ 208.315,63	200
12	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Sul	CURITIBA/PR	456317	UND	0	0	0	0	40	0	40	R\$ 208.315,63	80
13	Sedan Médio Caracterizado Região Norte	RIO BRANCO/AC	412403	UND	2	4	0	6	100	34	305	R\$ 111.131,23	610
		MACAPÁ/AP	412403	UND	2	0	0	2	2				
		MANAUS/AM	412403	UND	2	4	0	6	10				
		BELÉM/PA	412403	UND	3	3	0	6	35				
		PORTO VELHO/RO	412403	UND	2	0	0	2	0				
		BOA VISTA/RR	412403	UND	2	4	0	6	124				
14	Sedan Médio Caracterizado Região Nordeste	PALMAS/TO	412403	UND	3	3	0	6	0	37	668	R\$ 111.131,23	1.336
		MACEIÓ/AL	412403	UND	0	4	0	4	14				
		SALVADOR/BA	412403	UND	0	6	0	6	50				
		FORTALEZA/CE	412403	UND	1	0	0	1	10				
		SÃO LUÍS/MA	412403	UND	3	0	0	3	3				
		JOÃO PESSOA/PB	412403	UND	1	9	0	10	0				
		RECIFE/PE	412403	UND	0	7	0	7	0				
		TERESINA/PI	412403	UND	2	0	0	2	300				
15	Sedan Médio Caracterizado Região Centro-Oeste	NATAL/RN	412403	UND	3	0	0	3	54	20	98	R\$ 111.131,23	196
		ARACAJU/SE	412403	UND	1	0	0	1	200				
		BRASÍLIA/DF	412403	UND	0	7	0	7	28				
		GOIÂNIA/GO	412403	UND	2	4	0	6	10				
16	Sedan Médio Caracterizado Região Sudeste	UIABÁ/MT	412403	UND	1	0	0	1	0	23	232	R\$ 111.131,23	464
		CAMPO GRANDE/MS	412403	UND	1	5	0	6	40				
		VITÓRIA/ES	412403	UND	0	4	0	4	75				
		BELO HORIZONTE/MG	412403	UND	2	0	0	2	134				
17	Sedan Médio Caracterizado Região Sul	RIO DE JANEIRO/RJ	412403	UND	1	16	0	17	0	9	185	R\$ 111.131,23	370
		SÃO PAULO/SP	412403	UND	0	0	0	0	0				
		CURITIBA/PR	412403	UND	1	3	0	4	56				
18	Sedan Médio Descaracterizado Região Norte	FLORIANÓPOLIS/SC	412403	UND	0	0	0	0	100	0	45	R\$ 99.869,32	90
		PORTO ALEGRE/RS	412403	UND	1	4	0	5	20				
19	Sedan Médio Descaracterizado Região Centro-Oeste	BOA VISTA/RR	412403	UND	0	0	0	0	25	0	79	R\$ 99.869,32	158
		GAMA/DF	412403	UND	20	0	0	20	0				
		BRASÍLIA/DF	412403	UND	0	0	0	0	10				
		GOIÂNIA/GO	412403	UND	0	0	0	0	9				
20	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Norte	CAMPO GRANDE/MS	412403	UND	0	0	0	0	40	0	29	R\$ 215.295,67	58
		MANAUS/AM	238553	UND	0	0	0	0	4				
		BELÉM/PA	238553	UND	0	0	0	0	15				
21	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Nordeste	BOA VISTA/RR	238553	UND	0	0	0	0	10	0	41	R\$ 215.295,67	82
		MACEIÓ/AL	238553	UND	0	0	0	0	10				
		ARACAJU/SE	238553	UND	0	0	0	0	30				
22	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Centro-Oeste	RAPOSA/MA	238553	UND	0	0	0	0	1	0	62	R\$ 215.295,67	124
		GAMA/DF	238553	UND	4	0	0	4	0				
		BRASÍLIA/DF	238553	UND	0	0	0	0	28				
		GOIÂNIA/GO	238553	UND	0	0	0	0	10				
23	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Sudeste	CAMPO GRANDE/MS	238553	UND	0	0	0	0	20	0	10	R\$ 215.295,67	20
		BELO HORIZONTE/MG	238553	UND	0	0	0	0	10				
24	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Sul	CURITIBA/PR	238553	UND	0	0	0	0	10	0	10	R\$ 215.295,67	20
QUANTITATIVO TOTAL POR ÓRGÃO					548	506	239	1.293	4.244	581	5.537	-	11.074

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. As especificações técnicas dos objetos estão descritas no Anexo I-A deste Termo de Referência, e foram detalhadas de forma a garantir que os objetos adquiridos tenham qualidade e cumpram a finalidade para a qual serão adquiridos;

1.4. Com fundamento nos incisos I e III do Art. 3º do [Decreto 7.892/2013](#), será adotado para a presente aquisição o Sistema de Registro de Preços - SRP, considerando que pelas características dos bens, existe a necessidade de contratações frequentes e, ainda, em razão da aquisição atender a mais de um órgão e a programas de governo.

1.5. A Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP permitirá adesão nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços referente ao objeto constante neste Termo de Referência, em que "... não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem" em conformidade com o limite previsto no Art. 22, § 4º, do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações. A motivação para a permissão de adesão por órgãos não participantes (carona) dar-se em razão

dos equipamentos que se pretende adquirir serem de uso frequente pelos órgãos de Segurança Pública, tanto Estaduais quanto Federais. Deste modo, a permissão da utilização da futura ata por possíveis "caronas" facilita a aquisição destes bens pelos órgãos dos Entes Federados, propiciando agilidade nas aquisições, com redução no tempo de entrega dos materiais, e, por fim, a obtenção de melhores preços na economia de escala, uma vez que a maioria dos processos de licitações são onerosos e morosos.

2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

2.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) Atestados que expressamente certifique(m) que a empresa já forneceu no mínimo 10% (dez por cento) do item ofertado ou similar. Para os itens nos quais o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

2.3. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

2.4. A exigência pela apresentação de atestados técnicos no percentual descrito se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e, conseqüentemente, atender as demandas da DFNSP. Vale ressaltar também que tal exigência não compromete a competitividade do certame.

2.5. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

2.6. Dessa forma, a SENASP/MJSP, ao promover a presente aquisição, observará ainda, os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

2.7. Neste diapasão, os veículos automotores ofertados deverão atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata; e aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e complementações e alterações supervenientes.

2.8. Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a licitante deverá apresentar no momento da habilitação, cópia(s) de certificação(ões) emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova equivalente que ateste medidas sustentáveis adotadas pela empresa, tais como uso de materiais recicláveis na embalagem dos produtos, reuso de recursos hídricos provenientes do processo produtivo, entre outros, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020 e Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos.

2.9. Importante destacar, que não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio com vistas a aumentar a competitividade no certame, na medida em que a reunião de empresas, que poderiam ofertar o objeto individualmente, reduziria o número de licitantes e, conseqüentemente, o número de propostas, ações que poderiam causar prejuízo à Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. JUSTIFICATIVA DA DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - DFNSP

3.1.1. A Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, formada por Policiais militares, Policiais civis, Bombeiros militares e Peritos dos Estados, sendo coordenados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, foi criada através do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, para atuar em atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, atendendo às necessidades emergenciais dos Estados-membros onde se fizer necessária interferência maior do poder público ou for detectada urgência de reforço na área da segurança.

3.1.2. Em consonância com o Art. 1º e o Art.10, item II, do referido decreto, foram firmados Convênios de Cooperação Federativa com os Estados, visando à estruturação e o emprego da Força Nacional, compreendendo operações conjuntas, desenvolvimento de programas e projetos do Governo Federal, desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação, mobilização, emprego e desmobilização dos integrantes das Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Civis e Órgãos Oficiais de Perícia Criminal dos Estados-membros e do Distrito Federal (SEI 6478834).

3.1.3. Neste diapasão, com base no Artigo 2º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, onde "O Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) tem por objetivo garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social."

3.1.4. Ademais, a Lei supracitada traz em seu arcabouço, como critério para destinação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública:

"Art. 5º Os recursos do FNSP serão destinados a:

II - aquisição de materiais, de equipamentos e de veículos imprescindíveis ao funcionamento da segurança pública;

(...)"

3.1.5. Ainda, balizados pelo Artigo 5º da [Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018](#), que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, com a finalidade de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade, *In Verbis*:

"Art. 5º São diretrizes da PNSPDS:

(...)

IV - atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana;

(...)

XII - ênfase nas ações de policiamento de proximidade, com foco na resolução de problemas;

(...)"

XX - distribuição do efetivo de acordo com critérios técnicos;

(...)"

3.1.6. Os pré-citados convênios de Cooperação Federativa preveem o repasse de equipamentos e veículos aos Estados partícipes, que em contrapartida cedem profissionais para compor o efetivo da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP.

3.1.7. Esta demanda é primordial para a manutenção das ações da Força Nacional, uma vez que o recurso mais caro que a Diretoria detém é o humano. Dessa forma, sem a celebração da parceria em comento não seria possível a obtenção dos resultados positivos que o Governo Federal conquistou, por meio da Força Nacional, na melhoria da segurança pública em todo território brasileiro.

3.1.8. Coadunando com a justificativa está a necessidade da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP em honrar os Convênios de Cooperação Federativa firmados entre a União Federal e os Estados (SEI 6478834), por meio do repasse de 119 (cento e dezenove) caminhonetes 4x4 e 36 (trinta e seis) sedans médios que serão adquiridos de forma imediata, para serem doados aos Órgãos de Segurança Pública Estaduais, referente ao legado do ano de 2019. Quantitativo proporcional ao efetivo que cada Estado cedeu para a composição da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP), conforme o exposto nos Convênios de Cooperação Federativa, que resultou nos quadros demonstrativos de doações do ano de 2019 (SEI 10857531), para os Estados conveniados.

3.1.9. Por fim, cumpre registrar ainda que a aquisição em tela visa suprir necessidades operacionais da DFNSP com a aquisição de 325 (trezentos e vinte e cinco) caminhonetes 4x4 caracterizadas com compartimento humanizado para transporte de detidos, conforme atualização das demandas apresentadas pelo Setor de Transporte e Manutenção de Veículos da DFNSP (SEI 12357993), das quais 70 (setenta) em aquisição imediata e as demais mediante registro de preços, 24 (vinte e quatro) caminhonetes 4x4 caracterizadas, 20 (vinte e quatro) caminhonetes 4x4 descaracterizadas, 20 (vinte) sedans médios descaracterizados, 04 (quatro) veículos utilitários 4x2 ambulância tipo C e 01 (um) caminhão tanque para abastecimento de aeronave, conforme demanda apresentada pela Coordenação Geral de Planejamento e Operações - CGPLAN, vide Ofício Nº 431/2020/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MI (SEI 10846240). Vale ressaltar, que os quantitativos destinados ao uso operacional da DFNSP alguns poderão ser adquiridos de forma imediata caso ocorra disponibilidade financeira no exercício vigente.

3.2. JUSTIFICATIVA DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - DPSP

3.2.1. A Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, conforme o que preceitua Art. 12 do Decreto nº 9.360, de 7 de maio de 2018, tem como competência:

"I - articular, propor, formular, implementar e avaliar políticas, programas e projetos de segurança pública, prevenção social e controle da violência e criminalidade;

II - fomentar a utilização de métodos de gestão e controle para melhoramento da eficiência e da efetividade dos órgãos de segurança pública;

III - fomentar a utilização de novas tecnologias na área de segurança pública com vistas ao fortalecimento e à modernização de suas instituições;

IV - estimular e promover o intercâmbio de informações e experiências entre órgãos governamentais, entidades não governamentais e organizações multilaterais, nacionais e internacionais; e

V - assistir o Secretário Nacional de Segurança Pública na elaboração de propostas de atos normativos em assuntos relacionados à segurança pública.

Art. 13. À Diretoria de Administração compete:

I - gerir os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP e outros relativos à Secretaria Nacional de Segurança Pública;

II - executar os processos de licitação e contratação de bens e serviços propostos pelas Diretorias da Secretaria;

III - gerir as transferências voluntárias e os instrumentos congêneres oriundos do FNSP e de outros recursos relativos à Secretaria Nacional de Segurança Pública;

IV - fornecer suporte administrativo ao Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública;

V - articular-se com as demais Diretorias com vistas ao planejamento e à gestão orçamentária e financeira da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

VI - realizar a gestão do efetivo, respeitadas as competências da Força Nacional de Segurança Pública;

VII - coordenar as ações de planejamento e execução logística da Secretaria Nacional de Segurança Pública relacionadas com os processos de aquisição, recebimento e distribuição de bens e serviços, gestão do patrimônio, contratos e convênios, transporte e obrigações associadas."

3.2.2. A presente aquisição visa atender às necessidades emergenciais dos Estados e do Distrito Federal, em questões onde se fizerem necessárias uma interferência maior do poder público ou for detectada a urgência de reforço às Instituições de Segurança Pública no combate à criminalidade violenta, elencadas no Relatório de Prioridade dos Estados (SEI 11053144).

3.2.3. A justificativa da presente aquisição está ligada ao diagnóstico de necessidades no âmbito do projeto Padronização e Equipagem das Instituições de Segurança Pública (08020.002856/2018-21), sendo a utilização de tais viaturas destinadas ao público operacional de patrulhamento ostensivo.

3.2.4. O reaparelhamento das instituições de Segurança Pública estaduais, realizada através da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, tem por finalidade fortalecer o enfrentamento à criminalidade e proporcionar melhores condições de trabalho aos operadores de Segurança Pública. Assim sendo, esta aquisição consiste em um passo importante para otimizar as condições mínimas de operacionalidade e capacidade investigativa com vistas a melhorar a efetividade na elucidação do crime de homicídio, especialmente na redução do tempo de resposta da polícia na identificação e punição dos autores.

3.2.5. Com este fim, a demanda será atendida por meio de 75 (setenta e cinco) veículos do tipo caminhonete 4X4 caracterizadas para aquisição imediata, e 150 (cento e cinquenta) veículos do tipo caminhonete 4X4 caracterizadas para registro de preços, visando atender a demanda da CRIBPG/DPSP, e aquisição imediata de 194 (cento e noventa e quatro) veículos do tipo caminhonete 4X4 caracterizadas e 87 (oitenta e sete) veículos do tipo Sedan médio caracterizados para atender a demanda do CMA/DPSP.

3.2.6. Na logística operacional verifica-se que o veículo policial é o instrumento

básico para o cumprimento de sua missão constitucional, contendo uma adaptação necessária para melhor atender às demandas de segurança pública da população. No entanto, a vida útil de um veículo policial, deve estar sempre em ótimas condições de uso, ao contrário torna-se inapropriado para a atividade de segurança. Por isso, esta aquisição de novos veículos policiais é fundamental para uma constante renovação da frota, em que os veículos antieconômicos são constantemente leiloados pelos órgãos detentores de sua propriedade, tendo como prioridade o desfazimento de veículos oficiais em péssimas condições e com idade avançada. Esta medida administrativa possibilita que os veículos com quilometragem excessiva e que necessitam de grandes custos de manutenção sejam trocados por novos a fim de não prejudicar a atividade da prestação de um serviço de manutenção da segurança da sociedade aceitável. Portanto, o processo de aquisição de veículos novos faz parte da constante renovação da frota de veículos e reposição dos veículos leiloados, não implicando diretamente, na maioria das vezes, no acréscimo da frota. Este fator da depreciação dos veículos policiais impõe à Administração a necessidade de substituição contínua da frota, sob risco de que sejam incrementados os dispêndios com o sistema de manutenção corretiva, ocasionando mais ônus ao erário.

3.2.7. À luz desse contexto, verifica-se que a PNSPDS, por meio de diretrizes, princípios e objetivos, orienta e induz de maneira harmoniosa os resultados a serem obtidos pelo Sistema Único de Segurança Pública. A perspectiva de incentivo à modernização e à inovação é manifestada com clareza no próprio texto da lei, *in verbis*, com grifos nossos :

Art. 5º São diretrizes da PNSPDS (...):

VII - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de **inovação tecnológica**;

IX - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública;

XI - padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública

Art. 6º São objetivos da PNSPDS (...):

III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

Outrossim, conforme o disposto no Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, *in litteris*:

Art 24. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:

(...)

VIII - promover e fomentar a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública;

3.2.8. Por fim, ressalta-se que os resultados a serem alcançados com a contratação são:

3.2.8.1. Aparelhar as Instituições de Segurança Pública para atuar em localidades e terrenos nos quais as operações são desenvolvidas.

3.2.8.2. Realizar o policiamento com segurança do efetivo, de forma eficiente em seus deslocamentos operacionais e entre operações;

3.2.8.3. Prover qualidade de transporte, garantindo assim a capacidade de resposta rápida nas diversas missões, perante às demandas originadas em virtude das solicitações dos entes conveniados;

3.2.8.4. Garantia de benefícios efetivos aos agentes de segurança pública, que poderão contar com equipamentos em condições plenas de uso;

3.2.8.5. Propiciar aos Estados conveniados, maior eficiência nos trabalhos de segurança pública prestados a sociedade.

3.3. JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - SEOPI

3.3.1. O Decreto nº 9.662, de 1º de Janeiro de 2019, aprovou a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), criando a Secretaria de Operações Integradas - SEOPI, atribuindo-lhe, conforme consta em seu Artigo 30, I e II, dentre outras, as missões de promover a integração operacional entre os órgãos de segurança pública federais, estaduais e distrital nas atividades das quais a Secretaria de Operações Integradas participe.

3.3.2. O alinhamento com o Planejamento Estratégico do MJSP que prevê o fortalecimento e enfrentamento da criminalidade com enfoque em organizações criminosas, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteiras, com a cadeia de valores de gestão de política integrada de segurança pública e gestão estratégica de operações integradas e com Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) que tem por finalidade à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade, criada pela Lei nº. 13.675 de 11 de Junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, deixa claro a necessidade de prover meios adequados aqueles que desempenham essas atividades.

3.3.3. Dessa feita, sendo o Ministério da Justiça e Segurança Pública o responsável pela gestão do SUSP, deve orientar e acompanhar as atividades dos órgãos integrados ao Sistema, além de promover o apoio aos programas de aparelhamento e modernização dos órgãos de segurança pública e defesa social do País, razão pela qual instituiu, como meta, em seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, os objetivos a serem alcançados pela instituição no próximo quadriênio. Dentre estes, está o Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública e nesse sentido, a Secretaria de Operações Integradas - SEOPI está desenvolvendo diversas ações e realizando aquisições para que esse objetivo seja atingido.

3.3.4. Uma das respostas do Ministério da Justiça e Segurança Pública aos problema e oportunidades identificados nas regiões de fronteiras e divisas, consistiu na implantação do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas - VI.G.I.A., no âmbito da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública-SEOPI/MJSP.

3.3.5. O Programa VI.G.I.A. tem como proposta principal fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas regiões de fronteira, divisas e áreas de interesse operacional, por meio da atuação integrada de órgãos de segurança pública, de controle aduaneiro, de defesa, de fiscalização e outras instituições cuja atuação se fizer necessária, nas três esferas de governo. Utiliza metodologia própria de atuação, objetivando atender a requisitos de gestão e governança, com vistas a reprimir os crimes transnacionais, por meio de uma tríade de elementos constitutivos: operações integradas (fazendo uso de coleta, tratamento e análise de dados para a produção e difusão de conhecimento, além de operações exploratórias e sistemáticas); capacitações, visando ao treinamento, nivelamento de conhecimento e o intercâmbio dos profissionais envolvidos diretamente nas ações; e aquisições de equipamentos e sistemas, que propiciem atuação coordenada, autônoma e padronização de procedimentos.

3.3.6. Trata, tal metodologia, de uma organização multifuncional em células, onde o conjunto das unidades prima pela fusão entre produção de conhecimento e operações,

designadas por meio da implementação do ciclo aplicado às Operações Especiais F3EAD (encontrar, fixar, finalizar, explorar, analisar e difundir), estimulando a adoção de uma cultura organizacional adaptada a ambientes classificados como voláteis, incertos, complexos e ambíguos (V.I.C.A.), onde as competências centrais são a adaptabilidade e a capacidade de trabalho integrado em redes (*networking*), com o fortalecimento de uma doutrina específica objetivando integração, padronização e estímulo a criação de uma consciência compartilhada para a atuação em fronteiras, divisas e áreas de interesse operacional da SEOP, com capacidade de influência e ampliação das boas práticas identificadas e desenvolvidas no programa, assim como das lições aprendidas (adaptabilidade).

3.3.7. Por tais motivos, torna-se imperativa a aquisição de veículos adaptados para atividade policial, e capazes de sobrepujar os diversos tipos de terrenos, como estradas vicinais, com versatilidade de atuação nos diferentes climas do território nacional e enfrentar as longas jornadas de trabalho a que as equipes são exigidas, e dessa maneira, disponibilizar equipamentos que aumentem o nível de segurança dos profissionais e permitam maior efetividade nas ações de prevenção e repressão à criminalidade das regiões de fronteiras e divisas.

3.3.8. Cabe destacar que atualmente existem equipes de policiais qualificados atuando nas faixas de fronteiras e divisas do país, contudo, por vezes, carecem de equipamentos capazes de sobrepujar os criminosos. Como era de se esperar, com o fortalecimento da fiscalização resultante das ações do Programa V.I.G.I.A. e demais ações governamentais nos diferentes níveis, houve um natural aprimoramento das técnicas utilizadas pelo crime organizado a fim de burlar a reforçada estrutura de fiscalização. Para enfrentar esse aprimoramento é necessário que o poder estatal acompanhe de maneira *pari passu* as mudanças do *modus operandi* do crime organizado, por meio da aquisição de equipamentos capazes de fazer frente ao desafio enfrentado.

3.3.9. Esse tipo de equipamento potencializa não apenas a segurança das operações, mas também a capacidade de fiscalização e o moral dos operadores. Viaturas que aumentem o nível de bem estar e segurança dos servidores promovem a valorização e a motivação e se refletem de maneira direta nos resultados. Sendo parte integrante de uma verdadeira política de valorização dos servidores, conforme preconiza o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), sendo um de seus princípios, conforme a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, em seu Art. 4º:

"Art. 4º São princípios da PNSPDS:

- I - respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos;
- II - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;"

3.3.10. Atualmente, as operações são realizadas com viaturas dos estados parceiros e na grande maioria das vezes carecem das qualificações necessárias para as demandas conforme exposto supra. Portanto, foram calculadas as quantidades conforme a demanda atual e a projeção futura de expansão das operações até o ano de 2021, baseado no número de operadores-dia, fundamentando a necessidade de aquisição por meio da modalidade registro de preço.

3.3.11. A contratação está prevista no planejamento de contratações da DIOP/SEOP/MJSP no processo Sei nº 08020.005156/2019-79, mais especificamente no documento Planilha PAC 2020 - SENASP/SEOP - 3ª Revisão (SEI 10849067) do PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC 2020 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 3ª revisão - aprovado pelo Despacho nº 306/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ - (SEI 10858297).

3.3.12. Esse planejamento já estava em vias de execução, conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD ACON (SEI 10932089), e teve início por meio de procedimento próprio da SEOP. Paralisado a fim de participar de processo congênere conjuntamente com a FNSP, como gestor do contrato, e promover a economia processual, economia de escala, eficiência e economicidade, vantajoso para a Administração em sentido amplo.

3.3.13. A diferença nos quantitativos constante no Documento de Formalização da Demanda - DFD ACON (SEI 10932089) e a demanda apresentada no Ofício 560 (SEI 11960539), se deve a atualização do planejamento as circunstâncias atuais e o planejamento da DIOP, conforme demonstrativo do memorial de cálculo da Informação 18 (SEI 11956278). Dado que o DFD foi baseado na necessidade planejada no ano de 2019, e conforme revisão deste planejamento a fim de formular o memorial de cálculo, foi constatada a necessidade de alterar os quantitativos conforme demonstrado.

3.3.14. No mesmo sentido de atualização da demanda, em consonância ao presente processo e a realidade operacional, houve uma atualização acerca do descrito na Informação 18 (SEI 11956278) a fim de que os itens 1, 3 e 5 seja substituído pelo Item 7. Essa alteração também se fundamenta na equivalência da substituição dos veículos tipo SUV previstos no Documento de Formalização da Demanda - DFD ACON (SEI 10932089) para veículos adaptados com compartimento para transporte de presos.

3.3.15. Registra-se ainda que a aquisição em tela visa realizar a aquisição imediata de 230 (duzentos e trinta) Veículos com tração 4x4 do tipo Caminhonete, caracterizados, para atuarem em terreno misto, com compartimento humanizado para transporte de detidos, e 09 (nove) tipo Caminhonetes 4x4 descaracterizadas, suprimindo, inicialmente, a demanda para atendimento das operações vinculadas a CGFRON/SEOP.

3.4. A presente aquisição se dará através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com fundamento nos incisos II e III do Art. 3º do Decreto 7.892/2013, considerando a solicitação exarada no item 11 do Ofício nº 397/2018, enviado pelo Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP (SEI 6432361) ao Ministério da Segurança Pública, e considerando ainda que os veículos a serem licitados tem previsão de entrega na forma parcelada, visto que as demandas a serem atendidas visa a entrega do legado do ano de 2019 da DFNSP, conforme citado no item 2.1.6 deste instrumento, e ainda, em razão da aquisição atender a mais de um órgão e a programas de governo.

3.5. Os benefícios do Registro de Preço com participação dos diversos órgãos de Segurança Pública refletem-se em economia de escala (a ser obtida em razão do grande quantitativo licitado); transparência (por envolver vários órgãos, todos os seus procedimentos são monitorados por todos os agentes envolvidos e devem ser publicados para que todos tenham conhecimento); agilidade nas aquisições e redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para todos os órgãos da administração estadual) e, finalmente, suprir as dificuldades decorrentes da falta de previsibilidade do consumo (por não haver condições de identificar a demanda).

3.6. Outro fator que corrobora com a realização da aquisição por Registro de Preços é o levantamento da necessidade dos Estados, elencadas no Relatório de Prioridade dos Estados (SEI 11053144), em que eles informam os equipamentos que são considerados prioritários para o melhoramento da atuação das instituições de segurança pública.

3.7. Neste estudo o veículo (viatura policial) é unanimidade em todas as Unidades Federativas, e considerando a divulgação de abertura de créditos a esses Entes pelo Governo Federal, a SENASP pode auxiliar no processo de reaparelhamento das instituições de forma indireta, visto que não dispõe de orçamento necessário para o fazer de forma direta por meio de doações, disponibilizando atas de registro de preços e potencializando o poder de execução orçamentária dos Estados e Municípios, e com isso fortalecendo as instituições de segurança

pública do país. O que poderá resultar numa queda nos índices de violência, já que a falta de equipamentos básicos aos agentes de segurança impede a maioria dos avanços ao combate ao crime em todas as suas esferas.

3.8. De fato que a presente contratação resultará na excelência das condições dos serviços prestados pela SENASP e pelos órgãos de segurança pública dos entes conveniados, que terão a sua disposição policiamento aparelhado com veículos modernos, o que ampliará a capacidade de resposta dessas unidades. Desta forma, a aquisição beneficiará toda a sociedade que faz uso dos serviços de segurança pública e defesa civil prestados pelo Ministério da Segurança Pública e demais órgãos de segurança do País, promovendo o bem estar social, o aumento da credibilidade nas instituições de segurança, e, conseqüentemente, a justiça social e satisfação dos usuários de segurança pública do Brasil.

3.9. Assim sendo, esta aquisição consiste em um passo importante para otimizar os trabalhos desenvolvidos pela DFNSP, pela DPSP, ambas diretorias da SENASP de forma ampla, bem como pela SEOPPI - Secretaria que desenvolve várias ações parceira à SENASP, além de ser uma das premissas fundamentais para que a SENASP/MJSP continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculada.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado.

4.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam: a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente; se havia disponibilidade no mercado deste material; e, verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado, a presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 150 (cento e vinte) dias corridos, contados da aprovação do veículo referência por meio do relatório de vistoria, prorrogável uma única vez por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos desde que justificado pela contratada o motivo do atraso, em remessa única, nos endereços conforme TABELA I - ENDEREÇOS DE ENTREGA DO ÓRGÃO GERENCIADOR e TABELA V - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICIPES E DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS.

5.2. Antes da produção em série e entrega final dos veículos, para atendimento da demanda empenhada e assinado o contrato, a fim de verificar a conformidade aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, a CONTRATADA deverá comunicar previamente a CONTRATANTE para a apresentação dos veículos na fábrica da empresa ou local equivalente, com as respectivas adaptações e grafismos, em atendimento às especificações técnicas do objeto, devendo a CONTRATANTE apresentar relatório de vistoria com objetivo de comparar as especificações técnicas mínimas exigidas neste instrumento e seus Anexos. O relatório servirá de documento que orientará o recebimento dos demais veículos a serem entregues.

5.3. Para a verificação da conformidade, será designada, por meio de portarias independentes, equipes técnicas constituídas por integrantes de cada Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participes, cada qual com responsabilidade de avaliação referente ao objeto que visa adquirir, os quais, individualmente, custearão a movimentação da equipe técnica responsável pela avaliação do objeto ao local previamente estabelecido entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

5.4. A apresentação dos veículos deverá ocorrer, na fábrica ou na empresa implementadora ou adaptadora, ou em outro local adequado ao recebimento indicado previamente pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 60 (sessenta) corridos, prorrogável uma única vez por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, para os itens de 01 a 19, contados da assinatura do contrato.

5.5. Para os itens de número 20 a 28, o prazo estabelecido para apresentação dos veículos será no máximo de até 90 (noventa dias) corridos, prorrogável uma única vez por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

5.6. Serão observados, pela equipe avaliadora, os seguintes critérios objetivos: atendimento às características do objeto; padronização de cor, grafismo; funcionamento dos equipamentos comunicação, luminosos e sonoros e compatibilidade dos demais componentes dos bens, de acordo com especificações técnicas previstas neste instrumento.

5.7. As adequações por ventura necessária indicadas pela equipe de modo a atender às especificações previamente definidas no edital, deverão ser corrigidas em até 10 (dez) dias corridos, após comunicação oficial ao fornecedor, e suas correções avaliadas pela comissão de modo a aprovação do veículo referência.

5.8. A equipe técnica deverá avaliar os veículos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, em seguida elaborar relatório com registro fotográfico. Fato que será comunicado a CONTRATADA previamente.

5.9. O veículo será computado no quantitativo a ser fornecido, devendo o relatório de verificações devidamente corrigido em termos finais, acompanhar a documentação de entrega de modo a facilitar a verificação do veículo com as especificações contratadas.

5.10. A Equipe Técnica poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas para aferição de qualidade do material. Estas provas serão emitidas às expensas da CONTRATADA e poderão ser de laboratórios acreditados por ela indicados.

5.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.14. Os objetos desta contratação serão recebidos, mediante Termo Circunstanciado, por comissões compostas por representantes dos Estados Conveniados e dos órgãos participes, designados através de portaria para esse fim.

5.15. As comissões de que trata o item anterior se referem às Comissões Mistas de Recebimento, compostas por no mínimo 03 (três) representantes dos Estados Conveniados e 03 (três) representantes da Comissão de Recebimento Provisório, composta por servidores indicados pela SENASP.

- 5.16. A empresa deverá comunicar à contratante, com 20 (vinte) dias úteis de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação dos itens, nos emails splan.dfnspp@mj.gov.br e clog.dfnspp@mj.gov.br, além dos telefones (61) 2025-7856 / (61) 2025-2121.
- 5.17. Caberá as comissões designadas rejeitarem no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.
- 5.18. Caberá às Comissões Mistas de Recebimento a confecção dos seguintes documentos:
- 5.18.1. Relatório Fotográfico, que deverá registrar, no mínimo: foto do números dos chassis, fotos dos painéis, fotos das placas, foto panorâmica de todos os veículos no pátio, fotos individuais do veículo (laterais, frontais e traseiras) e poderão ser solicitadas e incluídas quantos tipos de fotos acharem pertinentes;
- 5.18.2. Cópia dos documentos dos veículos (CRLV, Notas Fiscais e etc.);
- 5.18.3. *Check List* devidamente preenchido e assinado.
- 5.19. Às Comissões Mistas de Recebimento deverão acostar aos autos todos os documentos imprescindíveis para subsidiar o recebimento, devendo ser enviados à SENASP, no endereço eletrônico emails splan.dfnspp@mj.gov.br e clog.dfnspp@mj.gov.br, além dos telefones (61) 2025-7856 / (61) 2025-2121.
- 5.20. **Dos prazos para o recebimento:**
- 5.21. A Comissão de Recebimento Provisório poderá realizar visita in loco a todos Estados Conveniados, de forma a realizar o recebimento provisório e a entrega do objeto juntamente aos representantes do Estado, compondo as Comissões Mistas de Recebimento, com vistas a sanar qualquer dúvida ou inconsistência quanto ao recebimento do bem.
- 5.22. O recebimento e aceitação do objeto poderá ser efetuados por Comissão Mista de Recebimento, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e será realizado:
- 5.22.1. **Provisoriamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da entrega do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e no *check list*, pela Comissão Mista de Recebimento devidamente designada. Em se tratando da entrega de veículos doados, a citada Comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) representantes dos Estados Conveniados e 03 (três) representantes da Contratada, sendo no mínimo 1 (um) representante de cada órgão gerenciador. No caso de veículos destinados ao uso Operacional da DFNSP, a Comissão de Recebimento Provisório será composta por no mínimo 03 (três) representantes, com no mínimo 1 (um) representante de cada órgão gerenciador, devidamente nomeados em portaria;
- 5.22.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre os bens entregues e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão Mista de Recebimento devidamente designada para este fim.
- 5.23. Em caso de prorrogação, a solicitação deverá ser feita por escrito, justificadamente, antes do vencimento da data prevista para entrega, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual. Sendo aceito o pedido de prorrogação, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos.
- 5.24. A Comissão de Recebimento Definitivo será responsável pelo atesto das notas fiscais. Fica a contratada responsável em enviar a nota Fiscal original para agilizar o pagamento do bens, não sendo aceito somente o DANFE como nota fiscal.
- 5.25. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança no fornecimento do bem.
- 5.26. Objetos entregues diferentes dos propostos ou que apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.
- 5.27. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à contratada, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.
- 5.28. Para fins de recebimento e avaliação dos objetos, além dos já informados, deverão ser observados critérios objetivos como:
- 5.28.1. Compatibilidade com as especificações;
- 5.28.2. Quantidades previstas;
- 5.28.3. Atendimento ao prazo de entrega estipulado;
- 5.28.4. Garantias dos objetos estipuladas neste Termo de Referência;
- 5.28.5. Aspecto visual das peças; e
- 5.28.6. Conferência dos certificados e/ou certidões exigidas no momento da entrega.
- 5.29. Considerando a necessidade de providências administrativas para liberação e deslocamento da Comissão de Recebimento Provisório aos Estados conveniados, a Contratada deverá informar a Contratante no prazo não inferior a 30 (trinta) dias a data prevista para entrega do objeto. Ademais, fica condicionada a entrega, de igual modo, o recebimento a autorização formal por parte da Comissão de Recebimento Provisória designada pela SENASP, onde a falta de tal autorização acarretará a recusa nos Estados do recebimento do objeto.
- 5.30. A entrega dos bens do órgão gerenciador deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 12h e 14h às 17h, nos endereços, quantitativos e cores constantes nas tabelas de I a V abaixo, e serão acompanhadas e fiscalizadas por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento e seus anexos:

TABELA I - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR						
ITEM	OBJETO	ÓRGÃO DEMANDANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA	QTDE	QTDE DO ITEM POR ÁREA DEMANDANTE	QTDE TOTAL DO ITEM
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Getúlio Vargas, nº 232 – Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 - Rio Branco / AC - Tel: (68) 3223-5789; Recepção:	3		

1	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Norte	DFNSP	(68) 3224-1183	30	40	103	
			Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Avenida Padre Julio Maria Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 – Macapá/AP - Tel: (96) 3225- 8572 / 8557				6
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3760, Monte das Oliveiras - CEP: 69.058-830 Manaus / AM - Fones: (92) 3652-2015/2014				8
			Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - CEP: 66.023-700 - Belém / PA - Fones: (91) 3184-2555 / 2525				8
			Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - Av. dos Imigrantes, 3587, Costa e Silva - CEP: 76.803-611 - Porto Velho / RO - Fones: (69) 3216-8922 / 8918				1
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Ville Roy, nº 5604 – Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR - Fones: (95) 2121-8509 / 8534/7535				1
			Secretaria de Segurança Pública - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/Nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO - Tel: (63) 3218.1801 / 1804				3
		CMA/DPSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Getulio Vargas, nº 232 – Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902- 200 - Rio Branco / AC - Tel: (68) 3223-5789; Recepção: (68) 3224-1183	11			
			Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Avenida Padre Julio Maria Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 – Macapá/AP - Tel: (96) 3225- 8572 / 8557	6			
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3760, Monte das Oliveiras - CEP: 69.058-830 Manaus / AM - Fones: (92) 3652-2015/2014	6			
			Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - CEP: 66.023-700 - Belém / PA - Fones: (91) 3184-2555 / 2525	5			
			Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - Av. dos Imigrantes, 3587, Costa e Silva - CEP: 76.803-611 - Porto Velho / RO - Fones: (69) 3216-8922 / 8918	0			
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Ville Roy, nº 5604 – Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR - Fones: (95) 2121-8509 / 8534/7535	6			
			Secretaria de Segurança Pública - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/Nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO - Tel: (63) 3218.1801 / 1804	6			
	Departamento de Polícia Técnico-Científica do Estado do Acre Avenida Antônio da Rocha Viana, 1248 - Bairro Bosque CEP 69918-308 - Rio Branco/AC Telefone: (68) 3223-1350/ 3224-1350 / 99999-7311	3					
	Polícia Técnico-Científica do Amapá BR 156, Km 02 - Bairro São Lázaro CEP 68908-575 - Macapá/AP Telefone: (96) 2101-5337 / 99125-0665 / 99129-2332	6					
	Departamento de Polícia Técnico-Científica do Estado do Amazonas Avenida Arquiteto José Henriques B. Rodrigues, 3760 - Monte das Oliveiras	6					

			CEP 69093-149 - Manaus/AM Telefone: (92) 3214-2237 / 98121-6656		
		CRIBPG/DPSP	Centro de Perícias Científicas Renato Chaves do Estado do Pará Rodovia Transmangueirão, s/nº - Bengui CEP 66640-000 - Belém/PA Telefone: (91) 98149-6096	6	33
			Polícia Técnico-Científica de Rondônia Avenida Pinheiro Machado, 1858 - Bairro São Cristóvão CEP 76804-080 - Porto Velho/RO Telefone: (69) 3216-8994 / 99344-6556	3	
			Departamento de Perícia Criminal do Estado de Roraima Avenida Ville Roy, 5604 - Bairro Centro CEP 69301-000 - Boa Vista/RR Telefone: (95) 99114-3501	3	
			Superintendência da Polícia Científica do Estado do Tocantins Quadra 304 Sul, Av NS4, Lote 2 - Bairro Centro CEP 77021-024 - Palmas/TO Telefone: (63) 98412-5773	6	
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Zadir Índio, Nº: 213 - Centro - CEP: 57.020-480 Maceió / AL - Tel: (82) 3315-2378 / 5730	3	
			Secretaria de Segurança Pública- Centro Administrativo da Bahia – 4ª Avenida, nº 430, 3º andar - CEP: 41.745-002 Salvador / BA - Tel: (71) 3115.1913 / 3115.1914	8	
			Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - Av. Bezerra de Menezes, nº 581- Bairro: São Gerardo - CEP: 60.325-003 Fortaleza - CE - Tel: (85) 3101.6501 / 3101.6512 MAJ TERTULIANO (apoio)	6	
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Avenida dos Franceses, s/nº - Vila Palmeira - CEP: 65.036-283 - São Luís / MA - Tel: (98) 3214-3708 / 3704	8	
		DFNSP	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - Rua Desembargador Hilton Souto Maior s/nº Mangabeira 1 - 58.055-018 - João Pessoa - PB - Fones: (83) 3213-9003 / 3238-5062	8	58
			Secretaria de Defesa Social - Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro. CEP: 50.040-020 Recife/PE - Fones: (81) 3183-5028/5068/5029; Fax: (81) 3183-5089	7	
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra - CEP: 64.001-380 Teresina - PI - Fones: (86) 3216-5218 / 3216	5	
			Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - Centro Administrativo do Estado, Escola de Governo, 1º andar, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP. 59.064-091.	5	
			Secretário de Estado da Segurança Pública - Praça Tobias Barreto, 20, São José - CEP: 49.015-130 Aracaju / SE - Tel: (79) 3216.5404 / 5405	8	
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Zadir Índio, Nº: 213 - Centro - CEP: 57.020-480 Maceió / AL - Tel: (82) 3315-2378 / 5730	6	
			Secretaria de Segurança Pública- Centro Administrativo da Bahia – 4ª Avenida, nº 430, 3º andar - CEP: 41.745-002 Salvador / BA - Tel: (71) 3115.1913 / 3115.1914	7	
			Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - Av. Bezerra de Menezes, nº 581- Bairro: São Gerardo - CEP: 60.325-003 Fortaleza - CE - Tel: (85) 3101.6501 / 3101.6512 MAJ TERTULIANO (apoio)	0	

2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Nordeste	CMA/DPSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública - Avenida dos Franceses, s/nº - Vila Palmeira - CEP: 65.036-283 - São Luís / MA - Tel: (98) 3214-3708 / 3704	11	95	201
			Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - Rua Desembargador Hilton Souto Maior s/nº Mangabeira 1 - 58.055-018 - João Pessoa – PB - Fones: (83) 3213-9003 / 3238-5062	0		
			Secretaria de Defesa Social - Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro. CEP: 50.040- 020 Recife / PE - Fones: (81) 3183-5028/5068/5029; Fax: (81) 3183-5089	31		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra - CEP: 64.001-380 Teresina – PI - Fones: (86) 3216-5218 / 3216	16		
			Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - Centro Administrativo do Estado, Escola de Governo, 1º andar, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP. 59.064-091.	16		
			Secretário de Estado da Segurança Pública - Praça Tobias Barreto, 20, São José - CEP: 49.015-130 Aracaju / SE - Tel: (79) 3216.5404 / 5405	8		
		CRIBPG/DPSP	Perícia Oficial do Estado de Alagoas Rua João Pessoa, 290 - 4º andar - Centro CEP 57020-070 - Maceió/AL Telefone: (82) 98833-9487 / 99912-6794	3	48	
			Departamento de Polícia Técnica do Estado da Bahia Avenida Centenário, s/nº - 2º andar - Bairro Vale dos Barris CEP 40100-180 - Salvador/BA Telefone: (71) 3116-8701 / 99611-8657	9		
			Perícia Forense do Estado do Ceará Avenida Presidente Castelo Branco, 901 - Bairro Moura Brasil CEP 60010-000 - Fortaleza/CE Telefone: (85) 98768-1620	6		
			Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão Avenida dos Franceses, s/nº - Bairro Outeiro da Cruz CEP 65036- 283 - São Luís/MA Telefone: (98) 3214-3755 / 99141-0560	6		
			Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba Rua Antônio Teotônio, s/nº - Cristo Redentor CEP 58071-620 - João Pessoa/PB Telefone: (83) 3218-5207 / 3218-5215 / 988895-1487	3		
			Polícia Científica do Estado de Pernambuco Rua São Geraldo, 111 - Bairro Santo Amaro CEP 50040-020 - Recife/PE Telefone: (81) 3183-5037 / 98889-5487	12		
			Polícia Técnico-Científica do Estado do Piauí Rua Francisca de Melo Lobo, s/nº - Bairro Saci CEP 64020- 430 - Teresina/PI Telefone: (86) 3216-5273 / 98114-9889	3		
			Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte Avenida Duque de Caxias, 97 - Bairro Ribeira CEP 59012-200 - Natal/RN Telefone: (84) 98137-2131	3		
			Perícia do Estado de Sergipe Rua Basílio Rocha, 182 - Bairro Getúlio Vargas CEP 49055-110 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3211-7552 / 99971-3445 / 98816-6590	3		
	Batalhão Escola de Pronto Emprego-BEPE da DFNSP, sito a Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 – Setor Sul, Gama – DF, CEP 72410130. Fones: (61) 2025- 9656 / (61) 2025-9192	24				
	Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SAM – Conjunto A - Bloco "A", Edifício Sede da SSP / DF - 4º andar - CEP:	2				

3	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Centro- Oeste	DFNSP	70.620-000 Brasília / DF - Tel: (61) 3441-8752 / 8751		37	83
			Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Avenida Anhangüera, 7364 - Setor Aeroviário - CEP: 74.435-300 Goiânia / GO - Fones: (62) 3201-1049 / 1005	2		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Avenida Transversal, Bloco "B", Anexo II – Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 Cuiabá / MT - Tel: (65) 3613-5533 / 5502	4		
			Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Av. do Poeta, Bloco 06 - Parque dos Poderes - CEP: 79.031-350 – Campo Grande / MS - Tel: (67) 3318-6701/ 6702	5		
		CMA/DPSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SAM – Conjunto A - Bloco "A", Edifício Sede da SSP / DF - 4º andar - CEP: 70.620-000 Brasília / DF - Tel: (61) 3441-8752 / 8751	0	19	
			Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Avenida Anhangüera, 7364 - Setor Aeroviário - CEP: 74.435-300 Goiânia / GO - Fones: (62) 3201-1049 / 1005	6		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Avenida Transversal, Bloco "B", Anexo II – Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 Cuiabá / MT - Tel: (65) 3613-5533 / 5502	5		
			Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Av. do Poeta, Bloco 06 - Parque dos Poderes - CEP: 79.031-350 – Campo Grande / MS - Tel: (67) 3318-6701/ 6702	8		
		CRIBPG/DPSP	Departamento de Polícia Técnica do Distrito Federal SAISO - BL. A - LOTE 23 - 1º andar - Complexo da Polícia Civil CEP 70610-200 - Brasília/DF Telefone: (61) 3207-4105 / 99977-9412	3	27	
			Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Avenida Atilio Correia Lima, 1223 - Cidade Jardim CEP 74425- 030 - Goiânia/GO Telefone: (62) 3201-9545	12		
			Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado do Mato Grosso Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 3245 - Bairro Novo Mato Grosso CEP 78058-743 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99983-9237	6		
			Coordenação Geral de Perícias do Estado do Mato Grosso do Sul Avenida Senador Felinto Muller, 1530 - Bairro Ipiranga CEP 79074-460 - Campo Grande/MS Telefone: (67) 98405-9807	6		
		DFNSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira - CEP: 29.050-625 Vitória / ES - Tel: (27) 3636-1502 / 1501	2	11	
			Secretaria de Estado de Defesa Social - Rod. Papa João paulo II, nº 4.143, Ed. Minas Gerais, 3º andar, Serra verde - CEP 31.630- 900 - Belo Horizonte/MG Telefone: 31.3915.5525/5538	2		
			Secretaria de Estado de Segurança - Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 4º andar – Central do Brasil - CEP: 20.221-250 - Rio de Janeiro / RJ - Fones: (21) 2334-9400 / 9337 / 9447(protocolo) / 3234-9401	7		
Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Líbbero Badaró 39, SÉ 12º andar, Centro - São Paulo - SP - telefone 11.3291.6830/6832.	0					
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa						

4	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sudeste	CMA/DPSP	Social - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira - CEP: 29.050-625 Vitória / ES - Tel: (27) 3636-1502 / 1501	6	15	113
			Secretaria de Estado de Defesa Social - Rod. Papa João paulo II, nº 4.143, Ed. Minas Gerais, 3º andar, Serra verde - CEP 31.630-900 - Belo Horizonte/MG Telefone: 31.3915.5525/5538	0		
			Secretaria de Estado de Segurança - Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 4º andar – Central do Brasil - CEP: 20.221-250 - Rio de Janeiro / RJ - Fones: (21) 2334-9400 / 9337 / 9447(protocolo) / 3234-9401	9		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Líbero Badaró 39, SÉ 12º andar, Centro - São Paulo - SP - telefone 11.3291.6830/6832.	0		
		CRIBPG/DPSP	Polícia Técnico-Científica do Estado do Espírito Santo Avenida Senhora da Penha, 2290 - Santa Luzia CEP 29045-402 - Vitória/ES Telefone: (27) 3315-9154 / 99836-4000 / 99986-3788	3	87	
			Polícia Técnico-Científica do Estado de Minas Gerais Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143 - 4º andar - Bairro Serra Verde CEP 31630-900 - Belo Horizonte/MG Telefone: (31) 98734-4567	27		
			Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo Rua Moncorvo Filho, 410 - 4º andar - Bairro Butantã CEP 05507-060 - São Paulo/SP Telefone: (11) 98810-3051	42		
			Polícia Técnico-Científica do Estado do Rio de Janeiro Rua da Relação, 42 - 11º andar - sala 1101 - Centro CEP 20231-110 - Rio de Janeiro/RJ Telefone: (11) 2334-9955 / 2334-9904 / 2334-9877 / 99670-7995	15		
5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sul	DFNSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Rua Deputado Mário de Barros 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha 4º andar - Centro Cívico - CEP: 80.530-280 Curitiba / PR - Tel: (41) 3313-1949 / 1974	3	7	62
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Artista Bittencourt, Nº 30 – Centro - CEP: 88.020-060 Florianópolis / SC - Tel: (48) 3251-1113 / 1112 / 1123	2		
			Secretaria da Segurança Pública - Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar, Centro - CEP: 90.230-010 Porto Alegre / RS - Fones: (51) 3288-1906 / 1991 / 1901	2		
		CMA/DPSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Rua Deputado Mário de Barros 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha 4º andar - Centro Cívico - CEP: 80.530-280 Curitiba / PR - Tel: (41) 3313-1949 / 1974	18	25	
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Artista Bittencourt, Nº 30 – Centro - CEP: 88.020-060 Florianópolis / SC - Tel: (48) 3251-1113 / 1112 / 1123	0		
			Secretaria da Segurança Pública - Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar, Centro - CEP: 90.230-010 Porto Alegre / RS - Fones: (51) 3288-1906 / 1991 / 1901	7		
CRIBPG/DPSP	Polícia Científica do Estado do Paraná Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Centro CEP 80010-100 - Curitiba/PR Telefone: (41) 3281-5508 / 99975-5511	9	30			
	Instituto Geral de Perícias do Estado de Santa Catarina Rua Pastor Willian Schisler Filho, 590 - Bairro Itacorubi CEP 88034-100 - Florianópolis/SC Telefone:	12				

			(48) 3665-8500 / 98843-7740			
			Instituto Geral de Perícias do Estado do Rio Grande do Sul Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar - Ala Norte - Bairro Floresta CEP 90230-010 - Porto Alegre/RS Telefone: (51) 3288-5166 / 98316-8856	9		
7	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Centro-Oeste	DFNSP	Batalhão Escola de Pronto Emprego-BEPE da DFNSP, sito a Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 – Setor Sul, Gama – DF, CEP 72410130. Fones: (61) 2025-9656 / (61) 2025-9192	20	20	29
		SEOPI	Ministério da Justiça e Segurança Pública, Esplanada dos Ministérios, Ministério da Justiça, Bloco "T", Edifício Sede, sala 200, Brasília/DF - CEP 70.064-900. Fones: 061 2025-7856 / 2025-2121	9	9	
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Centro-Oeste	DFNSP	Batalhão Escola de Pronto Emprego-BEPE da DFNSP, sito a Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 – Setor Sul, Gama – DF, CEP 72410130. Fones: (61) 2025-9656 / (61) 2025-9192	325	325	555
		SEOPI	Ministério da Justiça e Segurança Pública, Esplanada dos Ministérios, Ministério da Justiça, Bloco "T", Edifício Sede, sala 200, Brasília/DF - CEP 70.064-900. Fones: 061 2025-7856 / 2025-2121	230	230	
13	Sedan Médio Caracterizado Região Norte	DFNSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Getulio Vargas, nº 232 – Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 - Rio Branco / AC - Tel: (68) 3223-5789; Recepção: (68) 3224-1183	2	16	34
			Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Avenida Padre Julio Maria Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 – Macapá/AP - Tel: (96) 3225-8572 / 8557	2		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3760, Monte das Oliveiras - CEP: 69.058-830 Manaus / AM - Fones: (92) 3652-2015/2014	2		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - CEP: 66.023-700 - Belém / PA - Fones: (91) 3184-2555 / 2525	3		
			Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - Av. dos Imigrantes, 3587, Costa e Silva - CEP: 76.803-611 - Porto Velho / RO - Fones: (69) 3216-8922 / 8918	2		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Ville Roy, nº 5604 – Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR - Fones: (95) 2121-8509 / 8534/7535	2		
			Secretaria de Segurança Pública - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias ,S/Nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO - Tel: (63) 3218.1801 / 1804	3		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Getulio Vargas, nº 232 – Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 - Rio Branco / AC - Tel: (68) 3223-5789; Recepção: (68) 3224-1183	4		
			Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Avenida Padre Julio Maria Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 – Macapá/AP - Tel: (96) 3225-8572 / 8557	0		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3760, Monte das Oliveiras - CEP: 69.058-830 Manaus / AM - Fones: (92) 3652-2015/2014	4		
			Secretaria de Estado de			

		CMA/DPSP	Segurança Pública e Defesa Social - Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - CEP: 66.023-700 - Belém / PA - Fones: (91) 3184-2555 / 2525	3	18	
			Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - Av. dos Imigrantes, 3587, Costa e Silva - CEP: 76.803-611 - Porto Velho / RO - Fones: (69) 3216-8922 / 8918	0		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Ville Roy, nº 5604 - Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR - Fones: (95) 2121-8509 / 8534/7535	4		
			Secretaria de Segurança Pública - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/Nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO - Tel: (63) 3218.1801 / 1804	3		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Zadir Índio, Nº: 213 - Centro - CEP: 57.020-480 Maceió / AL - Tel: (82) 3315-2378 / 5730	0		
			Secretaria de Segurança Pública - Centro Administrativo da Bahia - 4ª Avenida, nº 430, 3º andar - CEP: 41.745-002 Salvador / BA - Tel: (71) 3115.1913 / 3115.1914	0		
			Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - Av. Bezerra de Menezes, nº 581 - Bairro: São Gerardo - CEP: 60.325-003 Fortaleza - CE - Tel: (85) 3101.6501 / 3101.6512 MAJ TERTULIANO (apoio)	1		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Avenida dos Franceses, s/nº - Vila Palmeira - CEP: 65.036-283 - São Luís / MA - Tel: (98) 3214-3708 / 3704	3		
		DFNSP	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - Rua Desembargador Hilton Souto Maior s/nº Mangabeira 1 - 58.055-018 - João Pessoa - PB - Fones: (83) 3213-9003 / 3238-5062	1	11	
			Secretaria de Defesa Social - Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro. CEP: 50.040-020 Recife / PE - Fones: (81) 3183-5028/5068/5029; Fax: (81) 3183-5089	0		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarreira - CEP: 64.001-380 Teresina - PI - Fones: (86) 3216-5218 / 3216	2		
			Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - Centro Administrativo do Estado, Escola de Governo, 1º andar, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP. 59.064-091.	3		
			Secretário de Estado da Segurança Pública - Praça Tobias Barreto, 20, São José - CEP: 49.015-130 Aracaju / SE - Tel: (79) 3216.5404 / 5405	1		
14	Sedan Médio Caracterizado Região Nordeste		Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Zadir Índio, Nº: 213 - Centro - CEP: 57.020-480 Maceió / AL - Tel: (82) 3315-2378 / 5730	4		37
			Secretaria de Segurança Pública - Centro Administrativo da Bahia - 4ª Avenida, nº 430, 3º andar - CEP: 41.745-002 Salvador / BA - Tel: (71) 3115.1913 / 3115.1914	6		
			Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - Av. Bezerra de Menezes, nº 581 - Bairro: São Gerardo - CEP: 60.325-003 Fortaleza - CE - Tel: (85) 3101.6501 / 3101.6512 MAJ TERTULIANO (apoio)	0		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Avenida dos Franceses, s/nº - Vila Palmeira - CEP:	0		

		CMA/DPSP	65.036-283 - São Luis / MA - Tel: (98) 3214-3708 / 3704			
			Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - Rua Desembargador Hilton Souto Maior s/nº Mangabeira 1 - 58.055-018 - João Pessoa - PB - Fones: (83) 3213-9003 / 3238-5062	9	26	
			Secretaria de Defesa Social - Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro. CEP: 50.040-020 Recife / PE - Fones: (81) 3183-5028/5068/5029; Fax: (81) 3183-5089	7		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra - CEP: 64.001-380 Teresina - PI - Fones: (86) 3216-5218 / 3216	0		
			Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - Centro Administrativo do Estado, Escola de Governo, 1º andar, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP. 59.064-091.	0		
			Secretário de Estado da Segurança Pública - Praça Tobias Barreto, 20, São José - CEP: 49.015-130 Aracaju / SE - Tel: (79) 3216.5404 / 5405	0		
15	Sedan Médio Caracterizado Região Centro-Oeste	DFNSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SAM - Conjunto A - Bloco "A", Edifício Sede da SSP / DF - 4º andar - CEP: 70.620-000 Brasília / DF - Tel: (61) 3441-8752 / 8751	0	4	
			Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Avenida Anhangüera, 7364 - Setor Aeroviário - CEP: 74.435-300 Goiânia / GO - Fones: (62) 3201-1049 / 1005	2		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Avenida Transversal, Bloco "B", Anexo II - Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 Cuiabá / MT - Tel: (65) 3613-5533 / 5502	1		
			Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Av. do Poeta, Bloco 06 - Parque dos Poderes - CEP: 79.031-350 - Campo Grande / MS - Tel: (67) 3318-6701 / 6702	1		
		CMA/DPSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SAM - Conjunto A - Bloco "A", Edifício Sede da SSP / DF - 4º andar - CEP: 70.620-000 Brasília / DF - Tel: (61) 3441-8752 / 8751	7	16	20
			Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Avenida Anhangüera, 7364 - Setor Aeroviário - CEP: 74.435-300 Goiânia / GO - Fones: (62) 3201-1049 / 1005	4		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Avenida Transversal, Bloco "B", Anexo II - Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 Cuiabá / MT - Tel: (65) 3613-5533 / 5502	0		
			Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Av. do Poeta, Bloco 06 - Parque dos Poderes - CEP: 79.031-350 - Campo Grande / MS - Tel: (67) 3318-6701 / 6702	5		
		DFNSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira - CEP: 29.050-625 Vitória / ES - Tel: (27) 3636-1502 / 1501	0	3	
			Secretaria de Estado de Defesa Social - Rod. Papa João paulo II, nº 4.143, Ed. Minas Gerais, 3º andar, Serra verde - CEP 31.630-900 - Belo Horizonte/MG Telefone: 31.3915.5525/5538	2		
			Secretaria de Estado de Segurança - Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 4º andar - Central do Brasil - CEP: 20.221-250 - Rio de Janeiro	1		

16	Sedan Médio Caracterizado Região Sudeste	CMA/DPSP	/ RJ - Fones: (21) 2334-9400 / 9337 / 9447(protocolo) / 3234-9401			
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Líbero Badaró 39, SÉ 12º andar, Centro - São Paulo - SP - telefone 11.3291.6830/6832.	0		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira - CEP: 29.050-625 Vitória / ES - Tel: (27) 3636-1502 / 1501	4		
			Secretaria de Estado de Defesa Social - Rod. Papa João paulo II, nº 4.143, Ed. Minas Gerais, 3º andar, Serra verde - CEP 31.630-900 - Belo Horizonte/MG Telefone: 31.3915.5525/5538	0	20	
			Secretaria de Estado de Segurança - Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 4º andar – Central do Brasil - CEP: 20.221-250 - Rio de Janeiro / RJ - Fones: (21) 2334-9400 / 9337 / 9447(protocolo) / 3234-9401	16		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Líbero Badaró 39, SÉ 12º andar, Centro - São Paulo - SP - telefone 11.3291.6830/6832.	0		
17	Sedan Médio Caracterizado Região Sul	DFNSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Rua Deputado Mário de Barros 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha 4º andar - Centro Cívico - CEP: 80.530-280 Curitiba / PR - Tel: (41) 3313-1949 / 1974	1		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Artista Bittencourt, Nº 30 – Centro - CEP: 88.020-060 Florianópolis / SC - Tel: (48) 3251-1113 / 1112 / 1123	0	2	
			Secretaria da Segurança Pública - Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar, Centro - CEP: 90.230-010 Porto Alegre / RS - Fones: (51) 3288-1906 / 1991 / 1901	1		
		CMA/DPSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Rua Deputado Mário de Barros 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha 4º andar - Centro Cívico - CEP: 80.530-280 Curitiba / PR - Tel: (41) 3313-1949 / 1974	3		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Artista Bittencourt, Nº 30 – Centro - CEP: 88.020-060 Florianópolis / SC - Tel: (48) 3251-1113 / 1112 / 1123	0	7	
			Secretaria da Segurança Pública - Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar, Centro - CEP: 90.230-010 Porto Alegre / RS - Fones: (51) 3288-1906 / 1991 / 1901	4		
19	Sedan Médio Descaracterizado Região Centro-Oeste	DFNSP	Batalhão Escola de Pronto Emprego-BEPE da DFNSP, sito a Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 – Setor Sul, Gama – DF, CEP 72410130. Fones: (61) 2025-9656 / (61) 2025-9192	20	20	20
22	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Centro-Oeste	DFNSP	Batalhão Escola de Pronto Emprego-BEPE da DFNSP, sito a Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 – Setor Sul, Gama – DF, CEP 72410130. Fones: (61) 2025-9656 / (61) 2025-9192	4	4	4

TABELA II, III e IV - DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR, POR COR, POR ESTADO E POR REGIÃO

VEÍCULOS A SEREM ENTREGUES NOS ESTADOS - LEGADO DFNSP / DOAÇÃO DPSP													
REGIÃO	ESTADO	CAMINHONETE 4X4 CARACTERIZADA						POR REGIÃO	SEDAN MÉDIO CARACTERIZADO			POR REGIÃO	TOTAL GERAL DE VEÍCULOS POR ESTADO
		BRANCA			VERMELHA				BRANCA		TOTAL		
		DFNSP - LEGADO	CRIBPG/DPSP	CMA/DPSP	DFNSP	CMA/DPSP	TOTAL		DFNSP - LEGADO	CMA/DPSP			
	Acre	2	1	11	1	0	15		2	4	6		21
	Amapá	5	2	6	1	0	14		2	0	2		16

Região Norte	Amazonas	7	2	6	1	0	16	81	2	4	6	34	22
	Pará	7	2	5	1	0	15		3	3	6		21
	Rondônia	1	1	0	0	0	2		2	0	2		4
	Roraima	0	1	6	1	0	8		2	4	6		14
	Tocantins	2	2	6	1	0	11		3	3	6		17
Região Nordeste	Alagoas	3	1	6	0	0	10	169	0	4	4	37	14
	Bahia	7	3	7	1	0	18		0	6	6		24
	Ceará	6	2	0	0	0	8		1	0	1		9
	Maranhão	7	2	11	1	0	21		3	0	3		24
	Paraíba	7	1	0	1	0	9		1	9	10		19
	Pernambuco	6	4	31	1	0	42		0	7	7		49
	Piauí	5	1	16	0	0	22		2	0	2		24
	Rio Grande do Norte	4	1	16	1	0	22		3	0	3		25
Região Centro-Oeste	Sergipe	7	1	8	1	0	17	41	1	0	1	20	18
	Distrito Federal	1	1	0	1	0	3		0	7	7		10
	Goias	2	4	6	0	0	12		2	4	6		18
	Mato Grosso	3	2	5	1	0	11		1	0	1		12
Região Sudeste	Mato Grosso do Sul	5	2	8	0	0	15	55	1	5	6	23	21
	Espírito Santo	1	1	6	1	0	9		0	4	4		13
	Minas Gerais	1	9	0	1	0	11		2	0	2		13
	São Paulo	7	14	9	0	0	30		1	16	17		47
	Rio de Janeiro	0	5	0	0	0	5		0	0	0		5
Região Sul	Paraná	3	3	18	0	0	24	42	1	3	4	9	28
	Santa Catarina	1	4	0	1	0	6		0	0	0		6
	Rio Grande do Sul	2	3	7	0	0	12		1	4	5		17
Total Geral		102	75	194	17	0	388	388	36	87	123	123	511

VEÍCULOS A SEREM ENTREGUES NA DFNSP - REGIÃO CENTRO OESTE - DISTRITO FEDERAL							
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	GRAFISMO DFNSP	BRANCO	CINZA	PRETO	AZUL	TOTAL	
Caminhonete 4x4 Caracterizada	24	-	-	-	-	24	
Caminhonete 4x4 Descaracterizada	-	4	4	4	4	16	
Caminhonete 4x4 Caracterizada com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos	325	-	-	-	-	325	
Sedan Médio Descaracterizado	-	4	4	4	4	16	
Veículos Utilitário 4x2 Ambulância Tipo c	Conforme Descrição do Item (Anexo I-A)	-	-	-	-	4	
Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave	Conforme Descrição do Item (Anexo I-A)	-	-	-	-	2	

TABELA IV - VEÍCULOS A SEREM ENTREGUES NA SEOPI - REGIÃO CENTRO OESTE - DISTRITO FEDERAL							
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	GRAFISMO CONFORME DEFINIÇÃO SEOPI	BRANCO	CINZA	PRETO	AZUL	TOTAL	
Caminhonete 4x4 descaracterizada	-	-	-	9	-	9	
Caminhonete 4x4 caracterizada com compartimento humanizado para transporte de detidos	230	-	-	-	-	230	

Obs.: As cores citadas nas Tabelas III e IV deverão obedecer os seguintes códigos da Tabela Pantone: Branco - MIT-W11; Vermelho - RAL 3024, Cinza Chumbo - RAL 7024; Preto - Black 6 e Azul Classic Blue 19-4052 TCX.

TABELA V - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICIPES E DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS

ITEM	OBJETO	UF	UASG	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA	TELEFONE	E-MAIL	QUANTIDADE	TOTAL
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Norte	RO	925986	SECRET. DE ESTADO DA SEG., DEFESA E CIDADANIA	Almoxarifado Central do Governo de Rondônia - Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia	(69) 92580971 / (69) 32128519	jocimara31@gmail.com , compras@sesdec.ro.gov.br	8	459
		PA	925853	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	AVENIDA JULIO CESAR, Nº 3000 - VAL DE CANS. CEP 66.615-055 - Belém/PA	(91) 8210-0058	kitarrara16@gmail.com	15	
		PA	925453	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"	Rod. Dos Trabalhadores, s/nº - Mangueirão Belém-PA CEP 66.640-411	(91) 4009-6030	rodriguesw39@gmail.com	20	
		AM	927025	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	AV. ARQUITETO JOSÉ HENRIQUE B. RODRIGUES, 3760-MONTE DAS OLIVEIRAS	(92) 3216-3779	afelipeps@gmail.com	15	
		AC	925307	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	SEJUSP - Rua Benjamim Constant, nº 1015, CEP: 69.900-064	(68) 3224-7865	psantos649@gmail.com	250	
				FUNDO EST. DE	SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins 214 CEP 69519-010	(95) 9810-			

3	Caracterizada Região Centro-Oeste	DF	450107	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	SIA Trecho 04 lote 1480 Brasília-DF	(61)3361-6512 e (61) 99961-7765	rogerio.almeida@ssp.df.gov.br	12	111
		MS	452105	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Parque dos Poderes, Bloco VI, CEP 79031-350, Campo Grande - MS	(67) 3318-6869	spspssejusp@gmail.com	40	
		GO	926903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Comando de Apoio Logístico – CAL Avenida Consolação, quadra 35, lotes 3/10/22/23, Cidade Jardim, Goiânia-GO – CEP 74885-100	(62) 3201-6373	logistica@bombeiros.go.gov.br	5	
4	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sudeste	MG	927115	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Diretoria de Transportes da Polícia Civil de Minas Gerais, situada na Rua Expedicionário Nilo Seabra, n2 50-224 – Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30260-090.	(31) 3915-7125	nathalia.vilaca@policiacivil.mg.gov.br	102	187
		MG	926965	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	Centro de Suprimento e Manutenção (CSM) Endereço: Rua 26, 12 - Tropical, Contagem - Minas Gerais - Cep: 32.070-360	(31) 3198-5731	csm.motomec@bombeiros.mg.gov.br	10	
		ES	925722	SECRETARIA DE EST.DA SEG.PUB.E DEFESA SOCIAL	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira - CEP: 29.050-625 Vitória / ES - Tel: (27) 3636-1502 / 1501	(27)3636-1542	cristiane.keller@sesp.es.gov.br	75	
5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sul	RS	927235	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Divisão de Transporte e Manutenção - Rua Delegado Grant, 148, Santana. Porto Alegre-RS	(51) 3288-2497/ 3288-2506	dap-dtm@pc.rs.gov.br	40	341
		PR	453079	SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMINISTRATIVA	RUA DEP. MÁRIO DE BARROS, 1290- CENTRO CÍVICO. Curitiba/PR	(41) 3313-1965	escritoriodeprojetos@sesp.pr.gov.br	201	
		SC	927587	POUÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA	Almoxarifado da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina – Complexo Barreiros Rua Álvaro Medeiros Santiago, n. 1622 – Areias, São José/SC, CEP 88113-300	(48) 3357-9900	almox@pc.sc.gov.br	100	
6	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Norte	PA	925453	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS"RENATO CHAVES"	Rod. Dos Trabalhadores, s/nº - Mangueirão Belém-PA CEP 66.640-411	(91) 4009-6030	rodriguesw39@gmail.com	20	103
		RR	927916	FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR,	(95) 9810-43404	convenio@sesp.rr.gov.br	53	
		RR	927020	POUÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR	(95) 8111-0020	jimmy.santana@pc.rr.gov.br	30	
7	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Centro-Oeste	DF	450107	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	SIA Trecho 04 lote 1480 Brasília-DF	(61)3361-6512 e (61) 99961-7765	rogerio.almeida@ssp.df.gov.br	5	35
		GO	927104	POUÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS	Avenida Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP: 74435-300 – Goiânia/GO	(62) 3201-2510 / (62) 9 9917-7568.	negp.ggf@gmail.com	5	
		MS	452105	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Parque dos Poderes, Bloco VI, CEP 79031-350, Campo Grande - MS	(67) 3318-6869	spspssejusp@gmail.com	20	
				Comando de Apoio Logístico –					

		GO	926903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	CAL Avenida Consolação, quadra 35, lotes 3/10/22/23, Cidade Jardim, Goiânia-GO – CEP 74885-100	(62) 3201-6373	logistica@bombeiros.go.gov.br	5	
8	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Norte	RR	927916	FUNDO EST. DE SEG. PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR,	(95) 9810-43404	convenio@sesp.rr.gov.br	90	180
		TO	925960	POÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	Quartel do Comando Geral da PM - Quadra 304 Sul, Av. LO 05, Lote 02, CEP 77.021-022, Palmas - TO	(63) 3218-2712	compras.pmtoc@hotmail.com	60	
		RR	927020	POÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR	(95) 8111-0020	jimmy.santana@pc.rr.gov.br	30	
9	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Nordeste	SE	926732	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	SESP - Praça Tobias Barreto, nº 20, Barrio São José, CEP 49.015-130	(79) 3214-2791	assessoria.supci@pc.se.gov.br	50	100
		SE	927586	FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE	SESP - Praça Tobias Barreto, nº 20, Barrio São José, CEP 49.015-131	(79) 3214-2792	assessoria.supci@pc.se.gov.br	50	
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Centro-Oeste	DF	170394	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas- Setor de áreas isoladas sul (SAIS), quadra 04, lote 05	(61) 3901-3621	rbljunior@gmail.com	2	103
		DF	926015	POÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	DITRAN – DIVISÃO DE TRANSPORTE da Polícia Civil do Distrito Federal situada no SIA (Setor de Indústria e Abastecimento) - Trecho 04, Lote 1520 – Brasília /DF. CEP: 71.200-040.	(61) 3207-5631	izelman.silva@pcdf.df.gov.br	6	
		GO	927104	POÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS	Avenida Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP: 74435-300 – Goiânia/GO	(62) 3201-2510 / (62) 9 9917-7568.	negp.ggf@gmail.com	10	
		MS	452105	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Parque dos Poderes, Bloco VI, CEP 79031-350, Campo Grande - MS	(67) 3318-6869	spspssejusp@gmail.com	80	
		GO	926903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Comando de Apoio Logístico – CAL Avenida Consolação, quadra 35, lotes 3/10/22/23, Cidade Jardim, Goiânia-GO – CEP 74885-100	(62) 3201-6373	logistica@bombeiros.go.gov.br	5	
11	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Sudeste	MG	927082	SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PÚBLICA/MG	Centro de Atendimento Médico Pericial - Praça das Esplanadas, s/nº, Centro, CEP 33.805-660. Ribeirão das Neves/ MG		david.silva@seguranca.mg.gov.br	100	100
12	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Sul	PR	453079	SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMINISTRATIVA	RUA DEP. MÁRIO DE BARROS, 1290- CENTRO CÍVICO. Curitiba/PR	(41) 3313-1965	escritoriodeprojetos@sesp.pr.gov.br	40	40
		PA	925853	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	AVENIDA JULIO CESAR, Nº 3000- VAL DE CANS	(91) 82100058	kitarrara16@gmail.com	15	
		PA	925453	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"	Rod. Dos Trabalhadores, s/nº - Mangueirão Belém-PA CEP 66.640-411	(91) 4009-6030	rodriguesw39@gmail.com	20	
		AM	927025	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	AV. ARQUITETO JOSÉ HENRIQUE B. RODRIGUES, 3760-MONTE DAS OLIVEIRAS	(92) 3216-3779	afelipeps@gmail.com	10	
		AC	925307	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO	AVENIDA GETULIO VARGAS, 232 -	(68) 9925-	nsantnc64@gmail.com	100	

13	Sedan Médio Caracterizado Região Norte	RR	927916	FUNDO EST. DE SEG. PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR,	(95) 9810- 43404	convenio@sesp.rr.gov.br	84	271
		RR	927020	POÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR	(95) 8111- 0020	jimmy.santana@pc.rr.gov.br	40	
		AP	926969	SEC DE EST DA JUSTIÇA E SEG PÚBLICA DO AMAPÁ	Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, nº 810 - Bairro: Central CEP: 68.900-030 - Macapá/AP	(96) 8132- 2792	tainarajuca-araujo@hotmail.com	2	
		PI	926988	POÍCIA MILITAR DO PIAUI	Quartel do Comando Geral da PMPI localizado na Av. Higino Cunha nº 1750, bairro Ilhotas, Cep nº 64014-220, Teresina-PI	(86) 99462- 0779	pm4@pm.pi.gov.br	300	
14	Sedan Médio Caracterizado Região Nordeste	BA	927042	SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO EST. DA BAHIA	Polícia Civil - Praça Treze de maio s/n, Prédio Sede da Polícia Civil, Piedade, Salvador-Ba	(71) 31116- 6419	efpe.pc@pcivil.ba.gov.br	50	631
		RN	925535	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL	Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n - Bairro Lagoa Nova CEP 59064-901 Natal/RN	(84) 3232- 7118	cplesed@gmail.com	54	
		SE	926732	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	SESP - Praça Tobias Barreto, nº 20, Barrio São José, CEP 49.015- 130	(79) 3214- 2791	assessoria.supci@pc.se.gov.br	100	
		SE	927586	FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE	SESP - Praça Tobias Barreto, nº 20, Barrio São José, CEP 49.015- 131	(79) 3214- 2792	assessoria.supci@pc.se.gov.br	100	
		CE	927081	PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	Av. Presidente Castelo Branco, 901, Bairro Moura Brasil. Fortaleza- Ceara. CEP 60.010- 00	(85) 3110- 4856	otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	10	
		AL	926111	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Av. Siqueira Campos nº 1739 Bairro: Trapiche da Barra, Maceió- Al. CEP: 57.010- 405	(82) 3315- 2817	dmp.cbmal@gmail.com	14	
		MA	450955	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Supervisão de Transporte da Secretaria de Segurança - Avanida M, s/n, Conjunto Radional, São Luís/Ma	(98) 3214- 1574	gabsspma@gmail.com	3	
		DF	170394	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas- Setor de áreas isoladas sul (SAIS), quadra 04, lote 05	(61) 3901-3621	rbljunior@gmail.com	23	
15	Sedan Médio Caracterizado Região Centro- Oeste	DF	450107	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	SIA Trecho 04 lote 1480 Brasília-DF	(61)3361- 6512 e (61) 99961- 7765	rogerio.almeida@ssp.df.gov.br	5	78
		GO	927104	POÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS	Avenida Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP: 74435-300 – Goiania/GO	(62) 3201-2510 / (62) 9 9917- 7568.	negp.ggf@gmail.com	5	
		MS	452105	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Parque dos Poderes, Bloco VI, CEP 79031-350, Campo Grande - MS	(67) 3318- 6869	spssejusp@gmail.com	40	
		GO	926903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Comando de Apoio Logístico – CAL Avenida Consolação, quadra 35, lotes 3/10/22/23, Cidade Jardim, Goiania-GO – CEP 74885-100	(62) 3201- 6373	logistica@bombeiros.go.gov.br	5	
					SECRETARIA DE EST.	Centro de Atendimento Médico Pericial - Praça das			

16	Sedan Médio Caracterizado Região Sudeste	MG	927082	DE JUS. E SEG. PUBLICA/MF	Esplanadas, s/nº, Centro, CEP 33.805-660. Ribeirão das Neves/ MG		david.silva@seguranca.mg.gov.br	50	209
		MG	927115	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Diretoria de Transportes da Polícia Civil de Minas Gerais, situada na Rua Expedicionário Nilo Seabra, nº 50-224 – Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30260-090.	(31) 3915-7125	nathalia.vilaca@policiacivil.mg.gov.br	79	
		MG	926965	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	Centro de Suprimento e Manutenção (CSM) Endereço: Rua 26, 12 - Tropical, Contagem - Minas Gerais - Cep: 32.070-360	(31) 3198-5731	csm.motomec@bombeiros.mg.gov.br	5	
		ES	925722	SECRETARIA DE EST.DA SEG.PUB.E DEFESA SOCIAL	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira - CEP: 29.050-625 Vitória / ES - Tel: (27) 3636-1502 / 1501	(27)3636-1542	cristiane.keller@sesp.es.gov.br	75	
17	Sedan Médio Caracterizado Região Sul	RS	927235	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Divisão de Transporte e Manutenção - Rua Delegado Grant, 148, Santana. Porto Alegre-RS	(51) 3288-2497 / 3288-2506	dap-dtm@pc.rs.gov.br	20	176
		PR	453079	SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMINISTRATIVA	RUA DEP. MÁRIO DE BARROS, 1290 - CENTRO CÍVICO. Curitiba/PR	(41) 3313-1965	escritoriodeprojetos@sesp.pr.gov.br	56	
		SC	927587	POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA	Almoxarifado da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina – Complexo Barreiros Rua Álvaro Medeiros Santiago, n. 1622 – Areias, São José/SC, CEP 88113-300	(48) 3357-9900	almox@pc.sc.gov.br	100	
18	Sedan Médio Descaracterizado Região Norte	PA	925453	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"	Rod. Dos Trabalhadores, s/nº - Mangueirão Belém-PA CEP 66.640-411	(91) 4009-6030	rodriguesw39@gmail.com	20	45
		RR	927916	FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR,	(95) 9810-43404	convenio@sesp.rr.gov.br	25	
19	Sedan Médio Descaracterizado Região Centro-Oeste	DF	450107	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	SIA Trecho 04 lote 1480 Brasília-DF	(61)3361-6512 e (61) 99961-7765	rogerio.almeida@spp.df.gov.br.	10	59
		GO	927104	POÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS	Avenida Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP: 74435-300 – Goiânia/GO	(62) 3201-2510 / (62) 9 9917-7568.	negp.ggf@gmail.com	5	
		MS	452105	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Parque dos Poderes, Bloco VI, CEP 79031-350, Campo Grande - MS	(67) 3318-6869	spspssejusp@gmail.com	40	
		GO	926903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Comando de Apoio Logístico – CAL Avenida Consolação, quadra 35, lotes 3/10/22/23, Cidade Jardim, Goiânia-GO – CEP 74885-100	(62) 3201-6373	logistica@bombeiros.go.gov.br	4	
20	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Norte	PA	925853	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	AVENIDA JULIO CESAR, Nº 3000 - VAL DE CANS	(91) 82100058	kitarrara16@gmail.com	15	29
		AM	927025	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	AV. ARQUITETO JOSÉ HENRIQUE B. RODRIGUES, 3760-MONTE DAS OLIVEIRAS	(92) 3216-3779	afelipeps@gmail.com	4	
		RR	927916	FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR,	(95) 9810-43404	convenio@sesp.rr.gov.br	10	

21	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Nordeste	SE	926732	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	SESP - Praça Tobias Barreto, nº 20, Barrio São José, CEP 49.015-130	(79) 3214-2791	assessoria.supci@pc.se.gov.br	15	41
		SE	927586	FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE	SESP - Praça Tobias Barreto, nº 20, Barrio São José, CEP 49.015-131 Aracaju/SE	(79) 3214-2792	assessoria.supci@pc.se.gov.br	15	
		AL	926111	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Av. Siqueira Campos nº 1739 Bairro: Trapiche da Barra, Maceió-AL. CEP: 57.010-405	(82) 3315-2817	dmp.cbmal@gmail.com	10	
		MA	454813	PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA	Avenida dos Pescadores, snº, Jardim das Oliveiras, Raposa- Ma	(98) 98427191	cplderaposa@gmail.com	1	
22	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Centro-Oeste	DF	926015	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	DITRAN – DIVISÃO DE TRANSPORTE da Polícia Civil do Distrito Federal situada no SIA (Setor de Indústria e Abastecimento) - Trecho 04, Lote 1520 – Brasília /DF. CEP: 71.200-040.	(61) 3207-5631	izelman.silva@pcf.df.gov.br	2	58
		DF	170394	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas- Setor de áreas isoaldas sul (SAIS), quadra 04, lote 05	(61) 3901-3621	rbjunior@gmail.com	26	
		GO	927619	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS/GO	Divisão de Motomecanização do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (DMM/CALTI) Endereço: Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás. CEP: 74.085-325	(62) 3201-1780 / (62) 3201-1640	locadasvtrs@gmail.com	4	
		GO	927104	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS	Avenida Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP: 74435-300 – Goiânia/GO	(62) 3201-2510 / (62) 99917-7568.	negp.ggf@gmail.com	1	
		GO	926903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Comando de Apoio Logístico – CAL Avenida Consolação, quadra 35, lotes 3/10/22/23, Cidade Jardim, Goiânia-GO – CEP 74885-100	(62) 3201-6373	logistica@bombeiros.go.gov.br	5	
		MS	452105	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Parque dos Poderes, Bloco VI, CEP 79031-350, Campo Grande - MS	(67) 3318-6869	spssejusp@gmail.com	20	
23	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Sudeste	MG	926965	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	Centro de Suprimento e Manutenção (CSM) Endereço: Rua 26, 12 - Tropical, Contagem - Minas Gerais - Cep: 32.070-360	(31) 3198-5731	csm.motomec@bombeiros.mg.gov.br	10	10
24	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Sul	PR	453079	SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMISTRATIVA	RUA DEP. MÁRIO DE BARROS, 1290- CENTRO CIVICO. Curitiba/PR	(41) 3313-1965	escritoriodeprojetos@sesp.pr.gov.br	10	10

5.31. A contratada deverá entregar os veículos devidamente licenciados na UF de entrega, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento, baixa do IPVA, seguro obrigatório – DPVAT e eventuais débitos de penalidades. Ressalta-se que todos os débitos referentes ao ano da entrega deverão ser quitados as custas da contratada.

5.32. A contratada deverá entregar os veículos devidamente abastecidos de combustível, com a capacidade máxima do tanque, em razão do período de tempo necessário para inclusão dos mesmos no sistema de abastecimento de cada órgão, bem como, prevenir a ocorrência de qualquer tipo de pane por falta de combustível, evitando possíveis prejuízos nas bombas de combustível dos veículos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material com valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente de cada órgão, conforme atualização introduzida pelo Decreto Nº 9.412 de 2018.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de reajustamento pelo IPCA/IBGE, visto ser o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

13.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

13.2.2. Seguro-garantia;

13.2.3. Fiança bancária.

13.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

13.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. A garantia de todos os equipamentos, acessórios ou itens adicionados ao veículo para execução da adaptação/transformação em veículo policial será de responsabilidade da Contratada.

14.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.9. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 15.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30

(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O valor máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será:

16.1.1. Para as quantidades de aquisição imediata, o custo foi estimado em **R\$ 105.644.931,91** (cento e cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), devendo ser desembolsado **R\$ 42.319.544,89** (quarenta e dois milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) pela DFNSP e **R\$ 63.325.387,02** (sessenta e três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos) pela DPSP;

16.1.2. Para as quantidades de registradas, o custo foi estimado em **R\$ 970.366.907,93** (novecentos e setenta milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e sete reais e noventa e três centavos);

16.1.3. Para as quantidades de possíveis adesões, o custo foi estimado em **R\$ 1.940.733.815,86** (um bilhão, novecentos e quarenta milhões, setecentos e trinta e três mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

16.2. Os valores acima foram obtidos durante pesquisa de preços materializada pela Nota Técnica 135 (SEI 13168026).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício do corrente ano, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e elemento de despesas seguem descritos abaixo:

Origem do recurso	Programa de Trabalho	Grupo de Natureza da Despesa	PI	PTRES	Fonte	PO	Valor
SENASP - DFNSP	06 181 5016 2800 0001	44.90.52	SP99902BFN1	185654	0001	00001	R\$ 42.319.544,89
SENASP - DPSP	06.181.5016.21BQ.0001	44.90.52	SP929BQ1BG5	185342	0118	00005	R\$ 63.325.387,02
SEOPI - DIOP	06 181 5016 21BQ 0001	44.90.52	SO899BQDOPF	185339	0118	000F	---

18. ANEXOS

18.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

18.1.1. **Anexo I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

18.1.2. **Anexo I-B - PAINEL DE CONTROLE**

18.1.3. **Anexo I-C - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC, INSTITUÍDA PELA PORTARIA DA SENASP Nº 131 (SEI 11511086), DE 16 DE ABRIL DE 2020.

ESDRAS LEÃO AMORIM - CAP BMRR
Integrante requisitante - DFNSP

FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO - 1º TEN PMES
Integrante requisitante - DFNSP

FÁBIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA - 1º SGT BMPE
Integrante Requisitante - DFNSP

ERIKA MACHADO DOS SANTOS - CB PMSE
Integrante requisitante - DFNSP

ISIS CAROLINE NASCIMENTO DE MEDEIROS - CB PMRN
Integrante requisitante - DPSP

ANTÔNIO GUARANÁ MENDES - PERITO CRIMINAL MA
Integrante requisitante - DPSP

MARCELO ABADIA GOMES DOS SANTOS - 2º SGT BMGO
Integrante técnico- DFNSP

SÉRGIO MARTINS SANTANA - CB PMGO
Integrante técnico- DFNSP

RENATO RÉZIO DE SOUSA - MAJ PMTO
Integrante Administrativo - CPL/SEGEN

De acordo:

Portaria nº 842-MJSP, de 10 de julho de 2020 (nomeação CGAD da DFNSP), DOU nº 132, de 13 de julho de 2020 (SEI 12337766)

Aprovo o presente Termo de Referência, de acordo com:

Portaria nº 13-MJSP, de 02 de janeiro de 2019 (nomeação Diretor da DFNSP), DOU nº 2-D, de 02 de janeiro de 2019 (SEI 11531092)
Portaria nº 186-MJSP, de 08 de janeiro de 2019 (nomeação Diretor da DPSP), DOU nº 5-B, de 08 de janeiro de 2019 (SEI 11538095)
Portaria nº 1254-MJSP, de 23 de setembro de 2020 (nomeação Diretor DIOP/SEOPI), DOU nº 184, de 24 de setembro de 2020 (SEI 12933775)
Portaria nº 17, de 22 de janeiro de 2020 (Subdelega competências no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública) (SEI 11208585)

ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA
Diretor da DFNSP/SENASP/MJSP - Demandante

MARCELO APARECIDO MORENO
Diretor da DPSP/SENASP/MJSP - Demandante

RAFAEL MACHADO CALDEIRA
Diretor Substituto da DIOP/SEOPI/MJSP - Demandante

ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO ITEM 1 AO 5 - VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE TRACÇÃO 4X4 - CARACTERIZADA

2. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

2.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de policiamento ostensivo, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.

2.2. A pintura deverá ser com tinta PU com resina fosca, na cor Cinza Urano (Cód. LI7F 5K5K). A pintura será submetida a testes de resistência a riscos e arranhões causados pela vegetação (mato, folhas e pequenos galhos de árvores), no ato da vistoria do veículo referência.

2.3. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços ostensivos destinados a atividade de Segurança Pública, e, considerando em específico as atividades da DFNSP, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionais pelo mau tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de Segurança Pública, e espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos armamentos.

2.4. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.

2.5. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida automática de todos os vidros por acionamento remoto, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 03 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante o patrulhamento e facilita o manejo dos armamentos e equipamentos policiais em conjunto com o manuseio dos vidros. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.

2.6. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

2.7. Rack de teto original do fabricante ou adaptado por empresa homologada pela fabricante.

2.8. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

2.9. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica, capota marítima de primeira linha, sendo este acessório original do fabricante do veículo ou fornecido/instalado por empresa homologada, que impeça a penetração de água, com aplicação de revestimento em poliuretano 100% puro de no mínimo 3 mm de espessura, impermeável, na caçamba do veículo.

2.10. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do cambio ou na alavanca e volante; com sistema de tração 4x2, 4x4 normal e 4x4 reduzida (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, aclave acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.

2.11. Só será admitida a oferta de veículo automotor que respeite os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020, e que a fabricante do produto ofertado esteja devidamente cadastrada junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.

2.12. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantido tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.

2.13. Potência mínima de 180 cv (tolerância de 5%), e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv. Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pela DFNSP. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, bem

como os materiais de uso coletivo que transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos equipamentos de uso policial, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de acompanhar os demais veículos que transitam nas vias urbanas ou rurais em deslocamento ou situações de operações policiais que demandem acompanhamento tático. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de segurança pública e defesa social são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.

2.14. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.

2.15. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas fechadas e em alta velocidade.

2.16. Sistema de segurança suplementar com no mínimo 02 Air-Bags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os policiais no caso de acidente, minimizando lesões.

2.17. Capacidade mínima do tanque de 75 (setenta e cinco) litros de combustível (tolerância de 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais, como o fato de viaturas policiais necessitarem permanecerem ligadas e com motor em funcionamento por tempo considerável durante operações. Ressalta-se também que, devido a natureza das missões desenvolvidas pela DFNSP, há um histórico de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de menor densidade populacional, com no Norte do Brasil, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.

2.18. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos banco dianteiros individuais e três no banco traseiro.

2.19. Conjunto de rodas em aço originais do veículo ou fabricadas e instaladas por empresa homologada. pneus com banda de rodagem mínima de 245 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T), podendo o estepe ser em roda de aço (caso as 04 rodas sejam de aço), mantendo as dimensões das demais rodas do veículo. O pneu com banda de rodagem mínima de 245 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução - substituir por o pneu e roda estepe deverão possuir as mesmas características dos demais. Rodas deverão ser pintadas na mesma cor do veículo.

2.20. Será aceito roda de liga leve conforme original de fábrica, no entanto a contratada, em casos recorrentes de trinca ou quebra da roda, devido sua utilização off road conforme exposto no item 2.3, deverá analisar a peça, emitir laudo técnico, em todas rede de concessionários, e repor a peça num prazo máximo de 22 dias (conforme sugestão da STMV), caso não seja comprovado mau uso.

2.21. Dimensões externas mínimas:

- 2.21.1. Comprimento mínimo: 5.110 mm (tolerância de 5%);
- 2.21.2. Distância entre os eixos mínima: 3.000 mm (com tolerância de 5%);
- 2.21.3. Largura mínima de 1.800 mm (tolerância de 5%);
- 2.21.4. Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de 5%);
- 2.21.5. Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de 5%);
- 2.21.6. Capacidade mínima de carga: 1.000 kg (tolerância de 5%);
- 2.21.7. Volume mínimo da caçamba: 1.000 l (tolerância de 5%).

2.22. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.

2.23. Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto, possui a função de desembaçar o para-brisa.

2.24. Limpador do parabrisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa. A exigência do lavador elétrico faz-se necessária para que não haja necessidade do agente desembarcar do veículo para que seja limpo o parabrisas.

2.25. Retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico. Pintura dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garantem maior eficiência na regulagem dos retrovisores e possibilidade de variação na regulagem durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.

2.26. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha no regime correto, sem dar um sobregiro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.

2.27. Indicador do nível de combustível. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.

2.28. Indicador gradual de temperatura do motor, podendo ser analógico ou digital. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados ou por cores. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.

2.29. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e o central, subabdominal ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.

2.30. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.

2.31. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e

desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.

2.32. Grade protetora do cárter, câmbio e caixa de transferência em aço com, no mínimo, 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Esta grade protetora evita que tanto o cárter quanto outros equipamentos periféricos do motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do bem.

2.33. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.

2.34. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, com GPS, rádio AM/FM, bluetooth, configuração mínima de 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão das constantes viagens realizadas pelos mobilizados do DFNSP, em todo Território Nacional, o Kit multimídia de fábrica com GPS propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção.

2.35. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

2.36. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

3. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

3.1. Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12 V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:

3.2. O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor. A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos, a contar da data de recebimento definitivo do veículo.

3.3. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor escuro, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.

3.4. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque.

3.5. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.

3.6. No mínimo duas tomadas internas de 12 V, com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo duas tomada USB. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.

3.7. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona que, em abordagens noturnas, o "efeito surpresa" seja utilizado a favor da força policial. O abordado não terá a percepção da quantidade de policiais e nem de respectivos movimentos.

3.8. Engate para reboque traseiro fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de Tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500 kg.

3.9. Estribos laterais na cor preta, em 02 (duas) peças de aço estruturado, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente 50 mm além do alinhamento das caixas das rodas. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, no mínimo em três pontos, devendo suportar até 160 Kg em cada uma (caso a carroceria do veículo tenha 03 pontos reforçados, original de fábrica para instalação destes estribos e suporte o peso dos mesmos e mais 160 kg e suporte vibrações (devido o deslocamento em terreno irregular – Off Road), poderá ser instalado na carroceria após a realização de testes e a fabricante do veículo ateste que tal acessório possa ser instalado sem prejuízo algum ao veículo). A instalação destes estribos tem o objetivo de facilitar o rápido embarque e desembarque das viaturas, além de suportar o peso de um policial equipado, do lado de fora, além de proteger a lateral do veículo.

3.10. Para-choque de impulsão (quebra-mato) em aço, fixado do chassi com parafusos passantes e porcas travantes; que abranja somente a altura do para-choque do veículo; dotado de duas barras avançadas na vertical, em material que absorva pequenos impactos e possibilite empurrar outros veículos sem causar danos na pintura, instaladas na mesma direção dos pontos de fixação no chassi; com duas barras tubulares de cada lado, em aço, de no mínimo 60mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4mm, que abranja a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas, com pequena curvatura na extremidades que acompanhe o

para-choque do veículo; com furo ou alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 10mm de espessura e no mínimo 35mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT); todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi brilhante; sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento/acionamento (airbag).

3.11. Para-choques na mesma cor do veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.

3.12. Deverão ser instaladas barras de proteção em toda extensão da região superior do forro lateral da porta dianteira do lado direito e nas portas e traseiras. Barras em NYLON, devendo acompanhar o formato da janela/porta. O suporte para fixação da barra deverá ser fixado na estrutura na porta, sendo vedado a sua fixação no forro de acabamento da porta. Os parafusos deverão ser em aço inox. Caso seja utilizado chapa de aço, estas deverão receber tratamento máximo contra corrosão.

3.13. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no pára-brisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.

3.14. 2 Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 12 mm de diâmetro e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas, compatíveis para transferência de carga elétrica de 150Ah. Garas com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.

3.15. Garantia Total de **24 (vinte e quatro)** meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido;

4. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA

4.1. Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou linear, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. A barra deverá ser fixada no rack de teto, através de suporte próprio, fabricado em aço, fixada através de parafusos passantes e porcas travantes, de modo que a barra suporte vibrações e vento a mais de 160 km/h, conforme a velocidade máxima do veículo. O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o uso em veículos de urgência e emergência. A estrutura metálica para fixação da barra sinalizadora deve receber tratamento máximo anti corrosão (KTL) e pintura eletrostática na cor na cor preta semi brilhante. Todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox.

4.2. Barra sinalizadora com base constituída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), e/ou em policarbonato translúcido e/ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta; com cúpula injetada em Policarbonato (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), com fechamento da cúpula através parafusos e/ou presilhas em aço inox e borracha de vedação. A cúpula poderá ser inteiriça ou em partes, desde que mantenha o formato solicitado no item 4.1.

4.3. Conjunto luminoso composto por, no mínimo 20 refletores, sendo: no mínimo 07 refletores frontais; no mínimo 07 refletores traseiros; cada um destes refletores deverá ser dotado de no mínimo 06 leds; no mínimo 2 refletores laterais em ambos os lados da barra; cada um destes refletores dotado de no mínimo 03 leds por refletor. LEDs nas cores RUBI para iluminação de emergência e cristal para iluminação frontal; todos os LEDs com no mínimo 03 Watts de potência; sendo que a barra tenha no mínimo 120 LEDs; refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em 360° (SAE J845 DE FEV 2019), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Refletor central dianteiro da barra sinalizadora, devesa possuir LEDs na cor CRISTAL, funcionando também como luz de busca frontal, com botão individual exclusivo no controlador. O refletor central dianteiro poderá ter LEDs intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os LEDs de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento 1 acione apenas os LEDs de cor RUBI (pelo menos uma animação de patrulhamento devesa acionar somente os LEDs de cor RUBI).

4.4. Ou conjunto luminoso composto por no mínimo 12 módulos de LEDs, de alto brilho, dotados de lente colimadora difusora, em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Módulos frontais e traseiros com no mínimo 06 LEDs, na cor Rubi e potência mínima de 3W cada LED; um farol frontal (luz de busca frontal), composto de no mínimo um módulo de 03 LEDs, na cor Cristal e potência mínima de 3W cada LED; módulos e LEDs distribuídos equitativamente de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade (SAE J845 DE FEV 2019).

4.5. Luzes de beco – dois refletores em LED para luz de beco (luz de busca lateral), composto por no mínimo 14 LEDs de alta intensidade, com potencia mínima de 42W, apropriados para instalação externa, resistentes as intempéries e vibrações. Instalado próximo a barra de sinalização do teto, na laterais, de modo que possibilite o ajuste horizontal e vertical do foco dos refletores. Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar as margens da rodovia sem a necessidade de desembarque dos policiais.

4.6. Conjunto luminoso secundário constituído por 04 sinalizadores de LED; sendo: 02 módulos na cor VERMELHA RUBI, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal; 2 (dois) estrobos na cor cristal, em formato cilíndrico ou linear, instalados nas extremidades laterais da grade;

4.7. Cada módulo será composto de no mínimo 03 LEDs e potência mínima de 2 W cada LED. Módulo óptico solido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo. Instalados na grade dianteira de entrada de ar para o motor ou para-choque de impulso (quebra-mato).

4.8. O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de micro processador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 05 A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10 A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de LEDs.

4.9. O controlador dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, em formato retangular. Os comandos do sistema deveso ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Devesa ser fixado no painel em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do veículo referência. Visa facilitar sua utilização por qualquer policial embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade a acender a luz interna. Conforme Anexo I-B Painel de Controle.

4.10. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar panes elétricas nas viaturas.

4.11. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções.

4.12. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo referência, os seguintes documentos:

4.13. Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

4.14. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso principal (teto) a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595 E J845, J1113 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

4.15. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso secundário a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595, J845 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

4.16. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores.

5. DISPOSITIVO ACÚSTICO

5.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100 W RMS @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

5.2. A pressão sonora a frente do veículo deverá ser no mínimo 120 dB (tolerância de 9%). Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

5.3. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

5.4. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

5.5. A sirene deverá ser instalada respeitando a capacidade de imersão do veículo.

5.6. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO

6.1. Strobos em LED, de no mínimo 3W cada; em formato cilíndrico ou linear, na cor cristal, sendo cada LED de no mínimo 1W, com no mínimo 05 lampejos distintos; sendo dois na dianteira (na grade de entrada de ar do motor), integrado ao conjunto luminoso secundário e dois na traseira do veículo próximo as lanternas, em local que harmonize com o design da carroceria e otimize a propagação da luz. Strobos/módulos em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com acabamento na cor do veículo ou na cor preta. O local exato de fixação no veículo deverá ser definido pela comissão técnica da DFNSP, antes da instalação no veículo referência, pois depende do modelo do veículo. Luzes auxiliares melhora a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação.

6.2. O módulo de comando dos sinalizadores auxiliares/strobos deverá ser independente, instalados em local apropriado, a depender do modelo do veículo. Os strobos deverão ter botões exclusivos no controlador. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes e deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto no Termo de Referência. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.

6.3. O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor. A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos, a contar da data de recebimento definitivo do veículo.

7. PINTURA E GRAFISMO I - VEÍCULOS DESTINADOS AO LEGADO DFNSP E DOASP (DOAÇÃO AOS ESTADOS)

7.1. Os Veículos destinados ao legado deverão ser pintados nas cores Branca ou Vermelha originais de fábrica, tendo como REFERÊNCIA o código pantone (Branco MIT-WII e Vermelho - RAL 3024 ou ALPINE). Caso o fabricante não tenha essas cores original de fábrica, mas tenha uma tonalidade semelhante, deverá submeter as paletas de cores para avaliação da contratada. Caso não seja aprovada, o veículo deverá ser pintado por empresa homologada pelo fabricante.

7.2. As viaturas deverão ser entregues, adesivadas com as inscrições MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e SENASP, com fonte no tamanho de aproximadamente 900 mm, nas partes inferiores, próximas à coluna das portas dianteiras e na tampa traseira lado esquerdo – parte inferior. A caracterização como viatura policial dos veículos entregues como legado será realizada pelos estados beneficiados com esta contratação.

7.3. Grafismo e pintura: Todas as medidas e números referentes ao grafismo serão repassados a empresa vencedora, pois dependerão do modelo do veículo ofertado. Para dirimir quaisquer dúvidas entrar em contato via e-mail - stmv.dfnspp@gmail.com e/ou Coordenação Geral de Logística – CGLOG/DFNSP (Fones: 061 2025-7856/20252121).

8. PINTURA E GRAFISMO II - VEÍCULOS DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PARTICÍPES

8.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores conforme for solicitado pelo CONTRATANTE.

8.2. Os veículos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais,

estabelecidos pela CONTRATANTE.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

8.4. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição deverão entrar em contato com o órgão partícipe conforme dados fornecidos na TABELA V - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTÍCIPES E DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS.

9. **DO ITEM 6 E 7 - VEICULO DO TIPO CAMINHONETE TRACÇÃO 4X4 - DESCARACTERIZADA**

10. **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO**

10.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de policiamento ostensivo, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.

10.2. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços ostensivos destinados a atividade de Segurança Pública, e, considerando em específico as atividades da DFNSP, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionais pelo mau tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de Segurança Pública, e espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos armamentos.

10.3. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.

10.4. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida automática de todos os vidros por acionamento remoto, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 03 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante o patrulhamento e facilita o manejo dos armamentos e equipamentos policiais em conjunto com o manuseio dos vidros. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.

10.5. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

10.6. Rack de teto original do fabricante ou adaptado por empresa homologada pela fabricante.

10.7. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

10.8. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica, capota marítima de primeira linha, sendo este acessório original do fabricante do veículo ou fornecido/instalado por empresa homologada, que impeça a penetração de água, com aplicação de revestimento em poliuretano 100% puro de no mínimo 3 mm de espessura, impermeável, na caçamba do veículo.

10.9. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do cambio ou na alavanca e volante; com sistema de tração 4x2, 4x4 normal e 4x4 reduzida (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, aclave acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.

10.10. Só será admitida a oferta de veículo automotor que respeite os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020, e que a fabricante do produto ofertado esteja devidamente cadastrada junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Ambientais - CTF/APP.

10.11. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantido tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.

10.12. Potência mínima de 180 cv (tolerância de 5%), e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv. Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pela DFNSP. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, bem como os materiais de uso coletivo que transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos equipamentos de uso policial, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de acompanhar os demais veículos que transitam nas vias urbanas ou rurais em deslocamento ou situações de operações policiais que demandem acompanhamento tático. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de segurança pública e defesa social são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.

10.13. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.

10.14. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações

de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas fechadas e em alta velocidade.

10.15. Sistema de segurança suplementar com no mínimo 02 Air-Bags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os policiais no caso de acidente, minimizando lesões.

10.16. Capacidade mínima do tanque de 75 (setenta e cinco) litros de combustível (tolerância de 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais, como o fato de viaturas policiais necessitarem permanecerem ligadas e com motor em funcionamento por tempo considerável durante operações. Ressalta-se também que, devido a natureza das missões desenvolvidas pela DFNSP, há um histórico de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de menor densidade populacional, com no Norte do Brasil, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.

10.17. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos banco dianteiros individuais e três no banco traseiro.

10.18. Conjunto de rodas em aço originais do veículo ou fabricadas e instaladas por empresa homologada. pneus com banda de rodagem mínima de 245 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T), podendo o estepe ser em roda de aço (caso as 04 rodas sejam de aço), mantendo as dimensões das demais rodas do veículo. O pneu com banda de rodagem mínima de 245 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução - substituir por - o pneu e roda estepe deverão possuir as mesmas características dos demais. Rodas deverão ser pintadas na mesma cor do veículo.

10.19. Será aceito roda de liga leve conforme original de fábrica, no entanto a contratada, em casos recorrentes de trinca ou quebra da roda, devido sua utilização off road conforme exposto no item 2.3, deverá analisar a peça, emitir laudo técnico, em todas rede de concessionários, e repor a peça num prazo máximo de 22 dias (conforme sugestão da STMV), caso não seja comprovado mau uso.

10.20. Dimensões externas mínimas:

- 10.20.1. Comprimento mínimo: 5.110 mm (tolerância de 5%);
- 10.20.2. Distância entre os eixos mínima: 3.000 mm (com tolerância de 5%);
- 10.20.3. Largura mínima de 1.800 mm (tolerância de 5%);
- 10.20.4. Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de 5%);
- 10.20.5. Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de 5%);
- 10.20.6. Capacidade mínima de carga: 1.000 kg (tolerância de 5%);
- 10.20.7. Volume mínimo da caçamba: 1.000 l (tolerância de 5%).

10.21. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.

10.22. Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto, possui a função de desembaçar o para-brisa.

10.23. Limpador do parabrisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa. A exigência do lavador elétrico faz-se necessária para que não haja necessidade do agente desembarcar do veículo para que seja limpo o parabrisas.

10.24. Retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico. Pintura dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garantem maior eficiência na regulagem dos retrovisores e possibilidade de variação na regulagem durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.

10.25. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha no regime correto, sem dar um sobregiro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.

10.26. Indicador do nível de combustível. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.

10.27. Indicador gradual de temperatura do motor, podendo ser analógico ou digital. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados ou por cores. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.

10.28. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e o central, subabdominal ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.

10.29. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.

10.30. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.

10.31. Grade protetora do cárter, câmbio e caixa de transferência em aço com, no mínimo, 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Esta grande protetora evita que tanto o cárter quanto outros equipamentos periféricos do motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do bem.

10.32. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.

10.33. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, com GPS, rádio AM/FM, bluetooth, configuração mínima de 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão das constantes viagens realizadas pelos mobilizados do DFNSP, em todo Território Nacional, o Kit multimídia de fábrica com

GPS propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção.

10.34. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

10.35. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

11. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

11.1. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor cinza escuro, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.

11.2. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque.

11.3. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.

11.4. No mínimo duas tomadas internas de 12 V, com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo duas tomada USB. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.

11.5. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona que, em abordagens noturnas, o "efeito surpresa" seja utilizado a favor da força policial. O abordado não terá a percepção da quantidade de policiais e nem de respectivos movimentos.

11.6. Sinalizador visual de advertência, tipo COJACK, com no mínimo 10 LEDs, com potência mínima de 1W cada LED. Sinalizador visual de advertência, tipo COJACK, com cúpula injetada em policarbonato com proteção UV, na cor RUBI, resistente a impactos e descoloração, com base injetada em ABS de alta resistência, com no mínimo 10 LEDs de alto brilho, distribuídos equitativamente ao redor do sinalizador permitindo visualização em ângulo de 360°. Altura máxima de 156 mm, para possibilitar o acondicionamento dentro do porta luvas do veículo; com base imantada e emborrachada, ventosa de borracha para fixação sobre o teto do veículo, com cabo espiralado com boa memória de retorno, com plug para ligação em tomada de 12V, com tensão de 12V e consumo máximo inferior a 1A. Uma tomada de 12V, no painel do veículo, do lado esquerdo, ou na porta dianteira lado esquerdo, para conectar o cabo do cojack. Cojack com altura máxima de 100 mm, para possibilitar o acondicionamento dentro do porta luvas do veículo.

11.7. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100 W RMS @ 110 (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

11.8. A pressão sonora a frente do veículo deverá ser no mínimo 120 dB (tolerância de 9%). Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

11.9. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

11.10. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. O microfone (PTT), deverá ser instalado em local discreto, não fique exposto (console central, porta-luvas...). Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

11.11. A sirene deve ser acionada através de botão (chave liga/desliga), que fique instalada em local discreto e de fácil acesso ao motorista e ao passageiro.

11.12. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

11.13. O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor. A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos, a contar da data de recebimento definitivo do veículo.

11.14. Engate para reboque traseiro fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de Tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500 kg.

11.15. Para-choques na mesma cor do veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.

11.16. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no pára-brisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo

proteção da radiação UV.

11.17. Garantia Total de **24 (vinte e quatro)** meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido;

12. PINTURA E GRAFISMO I

12.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores conforme distribuição da tabela **TABELA II e III - Distribuição dos veículos do órgão gerenciador, por cor, por estado e por região**, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado, conforme a ser definido em Contrato.

12.2. Grafismo e pintura: Todas as medidas e números referentes ao grafismo serão repassados a empresa vencedora, pois dependerão do modelo do veículo ofertado. Para dirimir quaisquer dúvidas entrar em contato via email - stmv.dfns@gmail.com.

13. PINTURA E GRAFISMO II - VEÍCULOS DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PARTÍCIPES

13.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores conforme for solicitado pelo CONTRATANTE.

13.2. Os veículos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela CONTRATANTE.

13.3. A CONTRATADA deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

13.4. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição deverão entrar em contato com o órgãos partícipes conforme dados fornecidos na TABELA V - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTÍCIPES E DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS.

14. DO ITEM 8 AO 12 VEICULO DO TIPO CAMINHONETE TRACÇÃO 4X4 - CARACTERIZADA COM COMPARTIMENTO HUMANIZADO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS

15. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

15.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de policiamento ostensivo, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.

15.2. A pintura deverá ser com tinta PU com resina fosca, na cor Cinza Urano (Cód. LI7F 5K5K). A pintura será submetida a testes de resistência a riscos e arranhões causados pela vegetação (mato, folhas e pequenos galhos de arvores), no ato da vistoria do veículo referência.

15.3. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços ostensivos destinados a atividade de Segurança Pública, e, considerando em específico as atividades da DFNSP, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionadas pelo mau tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de Segurança Pública, e espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos armamentos.

15.4. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.

15.5. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida automática de todos os vidros por acionamento remoto, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 03 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante o patrulhamento e facilita o manejo dos armamentos e equipamentos policiais em conjunto com o manuseio dos vidros. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.

15.6. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

15.7. Rack de teto original do fabricante ou adaptado por empresa homologada pela fabricante.

15.8. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

15.9. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica.

15.10. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do cambio ou na alavanca e volante; com sistema de tração 4x2, 4x4 normal e 4x4 reduzida (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, aclive acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.

15.11. Só será admitida a oferta de veículo automotor que respeite os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020, e que a fabricante do produto ofertado esteja devidamente cadastrada junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Ambientais - CTF/APP.

15.12. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantido tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.

15.13. Potência mínima de 180 cv (tolerância de 5%), e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv. Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pela DFNSP. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, bem como os materiais de uso coletivo que transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos equipamentos de uso policial, os índices de potência e relação

peso/potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de acompanhar os demais veículos que transitam nas vias urbanas ou rurais em deslocamento ou situações de operações policiais que demandem acompanhamento tático. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de segurança pública e defesa social são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.

15.14. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.

15.15. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas fechadas e em alta velocidade.

15.16. Sistema de segurança suplementar com no mínimo 02 Air-Bags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os policiais no caso de acidente, minimizando lesões.

15.17. Capacidade mínima do tanque de 75 (setenta e cinco) litros de combustível (tolerância de 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais, como o fato de viaturas policiais necessitarem permanecerem ligadas e com motor em funcionamento por tempo considerável durante operações. Ressalta-se também que, devido a natureza das missões desenvolvidas pela DFNSP, há um histórico de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de menor densidade populacional, com no Norte do Brasil, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.

15.18. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos banco dianteiros individuais e três no banco traseiro.

15.19. Conjunto de rodas em aço originais do veículo ou fabricadas e instaladas por empresa homologada. pneus com banda de rodagem mínima de 245 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T), podendo o estepe ser em roda de aço (caso as 04 rodas sejam de aço), mantendo as dimensões das demais rodas do veículo. O pneu com banda de rodagem mínima de 245 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução - substituir por - o pneu e roda estepe deverão possuir as mesmas características dos demais. Rodas deverão ser pintadas na mesma cor do veículo.

15.20. Será aceito roda de liga leve conforme original de fábrica, no entanto a contratada, em casos recorrentes de trinca ou quebra da roda, devido sua utilização off road conforme exposto no item 2.3, deverá analisar a peça, emitir laudo técnico, em todas rede de concessionários, e repor a peça num prazo máximo de 22 dias (conforme sugestão da STMV), caso não seja comprovado mau uso.

15.21. Dimensões externas mínimas:

- 15.21.1. Comprimento mínimo: 5.110 mm (tolerância de 5%);
- 15.21.2. Distância entre os eixos mínima: 3.000 mm (com tolerância de 5%);
- 15.21.3. Largura mínima de 1.800 mm (tolerância de 5%);
- 15.21.4. Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de 5%);
- 15.21.5. Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de 5%);
- 15.21.6. Capacidade mínima de carga: 1.000 kg (tolerância de 5%);
- 15.21.7. Volume mínimo da caçamba: 1.000 l (tolerância de 5%).

15.22. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.

15.23. Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto, possui a função de desembaçar o para-brisa.

15.24. Limpador do parabrisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa. A exigência do lavador elétrico faz-se necessária para que não haja necessidade do agente desembarcar do veículo para que seja limpo o parabrisas.

15.25. Retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico. Pintura dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garantem maior eficiência na regulação dos retrovisores e possibilidade de variação na regulação durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.

15.26. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha no regime correto, sem dar um sobregiro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.

15.27. Indicador do nível de combustível. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.

15.28. Indicador de temperatura de motor. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados ou por cores. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.

15.29. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e o central, subabdominal ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.

15.30. Bancos dianteiros individuais com regulação de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulações que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o "efeito chicote" em caso de acidentes.

15.31. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, baralém disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga

escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.

15.32. Grade protetora do cárter, câmbio e caixa de transferência em aço com, no mínimo, 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Esta grande protetora evita que tanto o cárter quanto outros equipamentos periféricos do motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do bem.

15.33. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.

15.34. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, com GPS, rádio AM/FM, bluetooth, configuração mínima de 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão das constantes viagens realizadas pelos mobilizados do DFNSP, em todo Território Nacional, o Kit multimídia de fábrica com GPS propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção.

15.35. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

15.36. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

16. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

16.1. Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:

16.2. O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor. A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos, a contar da data de recebimento definitivo do veículo.

16.3. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor cinza escuro, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.

16.4. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque.

16.5. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.

16.6. No mínimo duas tomadas internas de 12 V, com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo duas tomada USB. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.

16.7. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona que, em abordagens noturnas, o "efeito surpresa" seja utilizado a favor da força policial. O abordado não terá a percepção da quantidade de policiais e nem de respectivos movimentos.

16.8. Engate para reboque traseiro fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de Tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500 kg.

16.9. Estribos laterais na cor preta, em 02 (duas) peças de aço estruturado, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente 50 mm além do alinhamento das caixas das rodas. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, no mínimo em três pontos, devendo suportar até 160 Kg em cada uma (caso a carroceria do veículo tenha 03 pontos reforçados, original de fábrica para instalação destes estribos e suporte o peso dos mesmos e mais 160 kg e suporte vibrações (devido o deslocamento em terreno irregular – Off Road), poderá ser instalado na carroceria após a realização de testes e a fabricante do veículo ateste que tal acessório possa ser instalado sem prejuízo algum ao veículo). A instalação destes estribos tem o objetivo de facilitar o rápido embarque e desembarque das viaturas, além de suportar o peso de um policial equipado, do lado de fora, além de proteger a lateral do veículo.

16.10. Para-choque de impulsão (quebra-mato) em aço, fixado do chassi com parafusos passantes e porcas travantes; que abranja somente a altura do para-choque do veículo; dotado de duas barras avançadas na vertical, em material que absorva pequenos impactos e possibilite empurrar outros veículos sem causar danos na pintura, instaladas na mesma direção dos pontos de fixação no chassi; com duas barras tubulares de cada lado, em aço, de no mínimo 60mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4mm, que abranja a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas, com pequena curvatura na extremidades que acompanhe o para-choque do veículo; com furo ou alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 10mm de espessura e no mínimo 35mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT); todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão

ser em aço inox; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi brilhante; sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento/acionamento (airbag).

16.11. Para-choques na mesma cor dor veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.

16.12. Deverão ser instaladas barras de proteção em toda extensão da região superior do forro lateral da porta dianteira do lado direito e nas portas e traseiras. Barras em NYLON, devendo acompanhar o formato da janela/porta. O suporte para fixação da barra deverá ser fixado na estrutura na porta, sendo vedado a sua fixação no forro de acabamento da porta. Os parafusos deverão ser em aço inox. Caso seja utilizado chapa de aço, estas deverão receber tratamento máximo contra corrosão..

16.13. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no pára-brisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.

16.14. 2 Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 12 mm de diâmetro e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas, compatíveis para transferência de carga elétrica de 150Ah. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.

16.15. Garantia Total de **24 (vinte e quatro)** meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido;

17. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA

17.1. Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou linear, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. A barra deverá ser fixada no rack de teto, através de suporte próprio, fabricado em aço, fixada através de parafusos passantes e porcas travantes, de modo que a barra suporte vibrações e vento a mais de 160 km/h, conforme a velocidade máxima do veículo. O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o uso em veículos de urgência e emergência. A estrutura metálica para fixação da barra sinalizadora deve receber tratamento máximo anti corrosão (KTL) e pintura eletrostática na cor na cor preta semi brilhante. Todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox.

17.2. Barra sinalizadora com base constituída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), e/ou em policarbonato translúcido e/ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta; com cúpula injetada em Policarbonato (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), com fechamento da cúpula através parafusos e/ou presilhas em aço inox e borracha de vedação. A cúpula poderá ser inteiriça ou em partes, desde que mantenha o formato solicitado no item 4.1.

17.3. Conjunto luminoso composto por, no mínimo 20 refletores, sendo: no mínimo 07 refletores frontais; no mínimo 07 refletores traseiros; cada um destes refletores deverá ser dotado de no mínimo 06 leds; no mínimo 2 refletores laterais em ambos os lados da barra; cada um destes refletores dotado de no mínimo 03 leds por refletor. LEDs nas cores RUBI para iluminação de emergência e cristal para iluminação frontal; todos os LEDs com no mínimo 03 Watts de potência; sendo que a barra tenha no mínimo 120 LEDs; refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em 360° (SAE J845 DE FEV 2019), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Refletor central dianteiro da barra sinalizadora, devesa possuir LEDs na cor CRISTAL, funcionando também como luz de busca frontal, com botão individual exclusivo no controlador. O refletor central dianteiro poderá ter LEDs intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os LEDs de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento 1 acione apenas os LEDs de cor RUBI (pelo menos uma animação de patrulhamento devesa acionar somente os LEDs de cor RUBI).

17.4. Ou conjunto luminoso composto por no mínimo 12 módulos de LEDs, de alto brilho, dotados de lente colimadora difusora, em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Módulos frontais e traseiros com no mínimo 06 LEDs, na cor Rubi e potência mínima de 3W cada LED; um farol frontal (luz de busca frontal), composto de no mínimo um módulo de 03 LEDs, na cor Cristal e potência mínima de 3W cada LED; módulos e LEDs distribuídos equitativamente de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade (SAE J845 DE FEV 2019).

17.5. Luzes de beco – dois refletores em LED para luz de beco (luz de busca lateral), composto por no mínimo 14 LEDs de alta intensidade, com potencia mínima de 42W, apropriados para instalação externa, resistentes as intempéries e vibrações. Instalado próximo a barra de sinalização do teto, na laterais, de modo que possibilite o ajuste horizontal e vertical do foco dos refletores. Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar as margens da rodovia sem a necessidade de desembarque dos policiais.

17.6. Conjunto luminoso secundário constituído por 04 sinalizadores de LED; sendo: 02 módulos na cor VERMELHA RUBI, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal; 2 (dois) estrobos na cor cristal, em formato cilíndrico ou linear, instalados nas extremidades laterais da grade;

17.7. Cada módulo será composto de no mínimo 03 LEDs e potência mínima de 2 W cada LED. Módulo óptico solido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo. Instalados na grade dianteira de entrada de ar para o motor ou para-choque de impulsão (quebra-mato).

17.8. O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de micro processador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 05 A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10 A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de LEDs.

17.9. O controlador dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, em formato retangular. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do veículo referência. Visa facilitar sua utilização por qualquer policial embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade a acender a luz interna. Conforme Anexo I-B Painel de Controle.

17.10. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis

falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar panes elétricas nas viaturas.

17.11. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções.

17.12. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo referência, os seguintes documentos:

17.13. Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

17.14. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso principal (teto) a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595 E J845, J1113 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

17.15. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso secundário a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595, J845 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

17.16. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores.

18. DISPOSITIVO ACÚSTICO

18.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100 W RMS @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

18.2. A pressão sonora a frente do veículo deverá ser no mínimo 120 dB (tolerância de 9%). Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

18.3. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

18.4. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

18.5. A sirene deverá ser instalada respeitando a capacidade de imersão do veículo.

18.6. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

19. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO

19.1. Strobos em LED, de no mínimo 3W cada; em formato cilíndrico ou linear, na cor cristal, sendo cada LED de no mínimo 1W, com no mínimo 05 lampejos distintos; sendo dois na dianteira (na grade de entrada de ar do motor), integrado ao conjunto luminoso secundário e dois na traseira do veículo próximo as lanternas, em local que harmonize com o design da carroceria e otimize a propagação da luz. Strobos/módulos em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com acabamento na cor do veículo ou na cor preta. O local exato de fixação no veículo deverá ser definido pela comissão técnica da DFNSP, antes da instalação no veículo referência, pois depende do modelo do veículo. Luzes auxiliares melhora a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação.

19.2. O módulo de comando dos sinalizadores auxiliares/estrobos deverá ser independente, instalados em local apropriado, a depender do modelo do veículo. Os strobos deverão ter botões exclusivos no controlador. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes e deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto no Termo de Referência. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.

20. DO COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE HUMANIZADO DE DETIDOS

20.1. Compartimento para transporte humanizado de detidos adaptado no compartimento de carga atendendo a legislação específica e dotado das seguintes características:

20.2. Capota em Fibra de Vidro de alta qualidade e resistência, com acabamento interno em pintura na cor clara a base de quantil, reforçada com estrutura metálica de aço, altura mínima de teto equivalente a altura do veículo, dando continuidade as linhas de construção da cabine, podendo o teto da capota ultrapassar a altura da cabine em aproximadamente 300 mm, desconsiderando na medição o sistema de ventilação/exaustão.

20.3. Assolho revestido em chapa de alumínio lavrado, com espessura mínima de 2 mm, com furo para escoamento de água, dotado de válvula, que não permita a entrada de poeira do exterior para o interior do compartimento. Chapa de alumínio com vedação nas extremidades, que possibilite a limpeza do local com água e sabão.

20.4. Compartimento de carga construído em conjunto e na continuidade da capota em fibra de vidro, com dimensão que ocupe volumetricamente o primeiro terço do compartimento de carga (caçamba), com abertura em ambos os lados por meio de portas do tipo "asa de gaivota", sentido de abertura base da caçamba - teto da capota de fibra.

20.5. Deverá possuir dois amortecedores em cada porta para sustentação durante abertura, com fechadura e chaves;

20.6. O compartimento de carga deverá possuir parede de separação para o segundo terço da caçamba, que não permita o acesso ao compartimento por outro local fora as portas tipo "asa de gaivota". Na parte interna dessa parede deverá possuir, simetricamente distribuídos, 4 (quatro) ganchos largos com superfície abaulada, fabricados em material polimérico ou metálico de alta resistência para dependurar objetos que possuam alça, como mochilas; caso o gancho seja em metal, poderá ser em aço inox ou receber tratamento máximo contra corrosão (KTL) e pintura eletrostática.

20.7. Cela confeccionada em estrutura tubular de aço, revestida em chapa do mesmo material liso e perfurado, inclusive a porta traseira, que deverá ter no mínimo 3 dobradiças na parte externa do compartimento, soldadas na estrutura, com no mínimo 2 trancas de fácil acesso do tipo ferrolho com alça de manuseio provido de cava que possibilite a instalação de cadeado. Cava ou orifício de trancamento do ferrolho devera ser em aço resistente. A cela (inclusive a

porta) deve resistir a chutes, socos, cabeçadas e pontapés, utilizando-se somente a força humana, e qualquer tipo de fuga, sem que haja danos na parte externa (capota de fibra, portas externas, vidros e assoalho original do veículo).

20.8. O compartimento para transporte humanizado de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a lesionar os conduzidos;

20.9. Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte humanizado de detidos, com acionamento na cabine do motorista;

20.10. O interior do compartimento para transporte humanizado de detidos deverá possuir 4 bancos no compartimento de detidos, sendo dois em cada lateral, caso seja em espuma deverá ser revestido com material impermeável e resistente Ou em ABS para facilitar a limpeza com água e sabão. Bancos dotados de cinto de segurança retrateis.

20.11. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão.

20.12. A porta traseira deverá ser dupla e ter abertura para as laterais do veículo com sistema de amortecedor para mantê-las abertas, quando necessário, e vidro vigia central, com sistema de trinco com batente de borracha e chave de abertura externa, dobradiças das portas fixadas com parafuso galvanizado. A maçaneta das portas traseiras de abertura lateral deverão ser de material polimérico.

20.13. Instalação de sistema de ventilação/exaustão através de 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores posicionados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5 W de potencia para cada ventilador/exaustor e 0,013 m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor, e no mínimo, 04 (quatro) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da Cela.

20.14. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários.

20.15. O pneu de estepe deverá estar localizado fora do compartimento de transporte humanizado de detidos, posicionado na parte inferior do compartimento de carga, com sistema de fácil retirada e fixação.

20.16. Deve ser observada de forma especial a vedação entre a capota e carroceria/caçamba traseira, com fins de evitar acúmulo de água e deterioração do cofre.

20.17. As peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada sendo vedado o uso de rebites, a fixação deverá ser feita por parafusos de aço, afim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos.

21. **PINTURA E GRAFISMO I - VEÍCULOS DESTINADOS AO USO OPERACIONAL DA DFNSP**

21.1. Os veículos deverão ser entregues na cor Cinza Urano (Cód. L17F 5K5K) para Força Nacional, original de fábrica.

21.2. Os veículos da Força Nacional de Segurança Pública, deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela contratante.

21.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

21.4. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão oficiar à Coordenação Geral de Logística – CLOG/DFNSP (Fones: 061 2025-7856/20252121), a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação no DFNSP.

22. **PINTURA E GRAFISMO II - VEÍCULOS DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PARTICÍPES**

22.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores conforme for solicitado pelo CONTRATANTE.

22.2. Os veículos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela CONTRATANTE.

22.3. A CONTRATADA deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

22.4. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição deverão entrar em contato com o órgãos partícipes conforme dados fornecidos na TABELA V - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICÍPES E DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS.

23. **DO ITEM 13 AO 19 - SEDAN MÉDIO CARACTERIZADO E DESCARACTERIZADO**

24. **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO**

24.1. Veículo automotor, de passageiros, tipo automóvel sedan, fabricado em monobloco, de aço, original de fábrica, de três volumes, em cor branca, zero-quilômetro de fábrica. Tipo de veículo mais adequado para empenho em atividades de inteligência, investigação e perícia em perímetro urbano e nas regiões metropolitanas, onde a boa condição do asfalto favorece o seu desempenho, pois permitem deslocamento com maior rapidez e agilidade. Deve possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.

24.2. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.

24.3. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa traseira com abertura vertical para cima (porta malas).

24.4. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida automática de todos os vidros por acionamento remoto, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 03 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante o patrulhamento e facilita o manejo dos armamentos e equipamentos policiais em conjunto com o manuseio dos vidros. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.

24.5. Compartimento de carga com volume mínimo de 430 litros (tolerância de

5%) conforme ABNT. Viaturas policiais necessitam de um compartimento de carga compatível com o material que possam ser transportados, tais como: coletes, armamento, munições, filmadoras, rádios comunicadores, etc.

24.6. Transmissão automática, sequencial ou CVT, de no mínimo 06 marchas à frente (ou que simule no mínimo 6 marchas) e uma à ré, com opção de trocas de marchas manual (aumentar e reduzir marchas) na alavanca do câmbio ou na alavanca do câmbio e no volante.

24.7. Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.

24.8. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas fechadas e em alta velocidade.

24.9. Sistema de segurança suplementar com no mínimo 02 Air-Bags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os policiais no caso de acidente, minimizando lesões.

24.10. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos banco dianteiros individuais e três no banco traseiro.

24.11. Motor com dupla opção de combustível, álcool e gasolina em qualquer proporção (flex), aspirado com injeção eletrônica direta de combustível ou multiponto, ou com turbocompressor com injeção direta de combustível.

24.12. Só será admitida a oferta de veículo automotor que respeite os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020, e que a fabricante do produto ofertado esteja devidamente cadastrada junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Ambientais - CTF/APP.

24.13. Potência de, no mínimo, 140cv conforme ABNT, este parâmetro é necessário para que a viatura tenha um desempenho mínimo em patrulhamento, considerando que poderá ser utilizada por até cinco agentes com seus respectivos equipamentos individuais, além daqueles já descritos que usualmente são transportados no porta-malas. Ao elencar todos equipamentos de uso policial, os índices de potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de acompanhar os demais veículos que transitam nas vias urbanas ou rurais em deslocamento ou situações de operações policiais que demandem acompanhamento tático. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de segurança pública e defesa social são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado..

24.14. Capacidade mínima do tanque de 52 litros de combustível (tolerância de 5%). Com este volume do tanque garantimos autonomia e tempo de funcionamento considerável, uma vez que por vezes os veículos policiais ficam parados e com motor em funcionamento por horas.

24.15. Dimensões externas mínimas:

- 24.15.1. Comprimento mínimo: 4.500 mm (tolerância de 5%);
- 24.15.2. Distância entre eixos mínima: 2.634 mm (tolerância de 5%);
- 24.15.3. Largura mínima: 1.760 mm (tolerância de 5%);
- 24.15.4. Altura mínima: 1.433 mm (tolerância de 5%).

24.16. Estes parâmetros estão dentro da média dos veículos tipo sedan médio. A distância entre eixos e demais medidas garantem aos integrantes do veículo conforto para longos deslocamentos e facilidade para manuseio de equipamentos policiais, bem como um bom espaço interno. Destaca-se também que uma boa distância entre eixos gera maior estabilidade em curvas de alta velocidade.

24.17. Rodas de liga leve com dimensões mínimas de 6,0 j x 16 R, montadas em pneus com dimensões de no mínimo de 205 mm x 45 mm, sendo admitida banda de rodagens e aros maiores, desde que seja original de fábrica. O pneu com banda de rodagem mínima de 205 mm, para o veículo destinado a atividade policial, garante uma boa estabilidade e, no caso de banda de rodagem maior, melhoraria o aspecto segurança. O estepe deverá ser original de fábrica podendo ser em ferro, mas a banda de rodagem deve manter as mesmas características dos demais.

24.18. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12(doze) meses contados da data de entrega do veículo.

24.19. Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto, possui a função de desembaçar o para-brisa.

24.20. Limpador do parabrisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa. A exigência do lavador elétrico faz-se necessária para que não haja necessidade do agente desembarcar do veículo para que seja limpo o parabrisas.

24.21. Retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico. Pintura dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garante maior eficiência na regulação dos retrovisores e possibilidade de variação na regulação durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.

24.22. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha no regime correto, sem dar um sobregiro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.

24.23. Indicador do nível de combustível. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.

24.24. Indicador de temperatura de motor. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados ou por cores. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.

24.25. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e o central, subabdominal ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.

24.26. Sistema de abertura da tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista. Importante para que o motorista não precise desembarcar nem desligar o veículo para retirar algum material do porta-malas, otimizando o trabalho policial e o motorista continue a postos para outras ações. Iluminação no porta-malas com acendimento automático na abertura da tampa traseira.

24.27. Bancos dianteiros individuais com regulação de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o “efeito chicote” em caso de acidentes.

24.28. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.

24.29. Grade protetora do cárter, câmbio e caixa de transferência em aço com, no mínimo, 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Esta grande protetora evita que tanto o cárter quanto outros equipamentos periféricos do motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do bem.

24.30. Deverão ser instaladas barras de proteção em toda extensão da região superior do forro lateral da porta dianteira do lado direito e nas portas e traseiras. Barras em NYLON, devendo acompanhar o formato da janela/porta. O suporte para fixação da barra deverá ser fixado na estrutura na porta, sendo vedado a sua fixação no forro de acabamento da porta. Os parafusos deverão ser em aço inox. Caso seja utilizado chapa de aço, estas deverão receber tratamento máximo contra corrosão..

24.31. Sistema adicional de luz de parada (brake light), com objetivo de facilitar a visualização dos motoristas que conduzem veículos a retaguarda da viatura, visto que acionando o sistema de freio a luz é acendida e demonstra a intenção de frenagem da viatura.

24.32. Faróis de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

24.33. Deverá possuir todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de uma viatura policial, é imprescindível que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

24.34. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes, conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020.

24.35. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata, conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020.

25. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

25.1. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor cinza escuro, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.

25.2. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque.

25.3. No mínimo duas tomadas internas de 12 V, com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo duas tomada USB. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.

25.4. Para-choques na mesma cor do veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.

25.5. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona que, em abordagens noturnas, o “efeito surpresa” seja utilizado a favor da força policial. O abordado não terá a percepção da quantidade de policiais e nem de respectivos movimentos.

25.6. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no pára-brisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.

26. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL

26.1. Sinalizador visual de advertência, tipo COJACK, com no mínimo 10 LEDs, com potencia mínima de 1W cada LED. Sinalizador visual de advertência, tipo COJACK, com cúpula injetada em policarbonato com proteção UV, na cor RUBI, resistente a impactos e descoloração, com base injetada em ABS de alta resistência, com no mínimo 10 LEDs de alto brilho, distribuídos equitativamente ao redor do sinalizador permitindo visualização em ângulo de 360°. Altura máxima de 156 mm, para possibilitar o acondicionamento dentro do porta luvas do veículo; com base imantada e emborrachada, ventosa de borracha para fixação sobre o teto do veículo, com cabo espiralado com boa memória de retorno, com plug para ligação em tomada de 12V, com tensão de 12V e consumo máximo inferior a 1A. Uma tomada de 12V, no painel do veículo, do

lado esquerdo, ou na porta dianteira lado esquerdo, para conectar o cabo do cojack. Cojack com altura máxima de 100 mm, para possibilitar o acondicionamento dentro do porta luvas do veículo.

26.2. O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor. A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos, a contar da data de recebimento definitivo do veículo.

27. Uma tomada de 12 V, no painel do veículo, do lado esquerdo, ou na porta dianteira lado esquerdo, para conectar o cabo do cojack.

28. DISPOSITIVO ACÚSTICO:

28.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100 W RMS @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

28.2. A pressão sonora a frente do veículo deverá ser no mínimo 120 dB (tolerância de 9%). Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

28.3. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

28.4. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. O microfone (PTT), deverá ser instalado em local discreto, não fique exposto (console central, porta-luvas...). Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

28.5. A sirene deve ser acionada através de botão (chave liga/desliga), que fique instalada em local discreto e de fácil acesso ao motorista e ao passageiro.

28.6. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL..

28.7. A sirene deverá ser instalada respeitando a capacidade de imersão do veículo.

29. DOCUMENTAÇÃO

29.1. 01 (um) manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas.

29.2. 01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina credenciada.

29.3. 01(um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição.

29.4. Relação da rede de assistência técnica em todo território nacional.

29.5. Todos os documentos acima descritos devem ser fornecidos no idioma Português (Brasil), no formato em mídia (CD ou DVD) e impresso, devendo ser entregue junto com o veículo.

29.6. **Observação:** Cumpre salientar que o detalhamento não restringe a competitividade, haja vista que as especificações limitaram-se à necessidade da instituição e que os parâmetros e as medidas são comuns a mais de um fornecedor.

30. PINTURA E GRAFISMO I - ITEM 4 "CARACTERIZADO"

30.1. Os veículos deverão ser entregues na cor Branca original de fábrica ou por empresa homologada pela fabricante, mantendo as mesmas garantias do fabricante, tendo como código Pantone Branco MIT-W11.

30.2. As viaturas deverão ser entregues, adesivadas com as inscrições MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e SENASP, com fonte no tamanho de aproximadamente 900 mm, nas partes inferiores, próximas à coluna das portas dianteiras e na tampa traseira lado esquerdo – parte inferior. A caracterização como viatura policial dos veículos entregues como legado será realizada pelos estados beneficiados com esta contratação.

30.3. Grafismo e pintura: Todas as medidas e números referentes ao grafismo serão repassados a empresa vencedora, pois dependerão do modelo do veículo ofertado. Para dirimir quaisquer dúvidas entrar em contato via e-mail - stmv.dfns@gmail.com.

31. PINTURA E GRAFISMO II - ITEM 5 "DESCARACTERIZADO"

31.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores conforme distribuição da tabela **TABELA II e III - Distribuição dos veículos do órgão gerenciador, por cor, por estado e por região**, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado, conforme a ser definido em Contrato.

31.2. Grafismo e pintura: Todas as medidas e números referentes ao grafismo serão repassados a empresa vencedora, pois dependerão do modelo dos veículo ofertado. Para dirimir quaisquer dúvidas entrar em contato via e-mail - stmv.dfns@gmail.com.

32. PINTURA E GRAFISMO III - VEÍCULOS DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PARTÍCIPES

32.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores conforme for solicitado pelo CONTRATANTE.

32.2. Os veículos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela CONTRATANTE.

32.3. A CONTRATADA deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

32.4. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição deverão entrar em contato com o órgãos partícipes conforme dados fornecidos na TABELA V - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTÍCIPES E DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS.

33. DO ITEM 20 AO 24 - AMBULÂNCIA 4X2 TIPO C

34. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

34.1. Veículo tipo furgão comercial, construído em aço automotivo, original de fábrica, monobloco com integração cabina e carroçaria unificados, com teto alto, fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impactos observados em sua estrutura

monobloco, fornecendo uma estrutura com reduzida deformação em caso de acidentes, prevenindo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriundas de colisão, tanto frontal quanto lateral, para a estrutura inferior.

34.2. O veículo deve ser adaptado para serviço de emergência médica; em conformidade com a Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde, que classifica a Unidade de Resgate (UR) em ambulância TIPO C - Ambulância de Resgate: veículo de atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes/vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas).

34.3. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.

34.4. Deverá possuir tração 4x2, com rodado simples, as portas deverão possuir travas e dispositivo para abertura por dentro e por fora com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível, porta lateral de correr no lado direito do veículo, originais de fábrica, trava de segurança e dispositivo para abertura por dentro e por fora, retrovisores externos em ambos os lados e demais equipamentos de série de acordo com as normas do CONTRAN.

34.5. Veículo Tipo II classe I em conformidade com a norma ABNT nº. NBR 14561/2000 - que trata de Veículos para Atendimento a Emergências Médicas e Resgate.

35. DA MECÂNICA

35.1. Motor tipo 4 cilindros verticais em linha, turbo cooler, turbo alimentador com pós resfriador para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rotação, de forma que atenda aos limites de emissões de poluentes constantes nas normas brasileiras; refrigerado à água. Motor com potência máxima de no mínimo para 130cv e torque máximo de no mínimo 31 kgfm; com cilindrada igual ou superior a 2000 cm³; com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico para o melhor aproveitamento de velocidade final, equipado com eixos balanceadores movidos por engrenagens, para redução da vibração do motor no veículo, proporcionando maior suavidade no funcionamento, visando o conforto e a segurança dos condutores e pacientes.

35.2. O veículo deve ser capaz de sustentar uma velocidade constante não inferior a 105 km/h sobre superfície nivelada, seca, firme e ao nível do mar. Deve ser capaz de sustentar velocidades de ultrapassagem de 113 km/h quando ensaiada em condições ambientais normais. Tanque de combustível, com capacidade mínima de 71L, com bocal antifurto.

35.3. Deverá possuir isolamento termo-acústico no compartimento do motor. Equipado com protetor de cárter e câmbio.

35.4. A emissão de gases deverá atender ao PROCONVE L-6 ou PROCONVE P-7 de acordo com o tipo de veículo ofertado (leve ou pesado), conforme resolução CONAMA nº. 342/2003 que versa sobre o controle de gases poluentes.

35.5. Transmissão manual ou automática, de no mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré.

35.6. Suspensão dianteira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para PBT do veículo;

35.7. Suspensão traseira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para PBT do veículo, que deverão proporcionar melhor comodidade à vítima e ao bombeiro socorrista durante o atendimento inicial e locomoção.

35.8. A bateria do veículo deverá ser original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original de fábrica deverá ser de 14 V e de no mínimo 150 A, com temperatura sob o capuz de 93°C, com rotação do motor não excedendo 40% da rotação nominal. A contratada deverá apresentar balanço energético de todo sistema elétrico do veículo, com todos os acessórios instalados e o consumo de todos eles ligados, inclusive o sistema de ar condicionado central. O sistema de geração e armazenagem elétrica deverá ser capaz de suprir a demanda energética.

35.9. Os freios devem ter acionamento hidráulico com servo assistência e dotados de duplo circuito e válvula proporcionadora, discos na dianteira e traseira; Também devem possuir assistência eletrônica para controle antitravamento ABS – (Antilock Breaking System) de atuação nas quatro rodas.

35.10. A direção deverá possuir assistência hidráulica ou elétrica, de redução variável ou de esferas recirculantes e a coluna de direção com regulagem de no mínimo em altura.

35.11. Câmbio manual com 05(cinco) ou 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré.

36. DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA ATIVA E PASSIVA

36.1. O veículo deverá vir equipado de fábrica com os seguintes equipamentos de segurança:

36.2. Segurança Ativa: Sistema Antitravamento de Freios (ABS), Sistema eletrônico de distribuição de força de frenagem, Sistema de controle de estabilidade e controle de tração e Barras de proteção lateral nas portas dianteiras. Estudos relacionados à eficiência de frenagem e ao travamento de rodas concluem que o ABS é um mecanismo essencial na prevenção de acidentes de trânsito.

36.3. O sistema de distribuição de força de frenagem permite que em cada roda seja aplicada uma força de frenagem diferente, conforme a distribuição das forças resultantes aplicadas no sistema carro e pista. Sistema de Controle de Tração que tem como princípio monitorar as rodas do veículo e evitar que as elas girem em falso durante uma arrancada, especialmente em piso escorregadio.

36.4. A função das barras laterais é a de proteger o habitáculo dos passageiros, função esta que pode ser adequadamente cumprida por outros mecanismos. Vem sendo utilizado, por exemplo, em veículos mais modernos, um sistema estrutural que absorve os eventuais impactos de uma colisão, minimizando a força transferida aos passageiros.

36.5. Segurança Passiva: Air bag para o motorista e passageiro do assento disposto na cabine.

37. DOS PNEUS, CAPACIDADE DE CARGA E DIMENSÕES

37.1. Os pneus devem ser originais de fábrica, sem câmara, do tipo radiais com trama de aço, desenho para uso em estrada, compatível com o peso bruto total do veículo. Todos os pneus fornecidos devem ser idênticos e conforme as Normas Brasileiras pertinentes sobre o assunto. Para proporcionar um deslocamento suave do veículo carregado, os pneus devem ser inflados somente na pressão necessária para suportar a carga em cada pneu medida no piso e na temperatura ambiente. O fabricante deve proporcionar instrução para a pressão correta nos pneus dianteiros e traseiros requeridos para o peso bruto total do veículo.

37.2. Peso e capacidade de carga: Peso bruto total máximo de 4000 kg, capacidade de carga útil original do veículo igual ou maior que 1500 kg.

37.3. As rodas direita e esquerda de cada eixo de um veículo de resgate completo devem ser pesadas para verificação de distribuição de carga. O peso entre os lados direito e esquerdo de um mesmo eixo, quando sobre superfície em nível, deve estar dentro de 10%, quando calculado conforme NBR 14561.

37.4. Rodagem simples no eixo traseiro, tipo do chassi 4 X 2 (quatro pontos de apoio por dois de tração).4.11.

37.5. Distância entre eixos de no mínimo 3.450 mm e máxima de 4.050 mm; Comprimento total de no mínimo 5.400 mm e máximo de 6.710 mm; Largura sem os retrovisores, de no mínimo 2000 mm e no máximo 2200 mm; Altura total de no máximo 2800 mm, incluindo equipamentos montados no teto. A parte mais baixa do veículo, quando carregado com carga total, deve manter uma distância mínima do solo de 160 mm. Os componentes da carroceria devem manter uma distância superior a 200 mm do solo.

38. DA CABINE

38.1. A cabine deverá ter o tamanho suficiente para acomodar o motorista e um passageiro. Banco do motorista em cor escura; com regulagem de altura, distância, encosto reclinável e com encosto de cabeça; cinto de segurança retrátil de 03 pontos. Banco do passageiro em tecido de cor escura, com encosto de cabeça e cinto de segurança de 03 pontos; devendo ser originais de fábrica (podendo o banco do passageiro ser instalado por empresa homologada pelo fabricante).

38.2. Vidros das janelas com película protetora fume (insulfilm) de acordo com as normas do CONTRAN e que ofereça proteção UVA/UVB.

38.3. Multimídia instalada no painel do veículo, contendo rádio AM/FM, GPS, com entrada para cartão de memória, USB e com conexão Bluetooth, instalado no painel do veículo, interligado aos autofalantes da cabine, câmera de ré;

38.4. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, com GPS, rádio AM/FM, bluetooth, configuração mínima de 2 alto falantes e 2 tweeters, câmera de ré, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo.

38.5. Câmera de ré, instalada de modo que a abertura das portas não atrapalhe a visualização.

38.6. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro, com aviso sonoro e através de luzes no interior da cabine;

38.7. Farol de neblina original de fábrica (Caso o fabricante tenha este item como opcional, deverá ser incluso);

38.8. Buzinas elétricas duplas originais do fabricante do chassi.

38.9. Vidros das janelas da cabine com película protetora fume (insulfilm) de acordo com as normas do CONTRAN e que ofereça proteção UVA/UVB.

38.10. Deverá ser instalado na cabine um console para dispositivos elétricos / eletrônicos.

38.11. A divisão da cabine e compartimento de atendimento será feita através de divisória que não deverá rachar apodrecer ou deteriorar com a ação do tempo ou em decorrência de lavagem, tendo ainda um acabamento adequado e compatível com as cores internas; A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá ser feita por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm e no mínimo 430 mm de largura, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

39. DAS PORTAS

39.1. O veículo deverá ser dotado de 05 portas, sendo 02 dianteiras para a cabine do veículo, 01 lateral corredeira (direita) com altura igual ou maior que 1.700 mm e largura igual ou maior que 1.090 mm, 02 localizadas na traseira do veículo com altura mínima de 1.670 mm e com abertura de 90º, 180º e até 270º.

39.2. O compartimento de atendimento do paciente terá acesso através da traseira será feito pelas portas originais do veículo, de folha dupla, que deverão contar com uma janela em cada porta e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados com um tipo de material plástico durável e lavável. Elas terão a espessura compatível com as paredes do compartimento e serão projetadas para ter fácil abertura, além de possuir um sistema de fixação da porta aberta quando necessário.

39.3. Também se fará o acesso através da porta corredeira localizada na lateral direita, que deverá conter uma janela; Deverá ser instalado na traseira do veículo, próximo à porta direita, um suporte pega mão de aço inoxidável, para facilitar a entrada da tripulação. O acesso ao compartimento de condicionamento de Cilindros do sistema fixo de oxigênio deverá ser feito pela porta lateral esquerda. Os vidros das portas dianteiras deverão possuir sistema de acionamento elétrico para abrir e fechar.

39.4. As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo a ser transformado. Quando as portas estão abertas, as dobradiças, os fechos e as travas das portas não deverão obstruir a área de acesso. Todas as portas deverão ter dispositivos para evitar que ocorra a abertura ou o fechamento inadvertidamente. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas folhas da porta traseira para permitir sua abertura e fechamento por dentro. Deverão ser instalados nas portas traseiras de entrada, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas abertas quando necessário não sendo necessária qualquer operação especial para fechamento das mesmas. Deverão ser previstas fechaduras com chave que permitam manter o compartimento totalmente trancado

40. DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE

40.1. Dimensões do compartimento de atendimento do paciente: comprimento igual ou superior a 3100 mm; largura igual ou superior a 1700 mm; altura igual ou superior a 1880 mm; capacidade volumétrica mínima de: 10,5 metros cúbicos (10,5 m³).

40.2. A configuração interna do compartimento de atendimento ao paciente deverá obedecer às características ergonômicas que possibilitem o trabalho ao qual se destina;

40.3. Banco para assento do socorrista com as seguintes características técnicas mínimas em atendimento à NR 17- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e ao item 5.10.4 da norma ABNT NBR 14561/2000.

40.4. Assento Montado sobre uma armação de aço com pelo menos quatro molas de aço tipo zig zag, base do assento em espuma de no mínimo 10 cm de espessura de recobrimento, deve possuir largura igual ou superior a 45 cm e profundidade útil igual ou superior a 47 cm e ter a borda frontal arredondada. Encosto Espaldar alto, permitindo o apoio para a cabeça, com altura total igual ou superior 80 cm e largura igual ou superior a 45 cm, fabricado com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

40.5. O assento e o encosto deverão ser estofados com espuma de poliuretano automotiva, injetada de alta resiliência, recoberto com vinil especial que tenha tecnologia antimicrobiana que contenha um agente antimicrobiano impregnado ao mesmo, visando fornecer proteção eficaz e durável contra microrganismos, bactérias e fungos causadores de doenças, manchas perenes e mau odor.

40.6. As coberturas de vinil do assento e do encosto deverão ser fabricadas com

material retardante ao fogo, impermeável, ser em uma peça única, sem costura ou solda aparente, sulcos ou reentrâncias e deve ser lavável e compatível com desinfetante, para facilitar a remoção de sangue e secreções a fim de facilitar a limpeza, permitindo a fácil higienização, desinfecção e evitar contaminações por patógenos.

40.7. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus, cinto de segurança retrátil de três pontos e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

40.8. Base do banco: o banco deverá ser fixado através de 4 (quatro) parafusos, sobre uma base tipo pedestal fabricada estrutura em chapa de aço que proporcione máxima resistência, medindo no máximo 50x40 cm e deve possuir mecanismo giratório de 360 graus, com travamentos em 08 posições, liberadas através de um puxador localizado em local de fácil acesso; deve possuir um mecanismo de ajuste com o curso mínimo de 100 mm (da frente para trás). Essa base deverá ser ancorada no piso com 4 (quatro) parafusos resistentes para evitar o seu deslocamento em caso de acidente. O banco deverá ser instalado junto à cabeça do paciente primário, próximo à parede divisória da cabine, com a face voltada para a ré do veículo.

40.9. Deverá ser instalado tubo pega mão (balaústre), fixado ao teto do compartimento de atendimento, em chapas metálicas de reforço, de acordo com as normas do fabricante do veículo, através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento mínimo de 1900 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento), contendo suporte móvel para frascos de medicação.

40.10. Deverá ser construído um banco lateral, tipo baú, com tampa basculante, confeccionado em compensado multilaminado, formado por lâminas de madeiras selecionadas (reflorestadas) e colado com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% a prova d' água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais (compensado naval) de espessura mínima de 15 mm e deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interno e externamente com laminado contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda. Esse laminado deverá vir impregnado com tecnologia antimicrobiana que contenha um agente incorporado ao mesmo, fornecendo proteção eficaz e durável contra microrganismos, bactérias e fungos causadores de doenças, manchas perenes e mau odor, resistente ao calor, umidade e manchas, antialérgico e higiênico, não absorvente, lavável e compatível com desinfetante, permitindo desinfecção e fácil higienização, tipo fórmica.

40.11. O topo do assento da tripulação deve possuir largura entre 48 cm e 56 cm, com um mínimo de 145 cm de comprimento e altura entre 43 cm e 51 cm, medidos a partir do piso até o topo do assento estofado. A base desse assento deverá ter no máximo 30 cm de profundidade, para possibilitar o recuo dos pés dos tripulantes quando estiverem sentados. O basculamento do assento deve estar equipado com dispositivo que o mantenha aberto e trava de fechamento para segurança.

40.12. Sobre a tampa basculante do baú serão montados três assentos. Todos os assentos da tripulação devem ser estofados, com largura mínima de 48 cm com o espaldar e o encosto de cabeça no maior tamanho possível, montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú, produzidos com espuma flexível moldada de alta resiliência, injetada em máquinas de alta pressão, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura de no mínimo 7 cm e densidade mínima de 60 kg/m³, devendo apresentar uma medida de deformação permanente (compression set) inferior a 10% de sua espessura inicial e o suporte de carga (dureza da espuma) apresentar um IFD 65% entre 500 e 600 N.

40.13. Todo o revestimento deverá ser sem costuras aparentes (solda eletrônica), na cor azul claro, fabricado em material retardante ao fogo, não absorvente, lavável e compatível com desinfetantes. O banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas ou uma vítima imobilizada em prancha longa, equipado com 03 cintos de segurança conforme resolução 048 CONTRAN, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes.

40.14. O banco deverá permitir também o transporte de uma vítima imobilizada em prancha rígida. O banco deverá estar localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima e não poderá ultrapassar o espaço entre a porta traseira e a abertura lateral da porta direita. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. Ao lado deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, com abertura acionada por pedal, totalmente fabricada em aço inox acabamento escovado com película protetora. Suporte interno para saco de lixo. Acompanha estrutura interna em aço inox para sustentação do saco de lixo com Volume de 30 L devendo tal lixeira ser acessível ao operador desde seu assento à cabeceira da maca.

41. DAS CARACTERÍSTICAS INTERNAS

41.1. Todas as partes do compartimento de atendimento da UR deverão ser presas com prendedores à prova de ferrugem e reforçados para evitar que se soltem; Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega mãos e suportes das macas deverão ser fixados em chapas metálicas perfuradas ou armações fixadas na estrutura do compartimento através de parafusos passantes e porcas travantes. Sendo todos os parafusos, porcas e aruelas em aço inox. sendo terminantemente proibido o uso de rebites "pop" ou similares. Estes componentes deverão ser fixados de maneira firme, conforme normas do fabricante do veículo, absolutamente resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente.

42. DO ASSOALHO

42.1. O assoalho deverá situar-se no nível mais baixo permitido pelo veículo. O assoalho deverá ser plano e monolítico. Todo o assoalho deverá aguentar uma carga distribuída de no mínimo 730 kg/m².

42.2. O sub-assoalho do compartimento de atendimento deverá ser construído exclusivamente em compensado multilaminado, formado por lâminas de madeiras selecionadas (reflorestadas) e colado com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% a prova d' água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais (compensado naval) de espessura mínima de 15 mm e deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins.

42.3. Não serão aceitos espaços vazios ou bolsões onde a água ou sangue poderá se acumular, causando apodrecimento ou condições sanitárias desfavoráveis. Os espaços vazios e bolsões deverão ser preenchidos com vedante ou compostos de calafetagem.

42.4. O piso deve ser revestido em uma peça única, sem costura ou solda, com espessura mínima de aplicação de 2,5 mm e permanentemente aplicado no sub piso e deverá ser resistente a tráfego pesado e deverá cobrir a totalidade do comprimento e largura da área de trabalho do compartimento do paciente. Deverá ser usado para esse fim material de alta resistência confeccionado em Poliuretano elastomérico - na cor cinza, 100%puro e de rápida polimerização (entre 10 e 18 segundos), exotérmico, auto extingüível, 100% sólido sem voláteis orgânicos; sem juntas ou camadas compostas, monolítico, impermeável, moldado a área de trabalho do compartimento do paciente em forma de bacia, resistente à abrasão e vibração, com dureza Shore D entre 45-50, alongamento mínimo de 175%, conforme normas DIN EN 1297, ASTM E 96-95, que proporcione redução de ruídos e vibrações, não gerando energia estática, atóxico,

que permita limpeza pesada com produtos químicos e máquina de jato água.

42.5. Aparência do produto depois da aplicação deve ser lisa, aplicada com equipamento em spray, não sendo aceito aplicação com pincéis, rolos ou pistolas de pintura automotiva ou industrial.

42.6. O material do piso deve cobrir a totalidade do comprimento e largura da área de trabalho do compartimento do paciente. Nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapé o revestimento deve estender-se no mínimo 100 mm de altura nas paredes acima do nível do piso em todo o perímetro do salão de atendimento, divisórias e mobiliários com no mínimo 0,5mm de espessura.

42.7. Em atendimento a Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 a execução da junção entre o rodapé e o piso deve ser de tal forma que permita a melhor limpeza do canto formado.

42.8. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Estribo integrado ao para-choque.

42.9. Caberá a empresa vencedora a construção de três janelas no compartimento de atendimento, sendo uma na porta de correr lateral direita e duas nas portas traseiras (uma em cada porta); Todas do mesmo tamanho (mínimo de 500 mm x 350 mm medidos na parte interna), fixadas no compartimento com esquadrias de alumínio resistente e robusta. Deverão ser divididas em duas partes com a possibilidade de abertura (de correr) de apenas um dos lados do vidro.

42.10. As partes envidraçadas deverão ser equipadas com vidros de segurança que atendam aos termos da Resolução do CONTRAN N.º 254, de 26 de outubro de 2007 e aos requisitos estabelecidos na NBR 9491 e suas normas complementares. Cada janela deverá possuir uma tela metálica para impedir a entrada de insetos e permitir ventilação. Os vidros deverão ser temperados e serigrafados na cor branca opaca clara, com três listras translúcidas de 10 mm de largura, intercaladas e centralizadas, e terão coeficiente de segurança de acordo com as normas brasileiras a respeito.

43. DOS SISTEMAS AMBIENTAIS – AR-CONDICIONADO

43.1. O sistema de ar-condicionado para o compartimento do paciente deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme itens 5.12.5, 5.12.5.1, 5.12.6 e 5.12.7 da norma ABNT NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca.

43.2. O referido sistema de Ar Condicionado deverá funcionar com o Fluido refrigerante HFC R-134a, equipado com um compressor de ar condicionado automotivo de no mínimo 160 cm³, condensador paralell flow com filtro acoplado, com eletro ventilador auxiliar de 14", chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2,4 mm, termostato, sistema de acionamento do ar condicionado através de 1 botão com sistema TOUCH, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado, 01 caixa evaporadora para o ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para atender à demanda da temperatura referida, oferecendo uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1300 m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo, para tanto deverá possuir capacidade de produzir no mínimo 30.000 BTUs só para o compartimento traseiro.

43.3. Objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda à temperatura de 45º C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroçaria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras ou rompimentos. Os componentes devem ser facilmente acessíveis para efeitos de manutenção.

43.4. Para que garanta a máxima eficiência do produto e elimine possíveis falhas de montagem, a instalação do equipamento de ar-condicionado e seus componentes necessários para ambulância deverá ser realizado por empresa credenciada/autorizada do fabricante dos equipamentos de ar-condicionado, pois por se tratar de produto com exigência de mão de obra técnica e especializada a empresa fornecedora e instaladora deverá dispor de equipamentos apropriados para aplicação de vácuo e carga de gás (Com deliberação pelos órgãos responsáveis pelo meio ambiente), além de possuir credenciamento por órgãos de certificação de qualidade. Para sua comprovação, a empresa licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a sua proposta de preços a certificação e autorização do fabricante do equipamento de ar-condicionado que comprove tais informações.

44. DO ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO

44.1. Visando atender os critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e em observância aos artigos 4º e 5º do DECRETO Nº 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012 a totalidade das paredes internas do compartimento do paciente, incluindo-se as laterais, painéis frontal e traseiro, bem como todo o teto, devem ser completamente isoladas com aplicação de um revestimento com propriedades de Isolamento Acústico fono-absorvedor e revestimento térmico, para melhorar o desempenho do sistema de controle ambiental.

44.2. O produto utilizado para tal fim deverá ser um produto sustentável, formulado com matérias primas com nanotecnologia aplicada, Nanothermic, monocomponente, tipo emulsão acrílica a base de água, isento de cloro, resistente a fungos, corrosão, salinidade, à prova de umidade, retardante ao fogo, não tóxico e não cancerígeno. Após aplicado deverá ficar com uma espessura seca de no mínimo 1 mm.

44.3. Deverá prover um ambiente completamente isolado para possibilitar melhor desempenho dos sistemas ambientais e também para evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura. Não sendo aceito em hipótese alguma polietileno expandido (isopor).

45. DO REVESTIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO

45.1. O Revestimento modular interno deverá revestir o teto do salão de atendimento, Laterais direita e esquerda, portas traseiras, porta lateral direita, atendendo as seguintes características técnicas:

45.2. Deverá ser asséptico e revestido com painel moldado a quente e com o auxílio da retirada do ar da superfície do molde. Modular e com encaixe entre as peças tipo sobreposição;

45.3. Fixação deverá ser nas partes estruturais e através de fixadores de nylon;

45.4. Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais do

compartimento traseiro do veículo;

45.5. Os cantos deverá possuir formato arredondado;

45.6. Painéis compostos por Terpolímero de Acrilonitrila Butadieno Estireno "ABS". Deverá possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão.

45.7. As propriedades físicas, mecânicas e térmicas deverão atender as Normas ASTM D792, ASTM D955, ASTM D1238, ASTM D638, ASTM D790, ASTM D256, ASTM D785, ASTM D648, ASTM D1525 e UL94;

45.8. Cor: branca.

45.9. O material deverá ser lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares; as arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local. A empresa licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a sua proposta de preços a comprovação de fornecimento do revestimento do salão de atendimento do objeto da licitação por meio da apresentação de atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que fornece ou já forneceu revestimento em Acrilonitrila Butadieno Estireno "ABS".

46. DAS SUPERFÍCIES INTERNAS

46.1. O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas no compartimento de atendimento deverá ser almofadado.

46.2. O acabamento de todo o compartimento de atendimento incluindo o interior do armário de armazenamento deverá ser construído com material liso tipo fórmica, impermeável e resistente à água, sabão e desinfetantes. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração. Todo o acabamento externo do mobiliário deverá ser feito na cor branca.

47. DO ARMÁRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS

47.1. Em conformidade com a NBR 14561/00 - ABNT que trata de Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate e com a PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 do Ministério da Saúde instituiu que as Ambulâncias de Resgate tipo "C" deverão possuir compartimento isolado para acondicionamento de equipamentos de resgate, cilindros de O₂, cadeira de resgate e outros acessórios.

47.2. Deverá ser construído um compartimento com acesso externo pela porta lateral esquerda, revestido com material de alto desempenho e resistência, confeccionado em compostos de poliuretano elastômero 100% sólido de alta performance, garantindo proteção contra, impacto, abrasão, corrosão e ataques químicos. Automotivo, na cor cinza ou creme (Amarelada), de rápida polimerização, exotérmico, Auto Extinguível, sem nenhuma emissão de compostos orgânicos voláteis (COV), sem juntas ou camadas compostas, monolítico, impermeável, moldado ao armário (em forma de bacia), altamente resistente ao impacto, abrasão e vibração. Expansão com perda de massa máxima de 20 gramas segundo norma ASTM D-4060, que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática. Atóxico, piso com alto nível de assepsia, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e a utilização de hipoclorito de sódio a 3% de concentração ou água sanitária. Espessura mínima de 3 mm.

47.3. A estrutura do compartimento deverá ser construída em compensado naval, com espessura mínima de 15 mm, devendo apresentar alta tenacidade e resistência a esforços mecânicos e à fadiga.

47.4. O compartimento deverá ser dividido em O2 (dois).

47.5. Compartimento 01: para acomodar 02 cilindros de oxigênio de 16 litros. Iluminação: deverá ser fixada 01 (uma) luz interna em LED com acendimento automático, quando da abertura da porta, através de interruptor de alta resistência. A luminária será confeccionada em acrílico ou outro material similar.

47.6. Compartimento 02: para acomodar materiais diversos como: cones para sinalização, extintor de incêndio, cilindros portátil de O2, cadeira de resgate, desencarceradores portáteis e outros.

47.7. Iluminação: Deverá ser fixada 01 (uma) luz interna em LED com acendimento automático, quando da abertura da porta, através de interruptor de alta resistência. A luminária será confeccionada em acrílico ou outro material similar

48. SISTEMA FIXO E PORTÁTIL DE OXIGÊNIO

48.1. Deverá ser instalado na ambulância um sistema fixo de oxigênio, acompanhado de um sistema portátil de oxigenação, com as seguintes características técnicas:

48.2. Sistema fixo de oxigênio (redes integradas ao veículo)

48.3. Este sistema deverá conter dois cilindros de oxigênio de no mínimo 16 litros cada, localizados no compartimento isolado, construído na lateral esquerda dianteira da viatura, montados em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

48.4. Os controles dos cilindros devem ser acessíveis tanto pelo lado interno como lado externo do veículo. O manômetro de leitura da pressão do cilindro ou dispositivo equivalente deve ser visível desde o assento do médico e/ou assento da tripulação.

48.5. Os cilindros de gases devem ser acessíveis para substituição pelo exterior da carroceria do veículo. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar.

48.6. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de condutas, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção.

48.7. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá ser fixada uma régua tripla com saídas para oxigênio e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT.

48.8. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os

usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, fornecedora dos equipamentos.

48.9. Sistema/Conjunto Portátil de Oxigenação Completo

48.10. O conjunto portátil para oxigenoterapia deverá conter um cilindro de Oxigênio de alumínio Jumbo tipo "D" com capacidade mínima de 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte.

48.11. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação no compartimento isolado, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.

48.12. **O sistema fixo e o portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características:**

48.13. Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², diafragma de aço inoxidável e filtro de entradas de oxigênio em aço inoxidável, pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.

48.14. Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.

48.15. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar;

48.16. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio;

48.17. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.

48.18. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulação do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

48.19. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

48.20. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

48.21. 02 (duas) Máscaras não reinalantes, nos tamanhos adulto e infantil, facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO₂ em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

48.22. 01 (um) Ventilador portátil para emergência médica, com as seguintes características técnicas mínimas:

48.23. Peso máximo de 450 g.

48.24. Deverá funcionar com oxigênio e ser totalmente pneumático e livre de qualquer tipo de alimentação por rede elétrica ou bateria.

48.25. Deverá possuir válvula para paciente- modo automático e manual com respiração sob demanda. - Deverá atender pacientes acima de 10 kg. com ou sem respiração espontânea.

48.26. Equipamento volumétrico com ajuste de volume corrente entre 150 e 1050 ml.

48.27. Faixa de fluxo de no mínimo 12-30 l/min.

48.28. Frequência ajustável entre 10-250 rpm.

48.29. Deverá permitir a utilização dentro do ambiente de ressonância magnética de até 3 tesla.

48.30. Deverá possuir válvula de alívio configurada em 40 cm de H₂O com alarme alto e distinto para alertar o operador sobre excesso de pressão.

48.31. Deverá possuir um controle único para Volume corrente e controle de frequência, interdependente que permita a rápida configuração de acordo com as necessidades do paciente.

48.32. Deverá possuir controles manuais que permita movimentação em qualquer direção, totalmente desmontável para assepsia.

48.33. Quando utilizado com máscara, deve permitir ao socorrista disparar as ventilações manuais sem a necessidade de retirar as duas mãos da máscara evitando vazamentos da máscara.

48.34. Deve possibilitar a utilização através de circuito descartável ou em silicone, ou conexão direta no tubo do paciente.

48.35. Possuir no mínimo 6 ajustes de frequência / Volume.

48.36. 01 (um) Ressuscitador para ventilação manual com válvula paciente e reservatório de oxigênio, máscara de silicone com cuff aberto, autoclavável, semitransparente.

48.37. 01 (um) Oxímetro de pulso portátil com 01 sensor adulto e 01 sensor, com as seguintes características:

48.38. Aparelho portátil de alta precisão, utilizado para verificação contínua da saturação periférica de oxigênio (O₂) no sangue através de sensor infravermelho de dedo permanente maleável e ajustável totalmente em silicone, bem como a mensuração da frequência cardíaca;

48.39. Confeccionado em material resistente, compacto e leve, com peso máximo do conjunto completo de até 350 (trezentos e cinquenta) gramas, resistente a intempéries (IP2);

48.40. Deverá vir acompanhado de revestimento (capa ou similar), com a identificação

(DFNSP), como recurso de proteção a intempéries e aos choques;

- 48.41. Deverá ser a prova de choque resistindo no mínimo a queda de 01 (um) metro de altura;
- 48.42. Deverá possuir sistema de alarme audiovisual para sinalização de queda de saturação ou alteração cardíaca (queda ou elevação) e baixa perfusão;
- 48.43. Deverá possuir visor de alta definição (LED), possibilitando a visualização dos dados fornecidos em qualquer condição ambiental e situações de pouca iluminação;
- 48.44. Deverá ter como fonte de alimentação bateria ou pilha recarregável, com autonomia mínima 40 horas de uso contínuo com os alarmes audiovisuais acionados ou 90 horas de uso contínuo com os alarmes audiovisual desligados;
- 48.45. Possibilidade de armazenamento de até 72 horas de dados;
- 48.46. Deverá possuir linha de sensores de dedo permanente para pacientes adultos a neonatais, maleável e ajustável totalmente em silicone; - Saída para leitura dos dados em PC (software e cabo serial opcionais);
- 48.47. Dimensões aproximadas: 130 mm de comprimento x 70 mm largura x 30 mm altura, permitindo até 10% de variação;
- 48.48. Deverá acompanhar: 01 (um) Sensor adulto tipo soft de silicone, 01 (um) Sensor pediátrico, 01 (um) Carregador de baterias e 01 (um) Conjunto de baterias recarregáveis;
- 48.49. Comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 48.50. 01 (uma) Bolsa com alças acolchoadas duplas para ser usada no ombro, para transporte dos equipamentos revestida de espuma, com capacidade para armazenar todo o sistema portátil de oxigenoterapia, com abertura externa para ver o regulador e acessar o cilindro, deve possuir velcro ou fivela de segurança para enganchar na maca.

49. CARACTERÍSTICAS DOS ARMÁRIOS

- 49.1. Os armários do compartimento de atendimento ao paciente deverão ter fácil acesso e fácil abertura, não devendo, porém, abrirem sozinhos com a viatura em movimento. As prateleiras internas dos armários não deverão ser ajustáveis e as portas deverão ser deslizantes sobre canaletas flocadas e montadas em esquadrias de alumínio, equipadas com dispositivo de fixação e travamento, além de permitirem sua remoção; As portas dos armários deverão ser transparentes, feitas em policarbonato ou material similar;
- 49.2. A fim de evitar ferimentos em caso de acidente, todos os armários deverão ser firmemente presos na estrutura da carroceria e suas extremidades não poderão possuir cantos vivos;
- 49.3. O interior da viatura deverá vir com um conjunto de armários para guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo; o conjunto de armários será fixado em toda a extensão interna esquerda (lado do motorista);
- 49.4. Deverá ser confeccionado em compensado multilaminado, formado por lâminas de madeiras selecionadas (reflorestadas) e colado com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% a prova d' água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais (compensado naval) de espessura mínima de 15 mm e deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda. Esse laminado deverá vir impregnado com tecnologia antimicrobiana que contenha um agente incorporado ao mesmo, fornecendo proteção eficaz e durável contra microrganismos, bactérias e fungos causadores de doenças, manchas perenes e mau odor, resistente ao calor, umidade e manchas, antialérgico e higiênico, não absorvente, lavável e compatível com desinfetante, permitindo desinfecção e fácil higienização, tipo formica;
- 49.5. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinvas vivas) e a assepsia do veículo;
- 49.6. As portas corredeiras em policarbonato devem dispor de mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco;
- 49.7. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50 mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;
- 49.8. Deverá ser instalado um suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente;
- 49.9. O compartimento para guarda dos 02 cilindros de oxigênio, localizados na parte dianteira junto ao compartimento do paciente, deverá ter porta com visor com acesso aos registros;
- 49.10. Deverá haver uma bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionadas em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada;
- 49.11. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc.; deverão ser protegidos com material antiferrugem;
- 49.12. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi embutidos;
- 49.13. Os armários deverão ser disponibilizados e dimensionados com medidas aproximadas e formando as unidades a seguir: 1 (um) armário para guarda de materiais com portas corredeiras em policarbonato, bipartidas, com batente frontal; 01 (um) armário para a guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, com portas; 01 (um) armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, 01 (um) bagageiro superior para materiais leves.
- 49.14. Deverá existir também, sobre a bancada, um local para acomodação de recipiente para perfuro cortantes e suportes/fixadores para equipamentos médicos eletrônicos.

50. ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- 50.1. Todos os equipamentos que integrarão a UR, inclusive respirador, aspirador elétrico, DEA e acessórios, cadeira de resgate, pulso oxímetro e outros, deverão estar devidamente acondicionados de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento da viatura em terrenos irregulares ou em velocidade.
- 50.2. Os suportes, portas, prendedores, presilhas, trincos e outros sistemas de fixação deverão ser reforçados para evitar que os equipamentos se soltem durante o deslocamento.
- 50.3. Todos os itens deverão ter seu acondicionamento previsto e estarem devidamente identificados por etiquetas de metal ou plástico em letra legível, na língua Portuguesa, e fixada pelo fabricante do conjunto.

51. MACA

- 51.1. Estrutura da Maca

- 51.2. A maca deve ser montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 300 kg.
- 51.3. Possuir o quadro das pernas e o quadro do leito construído em alumínio, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e travessas da maca devem possuir espessuras entre 2,00 mm e 3,18 mm conforme a necessidade de resistência.
- 51.4. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063 e ser encaixados com uniões de alumínio injetado ou extrudado, ou ainda em plástico em toda a estrutura da maca. A fixação das uniões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando fissuras de difícil detecção e rachaduras por absorver uma quantidade menor de energia proveniente da carga, gerando assim maior esforço dos componentes e risco de quebra dos mesmos, e consequentemente acidentes.
- 51.5. No leito, os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização, evitando danos no colchonete e acidentes e aos usuários do equipamento.
- 51.6. Deve possuir um sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variam de 0° a 70° graus.
- 51.7. Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca. Deve possuir uma alça traseira para facilitar o transporte e auxiliar na retirada e colocação da ambulância.
- 51.8. Deve possuir regulagem que possibilite o ajuste de altura do eixo aéreo ou dispositivo que evite a diferença de altura entre o nível do piso da ambulância e a roda aérea da maca, evitando acidentes como a queda do equipamento no momento de colocar ou retirar da ambulância.
- 51.9. Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios devem estar arredondados ou protegidos a fim de evitar acidentes. Dimensões: A maca deve atender as dimensões da Tabela 2 – Modelo 2, estabelecida na norma ABNT NBR 14561/2000, e especificações e exigências das normas DIN EN 1865, no item 4.1.2.
- 51.10. O leito da maca deve ter um comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 580 mm. O lastro do leito deve ser fabricado com vergalhões de alumínio formando uma grade ou possuir chapa rígida de material de fácil desinfecção e leve para reduzir o peso e permitir a passagem de ar para o colchonete.
- 51.11. A altura da maca deve ser definida de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada, sendo sua altura máxima de 700 mm medidos a partir do solo até o rodízio aéreo. 4.30.1.
- 51.12. **Rodízios**
- 51.13. A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 2(dois) aéreos de 125 mm de diâmetro, colocados na mesma altura do nível do piso com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da ambulância bem como permitir sua transição de posição (aberto-fechado), 2 (dois) rodízios e 2 (dois) rodízios fixos com diâmetro mínimo de 190 mm, revestidos em borracha sintética maciça com 95 shores de dureza, para suportarem carga elevada sem deformação que venha a comprometer a funcionalidade do equipamento, e que facilitem as manobras mesmo em terrenos irregulares, além de contar com sistema de freio individual nos rodízios giratórios.
- 51.14. Os rodízios giratórios devem contar com dois rolamentos blindados no eixo da roda para evitarem a entrada de sujeira e aumentarem a vida útil dos rolamentos e facilitar a rolagem. Os garfos giratórios dos rodízios traseiros devem ser em alumínio injetado, nylon ou ainda em plástico de alta resistência em peça única, para evitar o afrouxamento de componentes e consequentes oxidações. No interior do garfo devem estar alojados dois rolamentos blindados que permitem ao conjunto da roda girar 360 graus além de garantirem firmeza e resistência ao conjunto e possuírem sistema de freio (para acionamento com os pés) na cor vermelha com indicação posição travada ou liberada.
- 51.15. **Colchonete**
- 51.16. O Colchonete deverá ser confeccionado com espuma de poliuretano expandido densidade 033 com revestimento vinílico impermeável na cor vermelha ou laranja com a inscrição "DFNSP" com fonte Arial Black na cor branca de aproximadamente 10 cm de altura todas em caixa alta dispostas na cabeceira e pés em ambos os lados, autoextinguível, antimofa, sem rebarbas, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração de líquidos e contaminação e que possa ser lavado facilmente.
- 51.17. As dimensões do colchonete deverão ser compatíveis com as medidas do leito, com espessura mínima de 80 mm, conforme descrito no item 5.10.5 da norma NBR 14561/2000.
- 51.18. **Cintos de Segurança**
- 51.19. A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (peito, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais do paciente durante o transporte. Junto ao cinto posicionado no peito do paciente, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização de dorso superior (acima dos ombros), que minimize o movimento para frente do paciente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal.
- 51.20. Os cintos de imobilização devem ser fabricados em nylon ou outro material sintético de fácil limpeza e desinfecção, com largura de 50 mm, e possuir fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido, fixados de forma que possam ser removidos facilmente para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca.
- 51.21. **Capacidade de carga da maca**
- 51.22. A maca deve suportar no mínimo um paciente com peso de 300 Kg, porém o equipamento deve suportar uma carga equivalente a duas vezes o peso determinado como limite máximo de carga, ou seja, deve suportar uma carga de 600 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura.
- 51.23. O fabricante deve apresentar laudo de ensaio realizado pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA.
- 51.24. **Mecanismo de retração das pernas**
- 51.25. As pernas, batentes, travessas deverão ser anodizadas na cor vermelha ou laranja.
- 51.26. A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito próximo à alça de transporte, que possibilite o acionamento do dispositivo de retração das pernas.
- 51.27. O mecanismo de retração deve permitir acionamento por apenas uma pessoa e possuir um sistema de segurança que impeça o destravamento acidental durante o deslocamento com o paciente sobre a maca.
- 51.28. As pernas devem possuir batentes deslizantes de PVC ou nylon na cor vermelha ou laranja para facilitar a retração das pernas durante a entrada no veículo de resgate.
- 51.29. **Sistema de travamento da maca ao veículo**
- 51.30. Deve ser fornecido junto com a maca um sistema central de fixação, que possa ser ajustável em um trilho com comprimento de aproximadamente 300 mm, com sistema de engate rápido. Este sistema deve fixar macas com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de canaleta guia ou plataforma no interior do veículo.

51.31. Deve possuir dois batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocar no veículo, e durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Um guia de direcionamento frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e um sistema de travamento central de engate rápido, localizado na parte traseira da maca, que seja de fácil acesso e de fácil manipulação.

51.32. O material usado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. O fabricante deve apresentar ensaios de tração longitudinal, tração lateral e de tração vertical, realizados pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA, que comprove a resistência do sistema de suportar uma carga de 1000 kgf nos três sentidos acima especificados atendendo as exigências definidas pela norma AMD STANDARD 004.

51.33. **Acessórios da maca**

51.34. Suporte de Soro e Sangue em estrutura em duro alumínio tubular Haste com altura regulável de 560 mm a 939 mm, sistema de regulagem rápida de altura, sistema de fixação em união bí partida, com engate duplo para bolsas de soro ou sangue.

51.35. Capacidade de carga 5 kg, cada haste com capacidade para 2,5kg.

51.36. **Certificado de garantia**

51.37. O equipamento deve possuir um certificado de garantia contra defeitos de fabricação com instruções de procedimento e os termos de garantia com no mínimo 12 meses de abrangência.

51.38. Etiqueta de identificação do fabricante: A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante, CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade. Instalação A maca deve ser fornecida e instalada na ambulância pelo contratado, seguindo as instruções de instalação determinada pelo fabricante da maca.

52. **CADEIRA DE RESGATE**

52.1. Cadeira de rodas especial para emergências com sistema de correias que lhe permita deslizar sobre degraus das escadas e o salvamento de pessoas com necessidades especiais (portadores de deficiência física, idosos, deficientes visual e auditivos, acidentados nos membros inferiores, mulheres grávidas, doentes e feridos, vítimas de mal súbito, dentre outros), em situações de emergências, de forma rápida e segura.

52.2. Deverá possuir um sistema de deslizadores, semelhantes a um par de esquis, que deverão possuir correias especiais de borracha, que em contato com os degraus das escadas, promovem uma ação contínua de tração e freio, automaticamente ajustada ao peso da pessoa, que deverá garantir uma descida suave, fácil, rápida, segura e sem trancos, com total estabilidade e segurança para o usuário.

52.3. Deverá possuir rodas dianteiras de borracha de aproximadamente 15 cm e rodas traseiras giratórias de aproximadamente 6 cm, para que em locais planos a cadeira possa funcionar como uma cadeira de rodas normal.

52.4. Não deverá requerer para o seu funcionamento a utilização de energia elétrica ou motorização.

52.5. Deverá ser operada por uma única pessoa, e transportar sem muito esforço um ocupante, com capacidade de carga acima de 145 kg. Deverá ser leve e possuir peso bruto não superior a 11 kg.

52.6. Deverá possuir montagem rápida para o uso não superior a 30 segundos. Sua estrutura deverá ser construída em duralumínio azul, com revestimento em PVC amarelo, composto de retardante de chamas, resistente e de fácil limpeza e desinfecção.

52.7. Deverá possuir um assento destacável, confeccionado em fibreglass PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) de alta resistência na cor azul, com duas travas inferiores para fixação na cadeira, dotado de uma almofada em espuma recoberto com capa de tecido plástico azul de fácil limpeza, medindo 44 x 35 cm e 5,6 cm de altura em um dos lados e 8,5 cm do outro, recortada de forma crescente de um lado ao outro, com velcro para fixação na base do assento e um cinto para fixação das pernas.

52.8. Deverá possuir 02 cintos de segurança, para prender firmemente o corpo e a cabeça da pessoa assistida.

52.9. Deverá possuir instruções de uso claras e visíveis, assim como a logomarca do DFNSP, que deverão estar impressas nas costas do assento, para facilitar a utilização.

52.10. Deverão ser fornecidos junto com a cadeira, os seguintes acessórios: suporte para fixação na parede, capa de cobertura com instruções de uso em português, e a placa de sinalização fotoluminescente com inscrição em português.

52.11. Dimensões da cadeira quando dobrada: Altura entre 120 e 125 cm, profundidade entre 19 e 22 cm e largura entre 50 e 55 cm.

53. **UNIDADE DE SUÇÃO, PORTÁTIL DE EMERGÊNCIA PARA USO EM AMBULÂNCIA**

53.1. **Descrição básica**

53.2. Equipamento médico-hospitalar com sistema de vácuo para aspiração de secreções ou corpos estranhos nas vias respiratórias e cavidade oral.

53.3. **Especificações técnicas mínimas:**

53.4. Aspirador portátil, funcionamento elétrico e a bateria, modo de operação de forma contínua, montado em corpo único, protegido por carcaça de plástico resistente, base com pés de borracha, dotado de alça fixa para transporte.

53.5. Bateria recarregável, incorporada ao aparelho, com autonomia mínima de quarenta e cinco minutos de funcionamento contínuo;

53.6. Deverá possuir dispositivo que permita a recarga da bateria na rede elétrica e/ou no ponto de energia 12VCC do veículo;

53.7. Deverá possuir dispositivo que permita o funcionamento do aspirador mesmo quando estiver sendo recarregada a sua bateria, tanto na corrente elétrica quanto no acendedor 12 VCC do veículo;

53.8. Indicadores luminosos para alimentação externa e do nível de carga da bateria, baixa, média e alta;

53.9. Deverá possuir dispositivo que coloque o aparelho em condições de armazenamento de maneira que nenhum circuito interno do aspirador consuma carga da bateria;

53.10. Frasco coletor de plástico resistente, autoclavável, com tecnologia antimicrobiana incorporada ao mesmo, fornecendo proteção eficaz e durável contra bactérias e fungos causadores de doenças, manchas perenes e mau odor, reutilizável, e capacidade mínima de 1200 ml;

53.11. Funcionamento através de diafragma ou pistão;

53.12. Isento de lubrificante;

53.13. Deverá possuir dispositivo que interrompa automaticamente a aspiração na ocorrência de limite máximo do frasco;

- 53.14. Chave liga-desliga do motor;
- 53.15. Dispositivo de regulação de vácuo de 0 a 100%;
- 53.16. Vacuômetro de 0 à 760 mmHg;
- 53.17. Capacidade de vácuo deverá abranger a faixa de: 0 a 500 mmHg;
- 53.18. Vazão de 18 litros por minuto para capacidade máxima de sucção;
- 53.19. Micro filtro para retenção de partículas; Portátil para uso em ambulâncias;
- 53.20. Peso máximo do aparelho com bolsa e acessórios: 6,0 Kg;
- 53.21. Acessórios que deverão acompanhar o aparelho Extensão de silicone, de no mínimo, 2,0m de comprimento com ponta aspiradora; Cabo adaptador veicular (12 v) com 3m de comprimento;
- 53.22. Estojo / bolsa com alça para transporte e local para acomodar os acessórios; Alimentação 110/220 VAC – 50/60 Hz automática e 12VDC – bateria.
- 53.23. O equipamento deverá possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/Ministério da Saúde;
- 53.24. Certificado de Conformidade em plena validade, conforme estabelecido pela Portaria INMETRO Nº 350 de 06/09/2010, e atender as normas ABNT NBR IEC 60601-1: 1997, 60601-1-4:2004 e 60601-1-2:2006.

54. DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

- 54.1. **Desfibrilador Externo Automático com as condições mínimas exigíveis**
- 54.2. O equipamento deverá interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de:
 - 54.3. Onda bifásica para choque, onde a energia é até 200J;
 - 54.4. juste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças;
 - 54.5. Choque para adulto deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules);
 - 54.6. Choque para crianças deverá ser no mínimo, de 50 J (cinquenta joules);
 - 54.7. Uma bateria (peça única selada) recarregável e respectivo carregador com autonomia mínima de 200 choques em energia máxima e 12 horas de monitorização contínua de ECG sem necessidade de troca durante esse período;
 - 54.8. Peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodo adulto) não poderá exceder a 4,5 Kg;
 - 54.9. Cabo de ECG de 3 vias;
 - 54.10. Cada equipamento deve acompanhar: 01 (um) jogo de eletrodos para desfibrilação pré conectável, multifuncional, uso em paciente adulto e infantil, para captação do ECG e desfibrilação autoadesivos de peça única, descartáveis, cabo de conexão com no mínimo 120 cm de comprimento e validade mínima de 12 meses; Os eletrodos devem possuir o desenho do local correto de aplicação;
 - 54.11. Deverá permitir visualizações (própria) em LCD integrado: De mensagens em texto; Contador de choques; Tempo de utilização do aparelho no atendimento; Traçado de ECG e Profundidade da RCP.
 - 54.12. Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, som ambiente, eventos críticos e procedimentos realizados;
 - 54.13. Monitorização de ECG através de cabo de 3 vias ou eletrodo de desfibrilação com identificação automática de Fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular por ambos.
 - 54.14. Deverá possibilitar através de porta infravermelho própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverão ser fornecidos hardware e software necessários para esta transmissão;
 - 54.15. Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção;
 - 54.16. Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso;
 - 54.17. Deverá apresentar no mínimo certificação – IPX55 (resistência a pó e água);
 - 54.18. Deverá ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura;
 - 54.19. Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos);
 - 54.20. Possibilidade de gravação de eventos durante o atendimento para posterior revisão;
 - 54.21. Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado; - Software com licença livre de instalação em microcomputadores, que permita a transferência, armazenamento, visualização e impressão dos eventos registrados durante os atendimentos.
 - 54.22. Deverá possuir bolsa para transporte com logomarca e identificação DFNSP, podendo ser etiquetas de forma indelével ou gravação em relevo com fontes pequenas aprovadas pela Corporação;
 - 54.23. Que possua assistência técnica em Brasília-DF ou representante direto;
 - 54.24. Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, um ano para o DEA e seus acessórios.
 - 54.25. Comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
 - 54.26. Bolsa de transporte com revestimento em espuma, bolso para o DEA com fivela única, abertura transparente que permita a visualização rápida do status do DEA, compartimento interno removível, alças ergonômicas e partes traseira acolchoadas, bolsos laterais grandes que permitam acesso rápido aos acessórios, zíper com puxador emborrachado. Deverá conter o Logotipo e a inscrição DFNSP.

55. SISTEMA ELÉTRICO

- 55.1. Uma bateria secundária e independente de 12V, de baixa manutenção e estacionária do tipo (CP) carga profunda, com capacidade mínima de 150 Ah, para consumo do compartimento de atendimento, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separado entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, por exemplo: 13 volts – desconecta; 13,4 volts – conecta.
- 55.2. A bateria deve estar localizada em área ventilada e isolada do compartimento de atendimento e deve ser facilmente acessível para remoção e manutenção. Sistema de ativação/desativação da bateria auxiliar com chave localizada no painel do motorista;
- 55.3. Quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico/eletrônico, posicionado em local único;

- 55.4. Sistema de proteção de desarme automático e rearme manual;
- 55.5. Sistema de tomada interna 110 V CA via captação externa, conversor 12 V CC para 110 V CA com mínimo de 1000 W de potência;
- 55.6. Dispositivo para alimentação externa, com carregador inteligente condicionado a bateria auxiliar, de no mínimo 15 Amperes;
- 55.7. Fiação automotiva com codificação dos fios padrão ABNT;
- 55.8. O sistema elétrico eletrônico da UR será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens aqui especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;
- 55.9. Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.
- 55.10. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias. Na cabine do motorista deverá ser prevista uma chave geral de desconexão elétrica;
- 55.11. Deverá ser fornecida uma planta do sistema elétrico da viatura montada.
- 55.12. O painel elétrico interno será localizado na parede sobre a bancada e deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110 V(AC) e duas para 12 V (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas"; as tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.
- 55.13. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugs, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando ou não em uso; deverá haver um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como 220 Vca e que forneça sempre 110 Vca para as tomadas internas; a viatura deverá possuir um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas de 100 V estejam sempre com alguma corrente.
- 55.14. 2 Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 12 mm de diâmetro e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas, compatíveis para transferência de carga elétrica de 150Ah. Garas com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.
- 55.15. **Indicadores de advertência**
- 55.16. O sistema elétrico deve incluir um conjunto de luzes de advertência localizado no painel central do compartimento do motorista.
- 55.17. O conjunto deve ter luzes indicadoras para o seguinte:
- 55.18. Portas de entrada compartimento da vítima aberta;
- 55.19. Porta do compartimento de equipamentos aberta.
- 55.20. **Instalação e fiação**
- 55.21. O compartimento de atendimento da UR e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo.
- 55.22. Toda a fiação fornecida pelo fabricante deverá ser de ótima condutibilidade, estar em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1291, suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128.
- 55.23. Podem ser usados cabos multicondutores ou de fita desde que não sejam dispostos sob o capô ou sujeitos as altas temperaturas do motor. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em condútes ou em teares de alta temperatura (até 150° C). Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Toda a fiação instalada na viatura deve ser inacessível, blindada e instalada em local protegido, além de ser mantida afastada no mínimo 150 mm dos componentes de exaustão.
- 55.24. Fiações elétricas e componentes não deverão terminar no compartimento dos cilindros de oxigênio, excetuando a luz do compartimento, qualquer outro sistema deverá possuir um condúte metálico. Todos os condútes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por laços de metal isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.
- 55.25. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE 1292. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrões em uso na indústria automotiva. O conjunto de fiação, incluindo terra, dispositivos, chaves, saídas, disjuntores etc deve ter capacidade superior à carga exigida pelo sistema em pleno funcionamento.
- 55.26. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. As emendas devem atender as normas SAE J163, J561 e J928 conforme utilizado. A fiação entre o veículo e o compartimento de atendimento deverá ser conectada através de conector próprio;
- 55.27. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por dispositivos eletrônicos de proteção à corrente que atendam à norma SAE J553 (disjuntores automáticos de rearmagem), e devem ser facilmente acessíveis pelo motorista ou pelo auxiliar;
- 55.28. Todos os componentes elétricos e eletrônicos, chaves, conectores, lâmpadas e indicadores e baterias devem ser marcados com um número ou letra de fácil leitura e identificação. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão da UR, bem como dos equipamentos opcionais deverão ser fornecidos em separado.
- 55.29. Adicionalmente ao chassi original de fábrica todos os dispositivos adicionais eletricamente operados, ou de geração elétrica, incluindo-se alternadores, ar condicionado, sistema de sinalização e equipamentos médicos, devem possuir supressão de radiação eletromagnética ou filtragem, ou proteção para prevenir interferência com rádios ou equipamentos de telemetria a bordo do veículo e de áreas próximas, não excedendo os limites da SAE J551.
- 55.30. **Painel central de controle do motorista**
- 55.31. Deverá estar situado na cabine num console que permita sua operação pelo motorista ou pelo comandante da guarnição.
- 55.32. Seu acabamento deverá ser de primeira qualidade em perfeita harmonia com a decoração interior da viatura.
- 55.33. Deverá constar de chaves de controle e luzes de advertência, conforme descrito: Luzes de indicação de abertura das portas; Chaves de controle das luzes de cena laterais.

56. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA

56.1. Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou linear, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. A barra deverá ser fixada no rack de teto, através de suporte próprio, fabricado em aço, fixada através de parafusos passantes e porcas travantes, de modo que a barra suporte vibrações e vento a mais de 160 km/h, conforme a velocidade máxima do veículo. O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o uso em veículos de urgência e emergência. A estrutura metálica para fixação da barra sinalizadora deve receber tratamento máximo anti corrosão (KTL) e pintura eletrostática na cor na cor preta semi brilhante. Todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox.

56.2. Barra sinalizadora com base constituída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), e/ou em policarbonato translúcido e/ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta; com cúpula injetada em Policarbonato (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), com fechamento da cúpula através parafusos e/ou presilhas em aço inox e borracha de vedação. A cúpula poderá ser inteiriça ou em partes, desde que mantenha o formato solicitado no item 4.1.

56.3. Conjunto luminoso composto por, no mínimo 20 refletores, sendo: no mínimo 07 refletores frontais; no mínimo 07 refletores traseiros; cada um destes refletores deverá ser dotado de no mínimo 06 leds; no mínimo 2 refletores laterais em ambos os lados da barra; cada um destes refletores dotado de no mínimo 03 leds por refletor. LEDs nas cores RUBI para iluminação de emergência e cristal para iluminação frontal; todos os LEDs com no mínimo 03 Watts de potência; sendo que a barra tenha no mínimo 120 LEDs; refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em 360° (SAE J845 DE FEV 2019), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Refletor central dianteiro da barra sinalizadora, devesse possuir LEDs na cor CRISTAL, funcionando também como luz de busca frontal, com botão individual exclusivo no controlador. O refletor central dianteiro poderá ter LEDs intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os LEDs de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento 1 acione apenas os LEDs de cor RUBI (pelo menos uma animação de patrulhamento devesse acionar somente os LEDs de cor RUBI).

56.4. Ou conjunto luminoso composto por no mínimo 12 módulos de LEDs, de alto brilho, dotados de lente colimadora difusora, em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Módulos frontais e traseiros com no mínimo 06 LEDs, na cor Rubi e potência mínima de 3W cada LED; um farol frontal (luz de busca frontal), composto de no mínimo um módulo de 03 LEDs, na cor Cristal e potência mínima de 3W cada LED; módulos e LEDs distribuídos equitativamente de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade (SAE J845 DE FEV 2019).

56.5. Luzes de beco – dois refletores em LED para luz de beco (luz de busca lateral), composto por no mínimo 14 LEDs de alta intensidade, com potência mínima de 42W, apropriados para instalação externa, resistentes as intempéries e vibrações. Instalado próximo a barra de sinalização do teto, na laterais, de modo que possibilite o ajuste horizontal e vertical do foco dos refletores. Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar as margens da rodovia sem a necessidade de desembarque dos policiais.

56.6. Conjunto luminoso secundário constituído por 04 sinalizadores de LED; sendo: 02 módulos na cor VERMELHA RUBI, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal; 02 (dois) estrobos na cor cristal, em formato cilíndrico ou linear, instalados nas extremidades laterais da grade;

56.7. Cada módulo será composto de no mínimo 03 LEDs e potência mínima de 2 W cada LED. Módulo óptico solido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo. Instalados na grade dianteira de entrada de ar para o motor ou para-choque de impulsão (quebra-mato).

56.8. O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de micro processador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 05 A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10 A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de LEDs.

56.9. Sinalização lateral composta por três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV", com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo. Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.

56.10. Sinalização traseira composta por dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada em policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo. Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.

56.11. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical, com 9 Leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500°K típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A;

56.12. O controlador dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, em formato retangular. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do veículo referência. Visa facilitar sua utilização por qualquer policial embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade de acender a luz interna. Conforme Anexo I-B Painel de Controle.

56.13. Com relação as teclas de acionamento, adotando por referência o Anexo I-B Painel de Controle, na tecla onde se encontra a escrita "PTR 1", deverá vir com a redação "EMERGÊNCIA 1", na tecla onde se encontra a escrita "PTR 2", deverá vir com a redação "EMERGÊNCIA 2", e na tecla onde se encontra a escrita "Abordagem", deverá vir com a redação "ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR", sendo tal modificação exclusiva ao item AMBULÂNCIA.

56.14. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar panes elétricas nas viaturas.

56.15. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções.

56.16. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo referência, os seguintes documentos:

56.17. Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

56.18. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso principal (teto) a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595 E J845, J1113 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

56.19. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso secundário a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595, J845 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

56.20. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores.

57. DISPOSITIVO ACÚSTICO

57.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100 W RMS @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

57.2. A pressão sonora a frente do veículo deverá ser no mínimo 120 dB (tolerância de 9%). Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

57.3. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

57.4. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

57.5. A sirene deverá ser instalada respeitando a capacidade de imersão do veículo.

57.6. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

58. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO

58.1. Strobos em LED, de no mínimo 3W cada; em formato cilíndrico ou linear, na cor cristal, sendo cada LED de no mínimo 1W, com no mínimo 05 lampejos distintos; sendo dois na dianteira (na grade de entrada de ar do motor), integrado ao conjunto luminoso secundário e dois na traseira do veículo próximo as lanternas, em local que harmonize com o design da carroceria e otimize a propagação da luz. Strobos/módulos em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com acabamento na cor do veículo ou na cor preta. O local exato de fixação no veículo deverá ser definido pela comissão técnica da DFNSP, antes da instalação no veículo referência, pois depende do modelo do veículo. Luzes auxiliares melhora a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação..

58.2. O modulo de comando dos sinalizadores auxiliares/estrobos deverá ser independente, instalados em local apropriado, a depender do modelo do veículo. Os strobos deverão ter botões exclusivos no controlador. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes e deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto no Termo de Referência. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.

59. ACESSÓRIOS DIVERSOS

59.1. A viatura deverá vir acompanhada dos seguintes acessórios:

59.2. 02 (duas) Pranchas para imobilização cervical tipo "Baxtrap" ou similar, devidamente acondicionadas em local próprio, com características técnicas mínimas: confeccionada em polietileno de alta densidade, impermeável, na cor amarela, possuindo 04 tirantes com clips de engate rápido, capacidade de carga para até 250Kg.

59.3. Deverá ser reforçada com tubos de reforço; deverá ser apropriada para uso na água, montanha, em repouso ou na estrada; peso máximo de 6 quilos; Dimensões aproximadas: 183 x 40 x 6.5cm (com variação de +/- 10%).

59.4. 01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão.

59.5. 02 Extintores de incêndio portáteis com carga de pó ABC, capacidade de 4 kg e garantia de 5 (cinco) anos.

59.6. 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados entre 300 e 350 (+ ou - 20 mm), em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.

59.7. 01 Lanterna portátil com as seguintes especificações técnicas mínimas:

59.8. Lanterna recarregável com intensidade de luz de 80.000 candelas

59.9. **Corpo:**

59.10. Fabricado em termoplástico ABS de alto impacto.

59.11. Dimensões aproximadas de 19 cm X 16 cm X 13 cm.

59.12. Deverá possuir alça emborrachada integrada ao corpo a fim de facilitar o transporte.

59.13. **Lente:**

59.14. Acrílico transparente com diâmetro de 10 cm, refletor parabólico em termoplástico ABS com acabamento cromado.

59.15. Deverá possuir dois anéis em borracha, sendo um no corpo da lanterna e o outro ao redor da lente em acrílico a fim de garantir uma perfeita vedação protegendo o circuito eletrônico e o Led (emissor de luz).

- 59.16. **Acessórios:**
- 59.17. Possui suporte para recarga da bateria, fabricado em termoplástico ABS com as seguintes dimensões 17 cm X 13 cm X 5 cm. Cinto para transporte da lanterna com engate rápido.
- 59.18. Célula de carga (bateria) em lítio recarregável que resista a 1.000 recargas, se recarregada em 5 horas com autonomia de até 3 horas em alta intensidade de luz e de até 6 horas em baixa intensidade de luz.
- 59.19. Deverá possuir dois Leds indicadores de recarga da bateria, um na cor vermelha indicando “carga ou charging” e outro na cor verde indicando: “carregada ou charged”.
- 59.20. Possui dispositivo de travamento automático e botão para remoção da lanterna. Podendo ser instalado em viaturas. Alimentado por um carregador veicular de 12 v ou por uma fonte de 220 v / 12 v.
- 59.21. Deverá atender as exigências da NFPA 1901, possuir Led (emissor de luz) com tecnologia C4, com durabilidade de 50.000 horas de vida útil.
- 59.22. Deverá possuir dois ultra-Leds na cor azul na parte traseira da lanterna facilitando sua visualização durante operação. Resistir à água “waterproof” a uma profundidade de até 1 metro / 30 minutos e ser a prova de explosão. Seu peso não deverá ultrapassar a 1000 gramas, possuir número de série para rastreamento da garantia do produto, assistência técnica permanente e garantia de no mínimo 1 ano.
- 59.23. **Funções programáveis:**
- 59.24. Deverá possuir 8 funções programáveis com o auxílio do interruptor:
- 59.25. Interruptor à direita:
- 59.26. 1- Led frontal com alta intensidade de luz, Leds traseiro ligados.
- 59.27. 2- Led frontal com baixa intensidade de luz, Leds traseiro ligados.
- 59.28. 3- Led frontal alta intensidade, Leds traseiro desligados.
- 59.29. 4- Led frontal desligado, Leds traseiro ligados.
- 59.30. Interruptor à esquerda:
- 59.31. 1- Led frontal alta intensidade, Leds traseiro intermitente “flash”.
- 59.32. 2- Led frontal baixa intensidade, Leds traseiros intermitentes “flashes”
- 59.33. 3- Led frontal intermitente “flash”, Leds traseiros desligados.
- 59.34. 4- Led frontal desligado, Leds traseiros intermitentes “flashes”

60. **PINTURA E GRAFISMO I**

- 60.1. A cor exterior utilizada para do veículo para atendimento à emergências médicas e resgate deve ser branca brilhante em combinação com uma faixa laranja sólida e ininterrupta, com letras e emblemas azuis. A faixa deve ser a mais paralela possível à rodovia, porém é aceitável um ângulo de transição para conectar a faixa da carroçaria modular com a da cabina.
- 60.2. O acabamento exterior das carroçarias modulares metálicas e de tetos metálicos nos veículos tipo II deve ser com tinta poliuretânica ou composto acrílico/uretano. Os componentes pintados, no estágio final da fabricação, devem receber um filme de tinta de no mínimo 10 µm a 20 µm de espessura, totalizando uma espessura de recobrimento total de 45 µm a 70µm, incluindo-se as camadas de primer.
- 60.3. A faixa laranja deve possuir uma largura mínima de 15 cm, porém não superior a 36 cm, e deve estender-se por todo o perímetro da carroçaria imediatamente abaixo das janelas da cabina, podendo excluir a parte dianteira do capuz do motor. A faixa pode ser do tipo refletiva, ou do tipo pintada. Esta faixa, única e contínua (exceto quando interrompida por janelas, fechaduras, etc.), deve aparentar, quando vista horizontalmente, a mais paralela possível ao piso.
- 60.4. O acabamento interior deve ser em cores claras, no padrão do fabricante, sempre em harmonia com o estofamento. A camada final das superfícies pintadas deve ser suave e uniforme, livre, de ondulações manchas, bolhas, efeitos conhecidos como “casca de laranja”, “olho de peixe”, ou outras irregularidades de superfície, conforme NBR 14561
- 60.5. Os veículos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 60.6. A empresa contratada deverá colocar película auto-adesiva, flexível e refletiva, e em conformidade com a Federal Specification L-S-300, Type I, Class 1 or 3 reflectivity, e apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.
- 60.7. O logotipo que representa a “Estrela da Vida” deverá ser fixada na frente, laterais, traseira e no teto do veículo, conforme NBR 14561.
- 60.8. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão oficiar à Coordenação Geral de Logística – CGLLOG/DFNSP (fones:061 2025-7856/20252121), a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação no DFNS

61. **PINTURA E GRAFISMO III - VEÍCULOS DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PARTÍCIPES**

- 61.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores conforme for solicitado pelo CONTRATANTE.
- 61.2. Os veículos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 61.3. A empresa contratada deverá colocar película auto-adesiva, flexível e refletiva, e em conformidade com a Federal Specification L-S-300, Type I, Class 1 or 3 reflectivity, e apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.
- 61.4. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição deverão entrar em contato com o órgãos partícipes conforme dados fornecidos na TABELA V - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTÍCIPES E DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS.

62. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 62.1. A DFNSP se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
- 62.2. A localização de todos os itens adaptados, bem como a de qualquer outro item que seja omissão nesta especificação ou julgada incompatível pela empresa adaptadora, deverá ser submetida à Comissão designada em Portaria pela DFNSP para aprovação, como condição para recebimento dos veículos, ainda na fase de desenvolvimento do veículo referência.
- 62.3. O fabricante/importador da marca, por meio de suas concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou instituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para execução de

manutenção, preventiva ou corretiva, previstos no manual de manutenção, no mínimo, em cada uma das capitais dos estados da federação.

62.4. A contratada deverá fornecer veículos originais de fábrica, que constem da linha regular de produção e comercialização, não se admitindo veículos cujas características originais tenham sido configuradas especificamente para atender a esta compra.

62.5. Todas as características básicas e acessórios acima relacionados deverão ser originais de fábrica, admitindo-se similares somente quando não houver original fornecido pelo fabricante do veículo.

62.6. A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todos os manuais e catálogos do veículo, editados em português, bem como Catálogo da rede autorizada em condições de atender a manutenção da viatura adquirida, um conjunto no formato impresso ou em mídia eletrônica.

62.7. O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

62.8. Todos os veículos deverão ser entregues emplacados e com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como: taxa de licenciamento, seguro obrigatório – DPVAT e eventuais débitos de penalidades.

62.9. Os veículos deverão ser entregues devidamente abastecidos de combustível com a capacidade máxima do tanque, sem custos adicionais, em razão do período de tempo necessário para inclusão no sistema de abastecimento do órgão e devido à necessidade de realizar alguns deslocamentos, bem como, prevenir a ocorrência de qualquer tipo de pane por falta de combustível ao retirar os veículos, evitando possíveis prejuízos nas bombas de combustível dos veículos.

ANEXO I-B - PAINEL DE CONTROLE

PAINEL DE CONTROLE

63. Deverá ser fornecido controlador que concentre o controle da barra sinalizadora principal (teto), barra sinalizadora auxiliar (no quebra-mato), luzes auxiliares (strobos) e dispositivo sonoro de emergência.

64. O painel de controle deve seguir o posicionamento das teclas e características fornecidas pela CONTRATANTE, conforme desenho abaixo:



65. O painel de controle deverá ter o tamanho de 190 x 60 mm (comprimento e altura respectivamente) e seu desenho e as

66. funções das teclas deve seguir fielmente o exposto acima;

67. As dimensões das teclas devem ser proporcionais as dimensões do controlador;

68. Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta;

69. Os botões podem ter suas medidas e desenho levemente alterados para acomodar fixações

70. (parafusos, presilhas, etc), desde que o desenho final seja previamente aprovado pela comissão da DFNSP.

71. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm, com exceção do botão de EMERGÊNCIA, cujo alto relevo deve ter cerca de 3 O sistema deve possuir sensor de luminosidade externa, para regular a intensidade da iluminação intermitente, entre os níveis DIA e NOITE.

72. Os padrões serão definidos em momento oportuno, conforme necessidade e disponibilidade da contratada.

73. O sistema deve adaptar-se automaticamente à condição de luminosidade ambiente, alterando a intensidade adotada pela barra de iluminação superior e pela iluminação secundária. Durante o dia a intensidade da luz vermelha (RUBI) deve ser de 10.000 candelas-1 após 30 minutos com todos os LEDs ligados, ininterruptamente. Durante a noite a luminosidade deve ser reduzida automaticamente para 40% do valor de iluminação diurna, exceto na situação de EMERGÊNCIA.

74. A CONTRATADA devesse apresentar layout técnico do controlador à CONTRATANTE, antes da fabricação em série.

75. Segue abaixo as funções de cada botão do controlador.

	O botão EMERGÊNCIA deve ligar simultaneamente a barra intermitente no padrão emergência, ligar a sirene, iluminação auxiliar e strobos.
	O botão de PTR 1 (PATRULHAMENTO) deve ligar simultaneamente a barra de iluminação no modo intermitente e a barra auxiliar, no padrão patrulhamento. Nesta função deverão ser acionados somente os LEDs de cor RUBI;
	O botão PTR 2 (PATRULHAMENTO) deve ligar simultaneamente a barra de iluminação no modo intermitente e a barra auxiliar, no padrão patrulhamento. Nesta função deverão ser acionados todos os LEDs da barra principal e da auxiliar;
	O botão de ABORDAGEM deve ligar somente os LEDs da parte posterior da barra de iluminação, ligar a luz frontal de forma contínua e as luzes de beco de forma contínua.

	Os botões LUZ DE BECO devem ligar de forma contínua a iluminação lateral do lado correspondente ao que foi pressionado.
	O botão de LUZ FRONTAL deve ligar somente os LEDs na cor cristal do refletor central, de modo que se torne um farol auxiliar;
	O botão OFF DIANTEIRA TRASEIRA , ao ser acionado pela primeira vez, deve cortar (desligar) toda iluminação da parte frontal da barra de iluminação e da barra auxiliar; ao ser acionado pela segunda vez, deve cortar (desligar) toda iluminação da parte posterior da barra; ao ser acionado pela terceira vez, a barra volta a funcionar normalmente.
	O botão - ORIENTAÇÃO DE TRANSITO + , ao ser acionada (um clique) deve controlar a barra (parte frontal e parte posterior) de iluminação, tanto em sentido para esquerda, para direita e do centro para as extremidades. Ao pressionar a tecla - ou + por 3 segundos habilita o ajuste da intensidade da luz das teclas do controlador, sendo que + aumenta a intensidade e - diminui a intensidade.
	O botão SIRENE aciona a sirene com 04 tipos de sons distintos. Ao apertar a tecla, alterna os tons da sirene e ao ser acionado o último ton, o próximo clique desliga a sirene.
	O botão HORN aciona a função sirene HORN
	O botão MAN , aciona a função sirene manual.
	O botão STROBO , ao ser acionado pelo primeiro clique, aciona as 4 luzes de strobo simultaneamente. Ao ser acionada pela segunda vez aciona somente os strobos dianteiros. Ao ser acionada pela terceira vez aciona somente os strobos traseiros. Ao ser acionada pela quarta vez desliga os strobos.
	O botão ANIMAÇÃO STROBO ao ser acionada muda os lampejos dos strobos.
	O botão OFF ao ser acionado deve desligar o controlador a qualquer momento.
O PTT (mega fone) não terá tecla para ajuste do volume, o mesmo deverá ser programado em volume máximo, e ser ligado a qualquer momento ao acionar a tecla do mesmo.	

ANEXO I-C - PROPOSTA DE PREÇOS

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Ao

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Eplanada dos Ministérios, Ministério da Justiça, Bloco "T", Edifício Sede, sala 508,

Brasília – DF

CEP 70.064-900.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ para a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO/ANO	UND	DETALHAMENTO	VALOR DETALHADO (R\$)	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%)	VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (R\$)	VALOR FINAL	QTDE	QTDE	QTDE	VALOR TOTAL P/	VALOR TOTAL P/	VALOR TOTAL P/
								GLOBAL DO ITEM (R\$)	AQUISIÇÃO IMEDIATA	MÁXIMA REGISTRADA	POSSÍVEIS ADESÕES	QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA (R\$)	QTDE MÁXIMA REGISTRADA (R\$)	QTDE POSSÍVEIS ADESÕES (R\$)
								[A]	[B]	[C]	[D = (C x 2)]	[E = (A x B)]	[F = (A x C)]	[G = (F x 2)]
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Norte		Und	1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			0,00	R\$ -	81	562	1.124	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				1.2 Valor das adaptações e acessórios										
				1.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----							
				1.4. Valor da pintura e grafismo										
				2.1 Valor do veículo básico			0,00							

2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Nordeste	Und	(com incidência do IPI)			0,00	R\$ -	169	1.069	2.138	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			2.2 Valor das adaptações e acessórios										
			2.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----							
			2.4. Valor da pintura e grafismo										
3	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Centro-Oeste	Und	3.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			0,00	R\$ -	41	194	388	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			3.2 Valor das adaptações e acessórios										
			3.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----							
			3.4. Valor da pintura e grafismo										
4	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sudeste	Und	4.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			0,00	R\$ -	55	300	600	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			4.2 Valor das adaptações e acessórios										
			4.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----							
			4.4. Valor da pintura e grafismo										
5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sul	Und	5.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			0,00	R\$ -	42	403	806	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			5.2 Valor das adaptações e acessórios										
			5.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----							
			5.4. Valor da pintura e grafismo										
6	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Norte	Und	6.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			0,00	R\$ -	0	103	206	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			6.2 Valor das adaptações e acessórios										
			6.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----							
			6.4. Valor da pintura e grafismo										
7	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Centro-Oeste	Und	7.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			0,00	R\$ -	0	64	128	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			7.2 Valor das adaptações e acessórios										
			7.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----							
			7.4. Valor da pintura e grafismo										
8	Caminhonete 4x4 Caracterizada - Compartimento de Detidos Região Norte	Und	8.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			0,00	R\$ -	0	180	360	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			8.2 Valor das adaptações e acessórios										
			8.3.Valor dos equipamentos de sinalização e acústica		-----	-----							
			8.4. Valor da pintura e grafismo										
			8.5. Valor da adaptação - compartimento de detidos										
			9.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)			0,00							
			9.2 Valor das adaptações e acessórios										

9	Caminhonete 4x4 Caracterizada - Compartimento de Detidos Região Nordeste	Und	acessorios											
			9.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica					R\$ -	0	100	200	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			9.4. Valor da pintura e grafismo											
			9.5. Valor da adaptação - compartimento de detidos											
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada - Compartimento de Detidos Região Centro-Oeste	Und	10.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)				0,00							
			10.2 Valor das adaptações e acessórios											
			10.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica					R\$ -	70	658	1.316	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			10.4. Valor da pintura e grafismo											
			10.5. Valor da adaptação - compartimento de detidos											
11	Caminhonete 4x4 Caracterizada - Compartimento de Detidos Região Sudeste	Und	11.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)				0,00							
			11.2 Valor das adaptações e acessórios											
			11.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica					R\$ -	0	100	200	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			11.4. Valor da pintura e grafismo											
			11.5. Valor da adaptação - compartimento de detidos											
12	Caminhonete 4x4 Caracterizada - Compartimento de Detidos Região Sul	Und	12.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)				0,00							
			12.2 Valor das adaptações e acessórios											
			12.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica					R\$ -	0	40	80	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			12.4. Valor da pintura e grafismo											
			12.5. Valor da adaptação - compartimento de detidos											
13	Sedan Médio Caracterizado Região Norte	Und	13.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)				0,00							
			13.2 Valor das adaptações e acessórios											
			13.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica					R\$ -	34	305	610	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			13.4. Valor da pintura e grafismo											
14	Sedan Médio Caracterizado Região Nordeste	Und	14.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)				0,00							
			14.2 Valor das adaptações e acessórios											
			14.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica					R\$ -	37	668	1.336	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			14.4. Valor da pintura e grafismo											
15	Sedan Médio Caracterizado Região Centro-Oeste	Und	15.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI)				0,00							
			15.2 Valor das adaptações e acessórios											
			15.3. Valor dos equipamentos de sinalização e acústica					R\$ -	20	98	196	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			15.4. Valor da pintura e											

1. Valor total da proposta: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

4. Especificações: _____

5. Forma de pagamento: _____

6. Garantia: _____

7. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

8. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;

b) CNPJ (MF) nº: _____;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;

d) CPF: _____ RG: _____-____;

e) Inscrição Estadual nº: _____;

f) Endereço: _____;

g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;

h) CEP: _____;

i) Cidade: _____ Estado: _____.

j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Modelo retirado do site: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico>
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020
Documento extraído do site em: 27/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Guaraná Mendes, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 18/11/2020, às 12:11, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISIS CAROLINE NASCIMENTO DE MEDEIROS, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 18/11/2020, às 12:15, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 18/11/2020, às 14:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO APARECIDO MORENO, Diretor(a) de Políticas de Segurança Pública**, em 18/11/2020, às 14:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONDIM SILVESTRE, Coordenador(a)-Geral de Administração**, em 18/11/2020, às 15:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MACHADO CALDEIRA, Diretor(a) de Operações - Substituto(a)**, em 18/11/2020, às 15:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Rezio de Sousa, Integrante Administrativo**, em 18/11/2020, às 15:53, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 18/11/2020, às 16:11, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 18/11/2020, às 16:11, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Machado dos Santos, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 18/11/2020, às 16:11, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS LEÃO AMORIM, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 18/11/2020, às 16:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MARTINS SANTANA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 18/11/2020, às 17:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ABADIA GOMES DOS SANTOS, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 18/11/2020, às 17:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13228733** e o código CRC **81A26DAA**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceeso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



12789602

08106.000986/2020-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública
Coordenação de Contratos e Gestão de Atas - SEGEN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

MODELO DO DOCUMENTO EXTRAÍDO EM 02/10/2020 ÀS 11H39 DO SITE:

[HTTPS://WWW.GOV.BR/AGU/PT-BR/COMPOSICAO/CONSULTORIA-GERAL-DA-UNIAO-1/MODELOS-DE-CONVENIOS-LICITACOES-E-CONTRATOS/MODELOS-DE-LICITACOES-E-CONTRATOS/COMPRAS-PREGAO-ELETRONICO](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico)

O(A) **Secretário de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN/MJSP**, com sede no(a) **Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 506, Zona Cívico-Administrativa**, na cidade de **Brasília/DF, CEP 70.064-900**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de 20..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/200..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **veículos utilitário 4x4, sedan médio, ambulância e caminhão tanque para honrar os Acordos de Cooperação Federativa com os Estados Conveniados (Legado), atender as demandas operacionais da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, para o reaparelhamento dos órgãos de Segurança Pública estaduais, bem como visando atender as demandas da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO DFNSP	QUANTITATIVO DPSP	QUANTITATIVO SEOPI	QUANTITATIVO TOTAL ÓRGÃO GERENCIADOR	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTÍCIPES	QUANTIDADE AQUISIÇÃO IMEDIATA	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE POSSÍVEIS ADESÕES (2X)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Norte	RIO BRANCO/AC	456317	UND	3	14	0	17	250	81	562	1.124		
		MACAPÁ/AP	456317	UND	6	12	0	18	18					
		MANAUS/AM	456317	UND	8	12	0	20	15					
		BELÉM/PA	456317	UND	8	11	0	19	35					
		PORTO VELHO/RO	456317	UND	1	3	0	4	8					
		BOA VISTA/RR	456317	UND	1	9	0	10	122					
		PALMAS/TO	456317	UND	3	12	0	15	11					
2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Nordeste	MACEIÓ/AL	456317	UND	3	9	0	12	24	169	1.091	2.182		
		SALVADOR/BA	456317	UND	8	16	0	24	100					
		FORTALEZA/CE	456317	UND	6	6	0	12	52					
		SÃO LUIS/MA	456317	UND	8	17	0	25	21					
		JOÃO PESSOA/PB	456317	UND	8	3	0	11	0					
		RECIFE/PE	456317	UND	7	43	0	50	23					
		TERESINA/PI	456317	UND	5	19	0	24	400					
		NATAL/RN	456317	UND	5	19	0	24	70					
		ARACAJU/SE	456317	UND	8	11	0	19	200					
3	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Centro- Oeste	GAMA/DF	456317	UND	24	0	0	24	0	41	194	388		
		BRASÍLIA/DF	456317	UND	2	3	0	5	66					
		GOIÂNIA/GO	456317	UND	2	18	0	20	5					
		CUIABÁ/MT	456317	UND	4	11	0	15	0					
		CAMPO GRANDE/MS	456317	UND	5	14	0	19	40					
4	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sudeste	VITÓRIA/ES	456317	UND	2	9	0	11	75	55	300	600		
		BELO HORIZONTE/MG	456317	UND	2	27	0	29	112					
		RIO DE JANEIRO/RJ	456317	UND	7	51	0	58	0					
		SÃO PAULO/SP	456317	UND	0	15	0	15	0					
5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sul	CURITIBA/PR	456317	UND	3	27	0	30	201	42	403	806		
		FLORIANÓPOLIS/SC	456317	UND	2	12	0	14	100					
		PORTO ALEGRE/RS	456317	UND	2	16	0	18	40					
6	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Norte	BELÉM/PA	456317	UND	0	0	0	0	20	0	103	206		
		BOA VISTA/RR	456317	UND	0	0	0	0	83					
7	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Centro- Oeste	GAMA/DF	456317	UND	20	0	0	20	0	0	64	128		
		BRASÍLIA/DF	456317	UND	0	0	9	9	5					
		GOIÂNIA/GO	456317	UND	0	0	0	0	10					
		CAMPO GRANDE/MS	456317	UND	0	0	0	0	20					
8	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos	BOA VISTA/RR	456317	UND	0	0	0	0	120	0	180	360		
		PALMAS/TO	456317	UND	0	0	0	0	60					

9	Região Norte Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Nordeste	ARACAJU/SE	456317	UND	0	0	0	0	100	0	100	200		
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Centro- Oeste	GAMA/DF	456317	UND	325	0	0	325	0	70	658	1.316		
		BRASÍLIA/DF	456317	UND	0	0	230	230	8					
		GOIÂNIA/GO	456317	UND	0	0	0	0	15					
		CAMPO GRANDE/MS	456317	UND	0	0	0	0	80					
11	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Sudeste	BELO HORIZONTE/MG	456317	UND	0	0	0	0	100	0	100	200		
12	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Sul	CURITIBA/PR	456317	UND	0	0	0	0	40	0	40	80		
13	Sedan Médio Caracterizado Região Norte	RIO BRANCO/AC	412403	UND	2	4	0	6	100	34	305	610		
		MACAPÁ/AP	412403	UND	2	0	0	2	2					
		MANAUS/AM	412403	UND	2	4	0	6	10					
		BELÉM/PA	412403	UND	3	3	0	6	35					
		PORTO VELHO/RO	412403	UND	2	0	0	2	0					
		BOA VISTA/RR	412403	UND	2	4	0	6	124					
		PALMAS/TO	412403	UND	3	3	0	6	0					
14	Sedan Médio Caracterizado Região Nordeste	MACEIÓ/AL	412403	UND	0	4	0	4	14	37	686	1.372		
		SALVADOR/BA	412403	UND	0	6	0	6	50					
		FORTALEZA/CE	412403	UND	1	0	0	1	28					
		SÃO LUIS/MA	412403	UND	3	0	0	3	3					
		JOÃO PESSOA/PB	412403	UND	1	9	0	10	0					
		RECIFE/PE	412403	UND	0	7	0	7	0					
		TERESINA/PI	412403	UND	2	0	0	2	300					
		NATAL/RN	412403	UND	3	0	0	3	54					
		ARACAJU/SE	412403	UND	1	0	0	1	200					
		BRASÍLIA/DF	412403	UND	0	7	0	7	28					
		GOIÂNIA/GO	412403	UND	2	4	0	6	10					
15	Sedan Médio Caracterizado Região Centro- Oeste	CUIABÁ/MT	412403	UND	1	0	0	1	0	20	98	196		
		CAMPO GRANDE/MS	412403	UND	1	5	0	6	40					
		VITÓRIA/ES	412403	UND	0	4	0	4	75					
		BELO HORIZONTE/MG	412403	UND	2	0	0	2	134					
		RIO DE JANEIRO/RJ	412403	UND	1	16	0	17	0					
16	Sedan Médio Caracterizado Região Sudeste	SÃO PAULO/SP	412403	UND	0	0	0	0	0	23	232	464		
		CURITIBA/PR	412403	UND	1	3	0	4	56					
		FLORIANÓPOLIS/SC	412403	UND	0	0	0	0	100					
		PORTO ALEGRE/RS	412403	UND	1	4	0	5	20					
17	Sedan Médio Caracterizado Região Sul	BELEM/PA	412403	UND	0	0	0	0	20	9	185	370		
		BOA VISTA/RR	412403	UND	0	0	0	0	25					
		GAMA/DF	412403	UND	20	0	0	20	0					
19	Sedan Médio Descaracterizado Região Centro- Oeste	BRASÍLIA/DF	412403	UND	0	0	0	0	10	0	79	158		
		GOIÂNIA/GO	412403	UND	0	0	0	0	9					
		CAMPO GRANDE/MS	412403	UND	0	0	0	0	40					
		MANAUS/AM	238553	UND	0	0	0	0	4					
20	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Norte	BELEM/PA	238553	UND	0	0	0	0	15	0	29	58		
		BOA VISTA/RR	238553	UND	0	0	0	0	10					
		MACEIÓ/AL	238553	UND	0	0	0	0	10					
21	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Nordeste	ARACAJU/SE	238553	UND	0	0	0	0	30	0	41	82		
		RAPOSA/MA	238553	UND	0	0	0	0	1					
		GAMA/DF	238553	UND	4	0	0	4	0					
22	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Centro- Oeste	BRASÍLIA/DF	238553	UND	0	0	0	0	28	0	62	124		
		GOIÂNIA/GO	238553	UND	0	0	0	0	10					
		CAMPO GRANDE/MS	238553	UND	0	0	0	0	20					
		BELO HORIZONTE/MG	238553	UND	0	0	0	0	10					
23	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Sudeste	BELO HORIZONTE/MG	238553	UND	0	0	0	0	10	0	10	20		
24	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Sul	CURITIBA/PR	238553	UND	0	0	0	0	10	0	10	20		
25	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Norte	MANAUS/AM	466047	UND	0	0	0	0	1	0	1	2		
26	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Centro-	GAMA/DF	466047	UND	2	0	0	2	0	0	6	12		
		BRASÍLIA/DF	466047	UND	0	0	0	0	2					
		CAMPO GRANDE/MS	466047	UND	0	0	0	0	2					

Oeste														
27	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Sudeste	BELO HORIZONTE/MG	466047	UND	0	0	0	0	2	0	2	4		
28	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Sul	PORTO ALEGRE/RS	466047	UND	0	0	0	0	1	0	1	2		
QUANTITATIVO TOTAL POR ÓRGÃO					550	506	239	1.295	4.292	710	5.587	11.174		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Gerenciador

ITEM	OBJETO	ÓRGÃO DEMANDANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA	QTDE	QTDE DO ITEM POR ÁREA DEMANDANTE	QTDE TOTAL DO ITEM
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Norte	DFNSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Getúlio Vargas, nº 232 – Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 - Rio Branco / AC - Tel: (68) 3223-5789; Recepção: (68) 3224-1183	3	30	103
			Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Avenida Padre Julio Maria Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 – Macapá/AP - Tel: (96) 3225-8572 / 8557	6		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3760, Monte das Oliveiras - CEP: 69.058-830 Manaus / AM - Fones: (92) 3652-2015/2014	8		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - CEP: 66.023-700 - Belém / PA - Fones: (91) 3184-2555 / 2525	8		
			Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - Av. dos Imigrantes, 3587, Costa e Silva - CEP: 76.803-611 - Porto Velho / RO - Fones: (69) 3216-8922 / 8918	1		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Ville Roy, nº 5604 – Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR - Fones: (95) 2121-8509 / 8534/7535	1		
			Secretaria de Segurança Pública - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/Nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO - Tel: (63) 3218.1801 / 1804	3		
		CMA/DPSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Getúlio Vargas, nº 232 – Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 - Rio Branco / AC - Tel: (68) 3223-5789; Recepção: (68) 3224-1183	11	40	
			Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Avenida Padre Julio Maria Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 – Macapá/AP - Tel: (96) 3225-8572 / 8557	6		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3760, Monte das Oliveiras - CEP: 69.058-830 Manaus / AM - Fones: (92) 3652-2015/2014	6		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - CEP: 66.023-700 - Belém / PA - Fones: (91) 3184-2555 / 2525	5		
			Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - Av. dos Imigrantes, 3587, Costa e Silva - CEP: 76.803-611 - Porto Velho / RO - Fones: (69) 3216-	0		

			8922 / 8918		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Ville Roy, nº 5604 – Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR - Fones: (95) 2121-8509 / 8534/7535	6	
			Secretaria de Segurança Pública - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/Nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO - Tel: (63) 3218.1801 / 1804	6	
		CRIBPG/DPSP	Departamento de Polícia Técnico-Científica do Estado do Acre Avenida Antônio da Rocha Viana, 1248 - Bairro Bosque CEP 69918-308 - Rio Branco/AC Telefone: (68) 3223-1350 / 3224-1350 / 99999-7311	3	33
			Polícia Técnico-Científica do Amapá BR 156, Km 02 - Bairro São Lázaro CEP 68908-575 - Macapá/AP Telefone: (96) 2101-5337 / 99125-0665 / 99129-2332	6	
			Departamento de Polícia Técnico-Científica do Estado do Amazonas Avenida Arquiteto José Henriques B. Rodrigues, 3760 - Monte das Oliveiras CEP 69093-149 - Manaus/AM Telefone: (92) 3214-2237 / 98121-6656	6	
			Centro de Perícias Científicas Renato Chaves do Estado do Pará Rodovia Transmangueirão, s/nº - Bengui CEP 66640-000 - Belém/PA Telefone: (91) 98149-6096	6	
			Polícia Técnico-Científica de Rondônia Avenida Pinheiro Machado, 1858 - Bairro São Cristóvão CEP 76804-080 - Porto Velho/RO Telefone: (69) 3216-8994 / 99344-6556	3	
			Departamento de Perícia Criminal do Estado de Roraima Avenida Ville Roy, 5604 - Bairro Centro CEP 69301-000 - Boa Vista/RR Telefone: (95) 99114-3501	3	
			Superintendência da Polícia Científica do Estado do Tocantins Quadra 304 Sul, Av NS4, Lote 2 - Bairro Centro CEP 77021-024 - Palmas/TO Telefone: (63) 98412-5773	6	
		DFNSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Zadir Índio, Nº: 213 - Centro - CEP: 57.020-480 Maceió / AL - Tel: (82) 3315-2378 / 5730	3	58
			Secretaria de Segurança Pública - Centro Administrativo da Bahia – 4ª Avenida, nº 430, 3º andar - CEP: 41.745-002 Salvador / BA - Tel: (71) 3115.1913 / 3115.1914	8	
			Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - Av. Bezerra de Menezes, nº 581 - Bairro: São Gerardo - CEP: 60.325-003 Fortaleza – CE - Tel: (85) 3101.6501 / 3101.6512 MAJ TERTULIANO (apoio)	6	
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Avenida dos Franceses, s/nº - Vila Palmeira - CEP: 65.036-283 - São Luís / MA - Tel: (98) 3214-3708 / 3704	8	
			Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - Rua Desembargador Hilton Souto Maior s/nº Mangabeira 1 - 58.055-018 - João Pessoa – PB - Fones: (83) 3213-9003 / 3238-5062	8	
			Secretaria de Defesa Social - Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro. CEP: 50.040-020 Recife/PE - Fones: (81) 3183-5028/5068/5029; Fax: (81) 3183-5089	7	
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra - CEP: 64.001-380 Teresina – PI - Fones: (86) 3216-5218 / 3216	5	
			Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - Centro Administrativo do	5	

2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Nordeste	CMA/DPSP	Estado, Escola de Governo, 1º andar, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP. 59.064-091.	8	95	201
			Secretário de Estado da Segurança Pública - Praça Tobias Barreto, 20, São José - CEP: 49.015-130 Aracaju / SE - Tel: (79) 3216.5404 / 5405	6		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Zadir Índio, N°: 213 - Centro - CEP: 57.020-480 Maceió / AL - Tel: (82) 3315-2378 / 5730	7		
			Secretaria de Segurança Pública - Centro Administrativo da Bahia - 4ª Avenida, nº 430, 3º andar - CEP: 41.745-002 Salvador / BA - Tel: (71) 3115.1913 / 3115.1914	0		
			Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - Av. Bezerra de Menezes, nº 581- Bairro: São Gerardo - CEP: 60.325-003 Fortaleza - CE - Tel: (85) 3101.6501 / 3101.6512 MAJ TERTULIANO (apoio)	11		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Avenida dos Franceses, s/nº - Vila Palmeira - CEP: 65.036-283 - São Luís / MA - Tel: (98) 3214-3708 / 3704	0		
			Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - Rua Desembargador Hilton Souto Maior/s/nº Mangabeira 1 - 58.055-018 - João Pessoa - PB - Fones: (83) 3213-9003 / 3238-5062	31		
			Secretaria de Defesa Social - Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro. CEP: 50.040-020 Recife / PE - Fones: (81) 3183-5028/5068/5029; Fax: (81) 3183-5089	16		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra - CEP: 64.001-380 Teresina - PI - Fones: (86) 3216-5218 / 3216	16		
			Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - Centro Administrativo do Estado, Escola de Governo, 1º andar, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP. 59.064-091.	8		
		Secretário de Estado da Segurança Pública - Praça Tobias Barreto, 20, São José - CEP: 49.015-130 Aracaju / SE - Tel: (79) 3216.5404 / 5405	3	48		
		Perícia Oficial do Estado de Alagoas Rua João Pessoa, 290 - 4º andar - Centro CEP 57020-070 - Maceió/AL Telefone: (82) 98833-9487 / 99912-6794	9			
		Departamento de Polícia Técnica do Estado da Bahia Avenida Centenário, s/nº - 2º andar - Bairro Vale dos Barris CEP 40100-180 - Salvador/BA Telefone: (71) 3116-8701 / 99611-8657	6			
		Perícia Forense do Estado do Ceará Avenida Presidente Castelo Branco, 901 - Bairro Moura Brasil CEP 60010-000 - Fortaleza/CE Telefone: (85) 98768-1620	6			
		Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão Avenida dos Franceses, s/nº - Bairro Outeiro da Cruz CEP 65036-283 - São Luís/MA Telefone: (98) 3214-3755 / 99141-0560	3			
		Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba Rua Antônio Teotônio, s/nº - Cristo Redentor CEP 58071-620 - João Pessoa/PB Telefone: (83) 3218-5207 / 3218-5215 / 988895-1487	12			
		Polícia Científica do Estado de Pernambuco Rua São Geraldo, 111 - Bairro Santo Amaro CEP 50040-020 - Recife/PE Telefone: (81) 3183-5037 / 98889-5487	3			
		Polícia Técnico-Científica do Estado do Piauí Rua Francisca de Melo Lobo, s/nº - Bairro Saci CEP 64020-430 - Teresina/PI Telefone: (86) 3216-5273 / 98114-9889				

			Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte Avenida Duque de Caxias, 97 - Bairro Ribeira CEP 59012-200 - Natal/RN Telefone: (84) 98137-2131	3		
			Perícia do Estado de Sergipe Rua Basílio Rocha, 182 - Bairro Getúlio Vargas CEP 49055-110 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3211-7552 / 99971-3445 / 98816-6590	3		
			Batalhão Escola de Pronto Emprego-BEPE da DFNSP, sito a Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 – Setor Sul, Gama – DF, CEP 72410130. Fones: (61) 2025-9656 / (61) 2025-9192	24		
		DFNSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SAM – Conjunto A - Bloco "A", Edifício Sede da SSP / DF - 4º andar - CEP: 70.620-000 Brasília / DF - Tel: (61) 3441-8752 / 8751	2	37	
			Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Avenida Anhangüera, 7364 - Setor Aeroviário - CEP: 74.435-300 Goiânia / GO - Fones: (62) 3201-1049 / 1005	2		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Avenida Transversal, Bloco "B", Anexo II – Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 Cuiabá / MT - Tel: (65) 3613-5533 / 5502	4		
			Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Av. do Poeta, Bloco 06 - Parque dos Poderes - CEP: 79.031-350 – Campo Grande / MS - Tel: (67) 3318-6701 / 6702	5		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SAM – Conjunto A - Bloco "A", Edifício Sede da SSP / DF - 4º andar - CEP: 70.620-000 Brasília / DF - Tel: (61) 3441-8752 / 8751	0		
			Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Avenida Anhangüera, 7364 - Setor Aeroviário - CEP: 74.435-300 Goiânia / GO - Fones: (62) 3201-1049 / 1005	6	19	
		CMA/DPSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública - Avenida Transversal, Bloco "B", Anexo II – Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 Cuiabá / MT - Tel: (65) 3613-5533 / 5502	5		
			Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Av. do Poeta, Bloco 06 - Parque dos Poderes - CEP: 79.031-350 – Campo Grande / MS - Tel: (67) 3318-6701 / 6702	8		
			Departamento de Polícia Técnica do Distrito Federal SAISO - BL. A - LOTE 23 - 1º andar - Complexo da Polícia Civil CEP 70610-200 - Brasília/DF Telefone: (61) 3207-4105 / 99977-9412	3		
			Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Avenida Atílio Correia Lima, 1223 - Cidade Jardim CEP 74425-030 - Goiânia/GO Telefone: (62) 3201-9545	12	27	
		CRIBPG/DPSP	Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado do Mato Grosso Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 3245 - Bairro Novo Mato Grosso CEP 78058-743 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99983-9237	6		
			Coordenação Geral de Perícias do Estado do Mato Grosso do Sul Avenida Senador Felinto Muller, 1530 - Bairro Ipiranga CEP 79074-460 - Campo Grande/MS Telefone: (67) 98405-9807	6		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira - CEP: 29.050-625 Vitória / ES - Tel:	2		
3	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Centro-Oeste				83	

4	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sudeste	DFNSP	(27) 3636-1502 / 1501		11	113
			Secretaria de Estado de Defesa Social - Rod. Papa João paulo II, nº 4.143, Ed. Minas Gerais, 3º andar, Serra verde - CEP 31.630-900 - Belo Horizonte/MG Telefone: 31.3915.5525/5538	2		
			Secretaria de Estado de Segurança - Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 4º andar – Central do Brasil - CEP: 20.221-250 - Rio de Janeiro / RJ - Fones: (21) 2334-9400 / 9337 / 9447(protocolo) / 3234-9401	7		
		Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Líbero Badaró 39, SÉ 12º andar, Centro - São Paulo - SP - telefone 11.3291.6830/6832.	0			
		Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira - CEP: 29.050-625 Vitória / ES - Tel: (27) 3636-1502 / 1501	6			
		Secretaria de Estado de Defesa Social - Rod. Papa João paulo II, nº 4.143, Ed. Minas Gerais, 3º andar, Serra verde - CEP 31.630-900 - Belo Horizonte/MG Telefone: 31.3915.5525/5538	0			
	CMA/DPSP	Secretaria de Estado de Segurança - Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 4º andar – Central do Brasil - CEP: 20.221-250 - Rio de Janeiro / RJ - Fones: (21) 2334-9400 / 9337 / 9447(protocolo) / 3234-9401	9	15		
		Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Líbero Badaró 39, SÉ 12º andar, Centro - São Paulo - SP - telefone 11.3291.6830/6832.	0			
		Polícia Técnico-Científica do Estado do Espírito Santo Avenida Senhora da Penha, 2290 - Santa Luzia CEP 29045-402 - Vitória/ES Telefone: (27) 3315-9154 / 99836-4000 / 99986-3788	3		87	
		Polícia Técnico-Científica do Estado de Minas Gerais Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143 - 4º andar - Bairro Serra Verde CEP 31630-900 - Belo Horizonte/MG Telefone: (31) 98734-4567	27			
	Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo Rua Moncorvo Filho, 410 - 4º andar - Bairro Butantã CEP 05507-060 - São Paulo/SP Telefone: (11) 98810-3051	42				
	Polícia Técnico-Científica do Estado do Rio de Janeiro Rua da Relação, 42 - 11º andar - sala 1101 - Centro CEP 20231-110 - Rio de Janeiro/RJ Telefone: (11) 2334-9955 / 2334-9904 / 2334-9877 / 99670-7995	15				
5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sul	DFNSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Rua Deputado Mário de Barros 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha 4º andar - Centro Cívico - CEP: 80.530-280 Curitiba / PR - Tel: (41) 3313-1949 / 1974	3	7	
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Artista Bittencourt, Nº 30 – Centro - CEP: 88.020-060 Florianópolis / SC - Tel: (48) 3251-1113 / 1112 / 1123	2		
			Secretaria da Segurança Pública - Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar, Centro - CEP: 90.230-010 Porto Alegre / RS - Fones: (51) 3288-1906 / 1991 / 1901	2		
	CMA/DPSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Rua Deputado Mário de Barros 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha 4º andar - Centro Cívico - CEP: 80.530-280 Curitiba / PR - Tel: (41) 3313-1949 / 1974	18	25		
		Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Artista Bittencourt, Nº 30 –	n			

			Centro - CEP: 88.020-060 Florianópolis / SC - Tel: (48) 3251-1113 / 1112 / 1123	7		
			Secretaria da Segurança Pública - Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar, Centro - CEP: 90.230-010 Porto Alegre / RS - Fones: (51) 3288-1906 / 1991 / 1901	7		
		CRIBPG/DPSP	Polícia Científica do Estado do Paraná Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Centro CEP 80010-100 - Curitiba/PR Telefone: (41) 3281-5508 / 99975-5511	9		30
			Instituto Geral de Perícias do Estado de Santa Catarina Rua Pastor Willian Schisler Filho, 590 - Bairro Itacorubi CEP 88034-100 - Florianópolis/SC Telefone: (48) 3665-8500 / 98843-7740	12		
			Instituto Geral de Perícias do Estado do Rio Grande do Sul Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar - Ala Norte - Bairro Floresta CEP 90230-010 - Porto Alegre/RS Telefone: (51) 3288-5166 / 98316-8856	9		
7	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Centro-Oeste	DFNSP	Batalhão Escola de Pronto Emprego-BEPE da DFNSP, sito a Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 – Setor Sul, Gama – DF, CEP 72410130. Fones: (61) 2025-9656 / (61) 2025-9192	20	20	29
		SEOPI	Ministério da Justiça e Segurança Pública, Esplanada dos Ministérios, Ministério da Justiça, Bloco “T”, Edifício Sede, sala 200, Brasília/DF - CEP 70.064-900. Fones: 061 2025-7856 / 2025-2121	9	9	
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Centro-Oeste	DFNSP	Batalhão Escola de Pronto Emprego-BEPE da DFNSP, sito a Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 – Setor Sul, Gama – DF, CEP 72410130. Fones: (61) 2025-9656 / (61) 2025-9192	325	325	555
		SEOPI	Ministério da Justiça e Segurança Pública, Esplanada dos Ministérios, Ministério da Justiça, Bloco “T”, Edifício Sede, sala 200, Brasília/DF - CEP 70.064-900. Fones: 061 2025-7856 / 2025-2121	230	230	
13	Sedan Médio Caracterizado Região Norte	DFNSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Getulio Vargas, nº 232 – Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 - Rio Branco / AC - Tel: (68) 3223-5789; Recepção: (68) 3224-1183	2		16
			Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Avenida Padre Julio Maria Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 – Macapá/AP - Tel: (96) 3225-8572 / 8557	2		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3760, Monte das Oliveiras - CEP: 69.058-830 Manaus / AM - Fones: (92) 3652-2015/2014	2		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - CEP: 66.023-700 - Belém / PA - Fones: (91) 3184-2555 / 2525	3		
			Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - Av. dos Imigrantes, 3587, Costa e Silva - CEP: 76.803-611 - Porto Velho / RO - Fones: (69) 3216-8922 / 8918	2		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Ville Roy, nº 5604 – Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR - Fones: (95) 2121-8509 / 8534/7535	2		
			Secretaria de Segurança Pública - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias ,S/Nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO - Tel: (63) 3218.1801 / 1804	3		
		Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Getulio Vargas, nº 232 – Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 -	4		34	

			Rio Branco / AC - Tel: (68) 3223-5789; Recepção: (68) 3224-1183			
			Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Avenida Padre Julio Maria Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 - Macapá/AP - Tel: (96) 3225-8572 / 8557	0		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3760, Monte das Oliveiras - CEP: 69.058-830 Manaus / AM - Fones: (92) 3652-2015/2014	4		
		CMA/DPSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - CEP: 66.023-700 - Belém / PA - Fones: (91) 3184-2555 / 2525	3	18	
			Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - Av. dos Imigrantes, 3587, Costa e Silva - CEP: 76.803-611 - Porto Velho / RO - Fones: (69) 3216-8922 / 8918	0		
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Ville Roy, nº 5604 - Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR - Fones: (95) 2121-8509 / 8534/7535	4		
			Secretaria de Segurança Pública - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/Nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO - Tel: (63) 3218.1801 / 1804	3		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Zadir Índio, Nº: 213 - Centro - CEP: 57.020-480 Maceió / AL - Tel: (82) 3315-2378 / 5730	0		
			Secretaria de Segurança Pública - Centro Administrativo da Bahia - 4ª Avenida, nº 430, 3º andar - CEP: 41.745-002 Salvador / BA - Tel: (71) 3115.1913 / 3115.1914	0		
			Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - Av. Bezerra de Menezes, nº 581 - Bairro: São Gerardo - CEP: 60.325-003 Fortaleza - CE - Tel: (85) 3101.6501 / 3101.6512 MAJ TERTULIANO (apoio)	1		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Avenida dos Franceses, s/nº - Vila Palmeira - CEP: 65.036-283 - São Luis / MA - Tel: (98) 3214-3708 / 3704	3		
		DFNSP	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - Rua Desembargador Hilton Souto Maior s/nº Mangabeira 1 - 58.055-018 - João Pessoa - PB - Fones: (83) 3213-9003 / 3238-5062	1	11	
			Secretaria de Defesa Social - Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro. CEP: 50.040-020 Recife / PE - Fones: (81) 3183-5028/5068/5029; Fax: (81) 3183-5089	0		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra - CEP: 64.001-380 Teresina - PI - Fones: (86) 3216-5218 / 3216	2		
			Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - Centro Administrativo do Estado, Escola de Governo, 1º andar, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP. 59.064-091.	3		
			Secretário de Estado da Segurança Pública - Praça Tobias Barreto, 20, São José - CEP: 49.015-130 Aracaju / SE - Tel: (79) 3216.5404 / 5405	1		
14	Sedan Médio Caracterizado Região Nordeste		Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Zadir Índio, Nº: 213 - Centro - CEP: 57.020-480 Maceió / AL - Tel: (82) 3315-2378 / 5730	4		37
			Secretaria de Segurança Pública - Centro Administrativo da Bahia - 4ª Avenida, nº 430, 3º andar - CEP: 41.745-002 Salvador / BA	6		

			- Tel: (71) 3115.1913 / 3115.1914			
		CMA/DPSP	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - Av. Bezerra de Menezes, nº 581- Bairro: São Gerardo - CEP: 60.325-003 Fortaleza - CE - Tel: (85) 3101.6501 / 3101.6512 MAJ TERTULIANO (apoio)	0		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Avenida dos Franceses, s/nº - Vila Palmeira - CEP: 65.036-283 - São Luís / MA - Tel: (98) 3214-3708 / 3704	0		
			Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - Rua Desembargador Hilton Souto Maior s/nº Mangabeira 1 - 58.055-018 - João Pessoa - PB - Fones: (83) 3213-9003 / 3238-5062	9	26	
			Secretaria de Defesa Social - Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro. CEP: 50.040-020 Recife / PE - Fones: (81) 3183-5028/5068/5029; Fax: (81) 3183-5089	7		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra - CEP: 64.001-380 Teresina - PI - Fones: (86) 3216-5218 / 3216	0		
			Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - Centro Administrativo do Estado, Escola de Governo, 1º andar, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP. 59.064-091.	0		
			Secretário de Estado da Segurança Pública - Praça Tobias Barreto, 20, São José - CEP: 49.015-130 Aracaju / SE - Tel: (79) 3216.5404 / 5405	0		
15	Sedan Médio Caracterizado Região Centro-Oeste	DFNSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SAM - Conjunto A - Bloco "A", Edifício Sede da SSP / DF - 4º andar - CEP: 70.620-000 Brasília / DF - Tel: (61) 3441-8752 / 8751	0		
			Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Avenida Anhangüera, 7364 - Setor Aeroviário - CEP: 74.435-300 Goiânia / GO - Fones: (62) 3201-1049 / 1005	2	4	
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Avenida Transversal, Bloco "B", Anexo II - Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 Cuiabá / MT - Tel: (65) 3613-5533 / 5502	1		
			Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Av. do Poeta, Bloco 06 - Parque dos Poderes - CEP: 79.031-350 - Campo Grande / MS - Tel: (67) 3318-6701 / 6702	1		
		CMA/DPSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SAM - Conjunto A - Bloco "A", Edifício Sede da SSP / DF - 4º andar - CEP: 70.620-000 Brasília / DF - Tel: (61) 3441-8752 / 8751	7		
			Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Avenida Anhangüera, 7364 - Setor Aeroviário - CEP: 74.435-300 Goiânia / GO - Fones: (62) 3201-1049 / 1005	4	16	
			Secretaria de Estado de Segurança Pública - Avenida Transversal, Bloco "B", Anexo II - Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 Cuiabá / MT - Tel: (65) 3613-5533 / 5502	0		
			Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Av. do Poeta, Bloco 06 - Parque dos Poderes - CEP: 79.031-350 - Campo Grande / MS - Tel: (67) 3318-6701 / 6702	5		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira - CEP: 29.050-625 Vitória / ES - Tel: (27) 3636-1502 / 1501	0		

16	Sedan Médio Caracterizado Região Sudeste	DFNSP	Secretaria de Estado de Defesa Social - Rod. Papa João paulo II, nº 4.143, Ed. Minas Gerais, 3º andar, Serra verde - CEP 31.630-900 - Belo Horizonte/MG Telefone: 31.3915.5525/5538	2	3	23
			Secretaria de Estado de Segurança - Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 4º andar – Central do Brasil - CEP: 20.221-250 - Rio de Janeiro / RJ - Fones: (21) 2334-9400 / 9337 / 9447(protocolo) / 3234-9401	1		
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Líbero Badaró 39, SÉ 12º andar, Centro - São Paulo - SP - telefone 11.3291.6830/6832.	0		
		CMA/DPSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira - CEP: 29.050-625 Vitória / ES - Tel: (27) 3636-1502 / 1501	4	20	
			Secretaria de Estado de Defesa Social - Rod. Papa João paulo II, nº 4.143, Ed. Minas Gerais, 3º andar, Serra verde - CEP 31.630-900 - Belo Horizonte/MG Telefone: 31.3915.5525/5538	0		
		Secretaria de Estado de Segurança - Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 4º andar – Central do Brasil - CEP: 20.221-250 - Rio de Janeiro / RJ - Fones: (21) 2334-9400 / 9337 / 9447(protocolo) / 3234-9401	16			
		Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Líbero Badaró 39, SÉ 12º andar, Centro - São Paulo - SP - telefone 11.3291.6830/6832.	0			
17	Sedan Médio Caracterizado Região Sul	DFNSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Rua Deputado Mário de Barros 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha 4º andar - Centro Cívico - CEP: 80.530-280 Curitiba / PR - Tel: (41) 3313-1949 / 1974	1	2	9
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Artista Bittencourt, Nº 30 – Centro - CEP: 88.020-060 Florianópolis / SC - Tel: (48) 3251-1113 / 1112 / 1123	0		
			Secretaria da Segurança Pública - Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar, Centro - CEP: 90.230-010 Porto Alegre / RS - Fones: (51) 3288-1906 / 1991 / 1901	1		
		CMA/DPSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Rua Deputado Mário de Barros 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha 4º andar - Centro Cívico - CEP: 80.530-280 Curitiba / PR - Tel: (41) 3313-1949 / 1974	3	7	
			Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Artista Bittencourt, Nº 30 – Centro - CEP: 88.020-060 Florianópolis / SC - Tel: (48) 3251-1113 / 1112 / 1123	0		
		Secretaria da Segurança Pública - Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar, Centro - CEP: 90.230-010 Porto Alegre / RS - Fones: (51) 3288-1906 / 1991 / 1901	4			
19	Sedan Médio Descaracterizado Região Centro-Oeste	DFNSP	Batalhão Escola de Pronto Emprego-BEPE da DFNSP, sito a Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 – Setor Sul, Gama – DF, CEP 72410130. Fones: (61) 2025-9656 / (61) 2025-9192	20	20	20
22	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Centro-Oeste	DFNSP	Batalhão Escola de Pronto Emprego-BEPE da DFNSP, sito a Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 – Setor Sul, Gama – DF, CEP 72410130. Fones: (61) 2025-9656 / (61) 2025-9192	4	4	4
26	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Centro-Oeste	DFNSP	Batalhão Escola de Pronto Emprego-BEPE da DFNSP, sito a Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 – Setor Sul, Gama – DF, CEP 72410130. Fones: (61) 2025-9656 / (61)	2	2	2

Órgãos Partícipes

ITEM	OBJETO	UF	UASG	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Norte	RO	925986	SECRET.DE ESTADO DA SEG.,DEFESA E CIDADANIA	8	459
		PA	925853	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	15	
		PA	925453	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS"RENATO CHAVES"	20	
		AM	927025	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	15	
		AC	925307	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	250	
		RR	927916	FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	102	
		RR	927020	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	20	
		RO	925957	SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	11	
		AP	926969	SEC DE EST DA JUSTIÇA E SEG PÚBLICA DO AMAPÁ	18	
2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Nordeste	PI	926988	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	400	871
		BA	927042	SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO EST. DA BAHIA	100	
		PE	927086	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO	6	
		RN	925535	SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL	60	
		SE	926732	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	100	
		SE	927586	FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE	100	
		CE	927081	PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	30	
		CE	453129	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	22	
		PE	452386	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	17	
		AL	926111	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	15	
		MA	450955	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA	21	
		3	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Centro-Oeste	DF	170394	
DF	926015			POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	8	
DF	450107			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	12	
MS	452105			SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	40	
GO	926903			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	5	
4	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sudeste	MG	927115	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	102	187
		MG	926965	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	10	
		ES	925722	SECRETARIA DE EST.DA SEG.PUB.E DEFESA SOCIAL	75	
5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sul	RS	927235	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	40	341
		PR	453079	SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMINISTRATIVA	201	
		SC	927587	POLICIA CIVIL DE SANTA CATARINA	100	
6	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Norte	PA	925453	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS"RENATO CHAVES"	20	103
		RR	927916	FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	53	
		RR	927020	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	30	
7	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Centro-Oeste	DF	45107	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	5	35
		GO	927104	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS	5	
		MS	452105	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	20	
		GO	926903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	5	
	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com	RR	927916	FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	90	

8	Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Norte	TO	925960	POÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	60	180
		RR	927020	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	30	
9	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Nordeste	SE	926732	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	50	100
		SE	927586	FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE	50	
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Centro-Oeste	DF	170394	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	2	103
		DF	926015	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	6	
		GO	927104	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS	10	
		MS	452105	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	80	
		GO	926903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	5	
11	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Sudeste	MG	927082	SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PUBLICA/MG	100	100
12	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Sul	PR	453079	SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMINISTRATIVA	40	40
13	Sedan Médio Caracterizado Região Norte	PA	925853	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	15	271
		PA	925453	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS"RENATO CHAVES"	20	
		AM	927025	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	10	
		AC	925307	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	100	
		RR	927916	FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	84	
		RR	927020	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	40	
		AP	926969	SEC DE EST DA JUSTIÇA E SEG PÚBLICA DO AMAPÁ	2	
14	Sedan Médio Caracterizado Região Nordeste	PI	926988	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	300	641
		BA	927042	SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO EST. DA BAHIA	50	
		RN	925535	SECRET.DA SEGURANÇA PUBL E DA DEFESA SOCIAL	50	
		SE	926732	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	100	
		SE	927586	FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE	100	
		CE	927081	PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	10	
		CE	453129	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	18	
		AL	926111	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	10	
		MA	450955	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA	3	
		15	Sedan Médio Caracterizado Região Centro-Oeste	DF	170394	
DF	450107			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	5	
GO	927104			POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS	5	
MS	452105			SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	40	
GO	926903			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	5	
16	Sedan Médio Caracterizado Região Sudeste	MG	927082	SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PUBLICA/MF	50	209
		MG	927115	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	79	
		MG	926965	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	5	
		ES	925722	SECRETARIA DE EST.DA SEG.PUB.E DEFESA SOCIAL	75	
17	Sedan Médio Caracterizado Região Sul	RS	927235	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	20	176
		PR	453079	SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMINISTRATIVA	56	
		SC	927587	POLICIA CIVIL DE SANTA CATARINA	100	
18	Sedan Médio Descaracterizado Região Norte	PA	925453	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS"RENATO CHAVES"	20	45
		RR	927916	FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO	25	

		ESTADO DE RORAIMA				
19	Sedan Médio Descaracterizado Região Centro-Oeste	DF	45107	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	10	59
		GO	927104	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS	5	
		MS	452105	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	40	
		GO	926903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	4	
20	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Norte	PA	925853	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	15	29
		AM	927025	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	4	
		RR	927916	FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	10	
21	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Nordeste	SE	926732	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	15	41
		SE	927586	FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE	15	
		AL	926111	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	10	
		MA	454813	PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA	1	
22	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Centro-Oeste	DF	926015	POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	2	58
		DF	170394	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	26	
		GO	927619	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS/GO	4	
		GO	927104	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS	1	
		GO	926903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	5	
		MS	452105	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	20	
23	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Sudeste	MG	926965	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	10	10
24	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Sul	PR	453079	SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMINISTRATIVA	10	10
25	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Norte	AM	927025	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	1	1
26	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Centro-Oeste	DF	170394	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	2	4
		MS	452105	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	2	
27	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Sudeste	MG	926965	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	2	2
28	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Sul	RS	926857	BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RS	1	1

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. ~~Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).~~

JUSTIFICATIVA: Não se aplica ao processo, conforme prevê o Termo de Referência.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. ~~No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:~~

~~8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou~~

~~8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.~~

JUSTIFICATIVA: Não será adotada a divisão grupo de itens, conforme consta no Termo de Referência (12781892)

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Francisco Espindola Júnior, Integrante Técnico(a)**, em 02/10/2020, às 17:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12789602** e o código CRC **440DE821**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08106.000986/2020-01

SEI nº 12789602



12789604



08106.000986/2020-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 512, - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3039 / 3743 - - <https://www.justica.gov.br>

Minuta de Contrato Nº 12789604/2020-CCGA/CGLIC-SEGEN/DIGES/SEGEN

Modelo do documento extraído em 02/10/2020 às 16h46 do site:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico>

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA**

PROCESSO Nº 08106.000986/2020-01

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** através da **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA** com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 506, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, que utilizará o CNPJ nº 00.394.494/0005-60, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (11838166), neste ato representada pelo senhor Diretor de Gestão, Luiz Mariano Junior, com competência subdelegada no inciso IX combinado com o inciso XV, art. 1º da Portaria nº 5, de 17 de junho de 2020 (12002628), publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 048.526.146-44, portador da Carteira de Identidade nº 11.391.564 SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08106.000986/2020-01** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **veículos utilitário 4x4, sedan médio, ambulância e caminhão tanque para honrar os Acordos de Cooperação Federativa com os Estados Conveniados (Legado), atender as demandas operacionais da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à

proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Norte	RIO BRANCO/AC	456317	UND			
		MACAPÁ/AP	456317	UND			
		MANAUS/AM	456317	UND			
		BELÉM/PA	456317	UND			
		PORTO VELHO/RO	456317	UND			
		BOA VISTA/RR	456317	UND			
		PALMAS/TO	456317	UND			
2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Nordeste	MACEIÓ/AL	456317	UND			
		SALVADOR/BA	456317	UND			
		FORTALEZA/CE	456317	UND			
		SÃO LUÍS/MA	456317	UND			
		JOÃO PESSOA/PB	456317	UND			
		RECIFE/PE	456317	UND			
		TERESINA/PI	456317	UND			
		NATAL/RN	456317	UND			
ARACAJU/SE	456317	UND					
3	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Centro-Oeste	GAMA/DF	456317	UND			
		BRASÍLIA/DF	456317	UND			
		GOIÂNIA/GO	456317	UND			
		CUIABÁ/MT	456317	UND			
		CAMPO GRANDE/MS	456317	UND			
4	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sudeste	VITÓRIA/ES	456317	UND			
		BELO HORIZONTE/MG	456317	UND			
		RIO DE JANEIRO/RJ	456317	UND			
		SÃO PAULO/SP	456317	UND			
5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Região Sul	CURITIBA/PR	456317	UND			
		FLORIANÓPOLIS/SC	456317	UND			
		PORTO ALEGRE/RS	456317	UND			
6	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Norte	BELÉM/PA	456317	UND			
		BOA VISTA/RR	456317	UND			
7	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Centro-Oeste	GAMA/DF	456317	UND			
		BRASÍLIA/DF	456317	UND			
		GOIÂNIA/GO	456317	UND			
		CAMPO GRANDE/MS	456317	UND			
8	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Norte	BOA VISTA/RR	456317	UND			
		PALMAS/TO	456317	UND			
9	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Nordeste	ARACAJU/SE	456317	UND			
		Caminhonete 4x4	GAMA/DF	456317			

10	Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Centro-Oeste	BRÁSÍLIA/DF	456317	UND			
		GOIÂNIA/GO	456317	UND			
		CAMPO GRANDE/MS	456317	UND			
11	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Sudeste	BELO HORIZONTE/MG	456317	UND			
12	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento Humanizado para Transporte de Detidos Região Sul	CURITIBA/PR	456317	UND			
13	Sedan Médio Caracterizado Região Norte	RIO BRANCO/AC	412403	UND			
		MACAPÁ/AP	412403	UND			
		MANAUS/AM	412403	UND			
		BELÉM/PA	412403	UND			
		PORTO VELHO/RO	412403	UND			
		BOA VISTA/RR	412403	UND			
		PALMAS/TO	412403	UND			
14	Sedan Médio Caracterizado Região Nordeste	MACEIÓ/AL	412403	UND			
		SALVADOR/BA	412403	UND			
		FORTALEZA/CE	412403	UND			
		SÃO LUÍS/MA	412403	UND			
		JOÃO PESSOA/PB	412403	UND			
		RECIFE/PE	412403	UND			
		TERESINA/PI	412403	UND			
		NATAL/RN	412403	UND			
15	Sedan Médio Caracterizado Região Centro-Oeste	BRÁSÍLIA/DF	412403	UND			
		GOIÂNIA/GO	412403	UND			
		CUIABÁ/MT	412403	UND			
		CAMPO GRANDE/MS	412403	UND			
16	Sedan Médio Caracterizado Região Sudeste	VITÓRIA/ES	412403	UND			
		BELO HORIZONTE/MG	412403	UND			
		RIO DE JANEIRO/RJ	412403	UND			
		SÃO PAULO/SP	412403	UND			
17	Sedan Médio Caracterizado Região Sul	CURITIBA/PR	412403	UND			
		FLORIANÓPOLIS/SC	412403	UND			
		PORTO ALEGRE/RS	412403	UND			
18	Sedan Médio Descaracterizado Região Norte	BELÉM/PA	412403	UND			
		BOA VISTA/RR	412403	UND			
19	Sedan Médio Descaracterizado Região Centro-Oeste	GAMA/DF	412403	UND			
		BRÁSÍLIA/DF	412403	UND			
		GOIÂNIA/GO	412403	UND			
		CAMPO GRANDE/MS	412403	UND			
20	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Norte	MANAUS/AM	238553	UND			
		BELÉM/PA	238553	UND			
		BOA VISTA/RR	238553	UND			

21	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Nordeste	MACEIÓ/AL	238553	UND			
		ARACAJU/SE	238553	UND			
		RAPOSA/MA	238553	UND			
22	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Centro-Oeste	GAMA/DF	238553	UND			
		BRASÍLIA/DF	238553	UND			
		GOIÂNIA/GO	238553	UND			
		CAMPO GRANDE/MS	238553	UND			
23	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Sudeste	BELO HORIZONTE/MG	238553	UND			
24	Veículo Utilitário 4x2 Ambulância Tipo C Região Sul	CURITIBA/PR	238553	UND			
25	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Norte	MANAUS/AM	466047	UND			
26	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Centro-Oeste	GAMA/DF	466047	UND			
		BRASÍLIA/DF	466047	UND			
		CAMPO GRANDE/MS	466047	UND			
27	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave Região Sudeste	BELO HORIZONTE/MG	466047	UND			
28	Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave	PORTO ALEGRE/RS	466047	UND			
	Região Sul						
QUANTITATIVO TOTAL POR ÓRGÃO							

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da [Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal](#) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Francisco Espindola Júnior, Integrante Técnico(a)**, em 02/10/2020, às 17:00, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12789604** e o código CRC **FB726125**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.